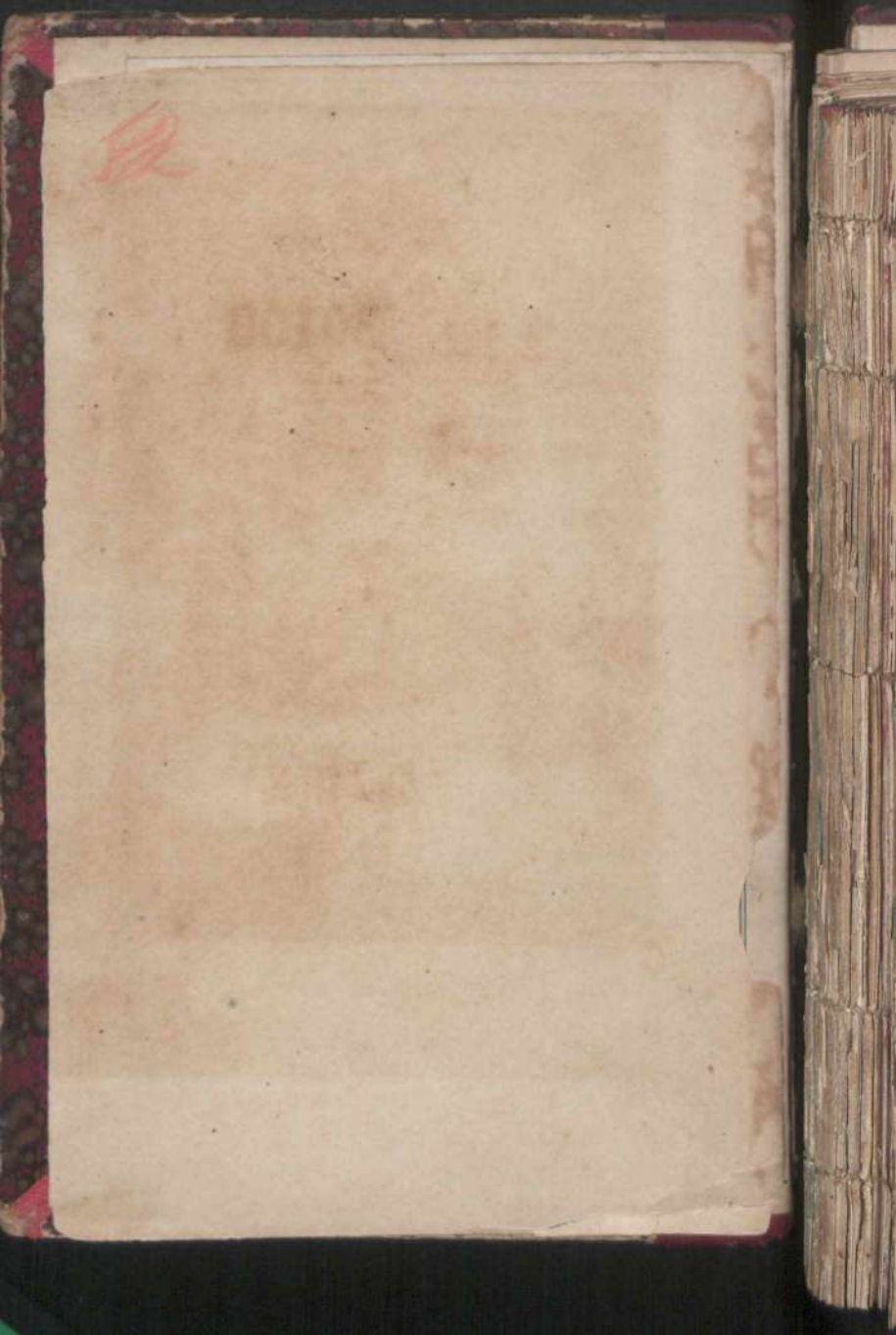




FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

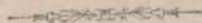
1.^a CADEIRA DA 1.^a SERIE

DOS

CURSOS DE SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES

(Philosophia e historia do direito)

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua 15 de Novembro n. 75
1892

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMMA

DE

PHILOSOPHIA DO DIREITO
PARA O ANNO DE 1892

I

A philosophia do direito e o seu principio
genetico.

II

Objecto, fim e utilidade da philosophia do
direito.
Lugar d'esta entre as outras sciencias.

III

Origem do direito e seu desenvolvimento na
vida dos povos.

IV

O direito como sentimento, como idéa e como
força.

V

O direito nos systemas philosophicos. Escolas
philosophicas, historica e naturalistica.

VI

Conceito do direito. Relatividade do direito.

VII

Direito e moral. Sua distincção.

VIII

O direito é uma função da vida nacional;
porque não da vida social?

IX

Sciencia do direito, definição e divisão.

X

Direitos pessoaes e reaes. Propulsividade e
compulsividade.

XI

Sujeitos do direito: O individuo. Posição do
homem na natureza.

XII

A familia. Sua constituição e seu desenvolvi-
mento historico.

XIII

Morphologia da sociedade conjugal.
A monogamia é a forma absoluta do casamento.
Indissolubilidade do matrimonio.

XIV

Relações oriundas da familia: poder marital,
patrio poder, parentesco.

XV

Lei natural da hereditariedade. Suas formas.
A familia e a herança. A successão.

XVI

A consciencia genealogica é um elemento essencial da consciencia humana. Direitos e deveres inherentes á herança.

XVII

A propriedade. Suas formas primitivas. Sua individualisação.

XVIII

Applicações e consequencias da propriedade. Seu character social.

XIX

Fundamento do direito de propriedade.

XX

Propriedade intellectual. Sua historia.

XXI

A fôrma mais geral dos direitos compulsivos é o contracto. Classificação dos contractos.

XXII

A força obrigatoria dos contractos.
Conceito da obrigação. Seu fundamento.

XXIII

Objecto da obrigação. Theoria do interesse.
Conceito da culpa.

XXIV

Especies de obrigações. Da condição e do termo.

XXV

Dos modos porque se extinguem as obrigações.

XXVI

Meios de garantir os direitos. Theoria das acções. O Processo.

XXVII

A sociedade. Funções e órgãos sociaes.

XXVIII

A sociedade é a cathegoria do homem como o espaço é a cathegoria dos corpos. A sociabilidade.

XXIX

A lei. Sua formação. Diferentes especies. Retroactividade da lei.

XXX

A personalidade juridica.

XXXI

A igualdade e a liberdade.

XXXII

A sociologia.

XXXIII

Conceito do Estado. Limites das attribuições do Estado.

XXXIV

Expansão da sociabilidade. Relações entre os Estados. Direito Internacional.

XXXV

A lucta pelo direito e pelo interesse entre os Estados. A guerra.

XXXVI

Do respeito ás leis sociaes. Infracção dessas leis pelo individuo. O crime. O direito de punir.

XXXVII

O direito e a vida economica. Regimen das riquezas.

XXXVIII

O capital. Papel economico do capital, sua origem e desenvolvimento.

XXXIX

Conflictos entre o capital e o trabalho. Questão social. Concorrência. Solidariedade.

XL

O imposto e sua importancia na esphera do direito.

XXI

A humanidade. Sua existencia juridica. A hospitalidade no passado.

PROGRAMMA DE HISTORIA DO DIREITO

XXII

A historia do direito. Seu objecto. Sua importancia e utilidade.

XXIII

O direito e a justiça nas tribus selvagens. O Talião.

XXIV

O direito nas grandes civilisações orientaes da antiguidade. O Egypto.

XXV

O direito ariano. A India.

XXVI

O direito na Persia.

XXVII

O direito entre os Hebreus.

XXVIII

O direito entre os Arabes.

XXIX

O direito na Grecia.

L

O direito em Roma.

LI

O direito entre os Germanos.

LII

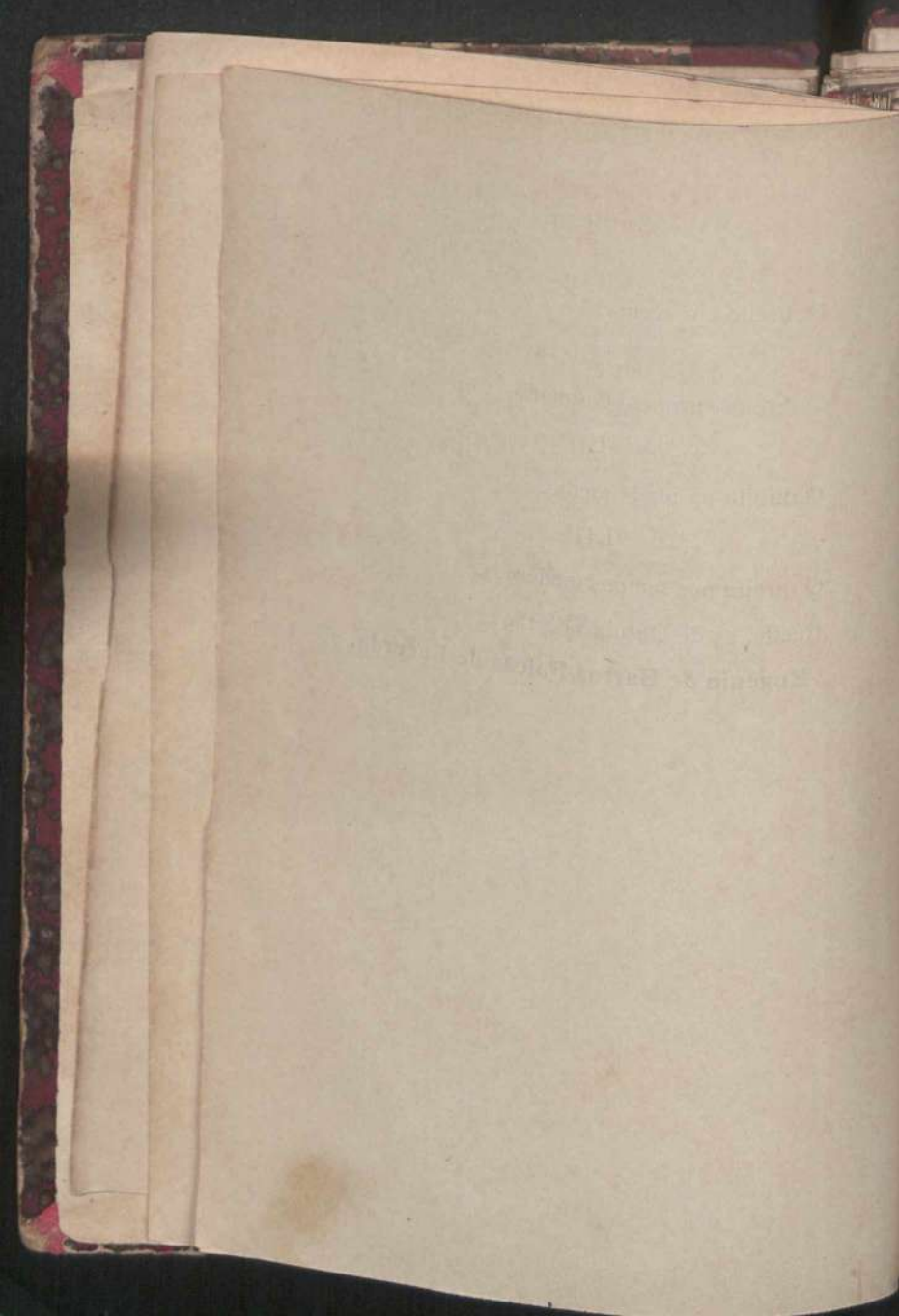
O direito na idade media.

LIII

O direito nos tempos modernos.

Recife, 15 de Outubro de 1891.

Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. ✓



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

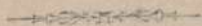
2.^a CADEIRA DA 1.^a SERIE

DOS

CURSOS DE SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES

(Direito Publico e Constitucional)

PARA O ANNO DE 1892

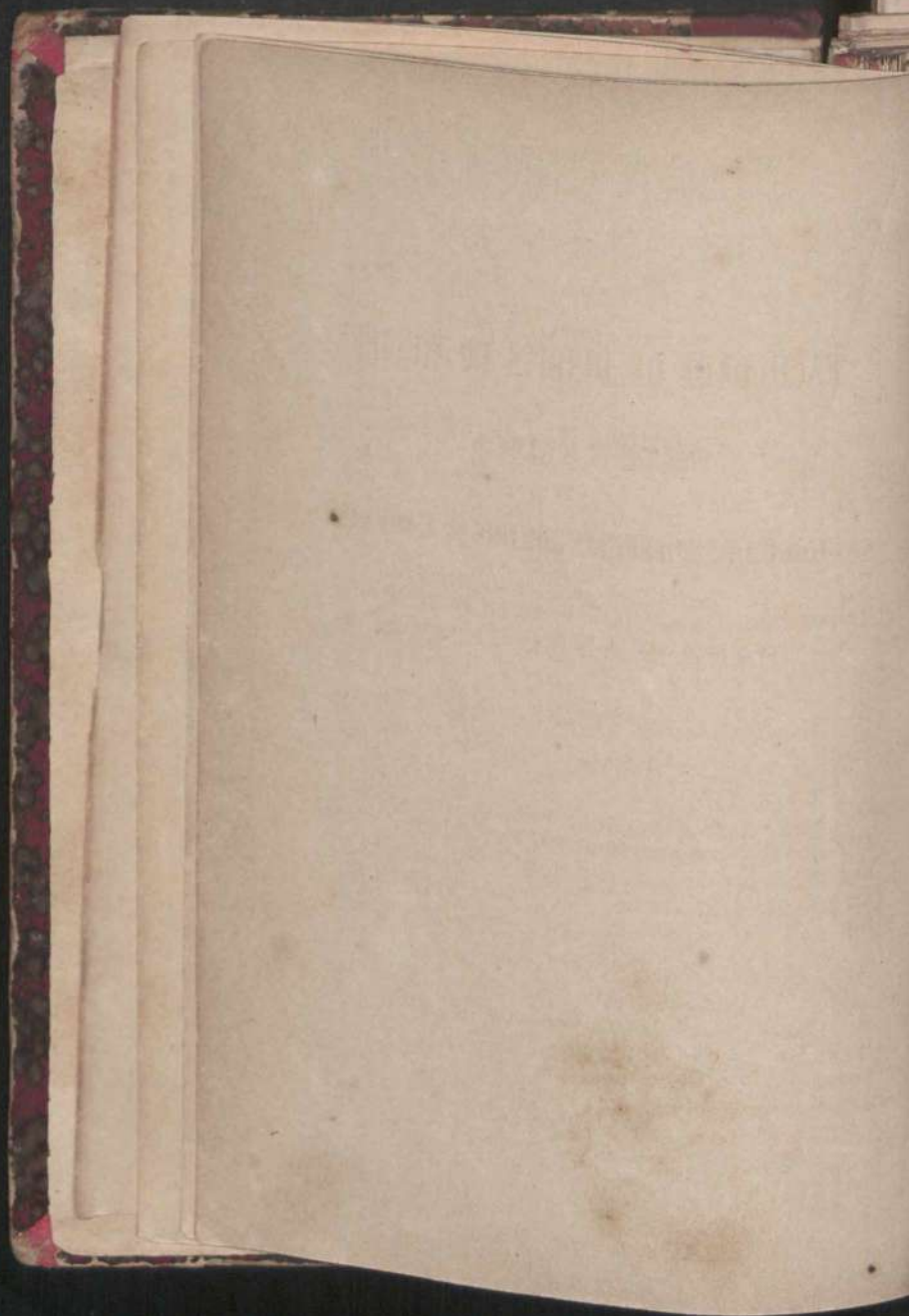


RECIFE

TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n. 75

1892



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DA

CADEIRA DE DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL

Apresentado em 15 de Outubro pelo respectivo substituto

PRIMEIRA PARTE—PROPEDENTICA

I

Analyse da idéa do Direito. Direito poder e Direito lei. Sujeito e termo do Direito. Como das relações do sujeito e termo do direito resulta a divisão geral do direito. Elementos do poder soberano. Direitos privados, publicos e politicos.

II

Que é Constituição e Governo Constitucional? Especies de Constituição. Elementos racional e historico do direito constitucional. Relações do direito constitucional com as sciencias affins. Fontes do nosso direito constitucional.

III

A Constituição Federal Brasileira e seu preambulo. Breve historico d'essa Constituição. Analyse de seu organismo.

IV

Da Constituição ingleza, sua influencia nas outras constituições, sua natureza e elementos formadores. Relações entre a nossa Constituição e a dos Estados Unidos. Constituição Helvetica.

V

Nação, Povo, Estado e Sociedade. A sociedade acto natural e universal. Elementos constitutivos da Sociedade. Sociedade e individuo. Leis sociaes. Acção do Estado e seus limites. Estado antigo e moderno.

VI

Estado e sua personalidade. Especies de organismos politicos. União real, unico pessoal, união federal, confederação, associação de Estados. Direitos e deveres dos Estados. Como podem acabar os Estados.

VII

Da Soberania em geral. Origem da Soberania. Soberania do povo. Soberania nacional. Caracteres e direitos da Soberania.

VIII

Theoria da divisão dos poderes. Harmonia, coordenação e independencia dos poderes. Critica d'essa divisão. Órgãos do poder politico. Po-

der constituinte e poder legislativo. Convenções americanas.

IX

Formas de governo. Diversas classificações. Formas simples e compostas. Forma federal nos E. Unidos, na Suissa e na Allemanha. Federalismo e unitarismo.

X

Governos antigos e modernos. Republicas representativas. Representação politica. Democracia e aristocracia. Como se consorciam.

SEGUNDA PARTE ORGANISAÇÃO DOS
PODERES PUBLICOS.

XI

Da organização federal. Forma de governo adoptada. Capital Federal. Direitos dos Estados. Direitos da União. Legislação comparada.

XII

Orgãos da Soberania Nacional. Poder legislativo. Constituição do Congresso. Questões das duas camaras verificação de poderes. Duração do mandato. Legislação comparada.

XIII

Attribuições do Congresso. Theoria dos poderes implecitos e explicitos. Doutrina da nossa Constituição e da constituição americana. Legislação comparada.

XIV

Camara dos deputados. Funções legislativa, politica e judiciaria da camara. Parlamentarismo. Iniciativa da Camara. Legislação comparada.

XV

Senado modos de sua constituição. Theoria da renovação. Presidencia do Senado. Funções legislativo, judiciaria, politica e executiva do Senado. Legislação comparada.

XVI

Mechanismo do Congresso. Leis e resoluções. Constitucionalidade das leis. Leis retroactivas. Legislação comparada.

XVII

Da sancção e do veto presidencial. Desacordo entre as duas camaras. Como se resolve, segundo a nossa constituição. Expediente americano. Legislação comparada.

XVIII

Privilegio dos Senadores e Deputados. Liberdade e responsabilidade da palayra e do voto. Fundamentos desses privilegios. Legislação comparada.

XIX

Poder eleitoral. Eleitorado nos tempos antigos e na actualidade. Legitimidade da representação. Principaes typos de eleição. Representa-

ção das minorias. Requisitos eleitoraes. Legislação comparada.

XX

Do suffragio universal. Razões em seu favor. Limites universalmente admittidos á universalidade do suffragio. Voto das mulheres. Legislação comparada.

XXI

Dos elegiveis. Condições de elegibilidade. Incompatibilidades parlamentares. Processo eleitoral. Legislação comparada.

XXII

Do poder executivo. Presidente e Vice-Presidente. Condições de elegibilidade. Duração do mandato presidencial. Legislação comparada.

XXIII

Eleição presidencial. Processo eleitoral. Critica d'esse processo. Poder verificador. Legislação comparada.

XXIV

Attribuições do poder executivo. Direito de commutar e de indultar. Relações do poder executivo com o poder legislativo. Responsabilidade presidencial. Legislação comparada.

XXV

Dos Ministros de Estado. Suas relações com o Presidente da Republica e com as camaras. Os gabinetes nas Republicas e nas monarchias cons-

titucionaes. Responsabilidade ministerial. Legislação comparada.

XXVI

Do poder judiciario. Se é essencialmente distincto do executivo. Magistratura electiva e vitalicia. Perpetuidade e inamovibilidade dos juizes. Legislação comparada.

XXVII

Organisação judiciaria federal. Supremo tribunal federal e suas attribuições. Tribunaes e juizes singulares. Fonte da justiça. Legislação comparada.

XXVIII

Attribuições dos juizes singulares. Justiça dos Estados. Funções judiciarias federaes. Do jury. Legislação comparada.

XXIX

Tribunal de contas. Sua importancia e fim. Origem historica d'esse tribunal. Sua composição. Nomeação e vitaliciedade de seus membros. Legislação comparada.

XXX

Dos Estados e das antigas provincias. Sua organização politica. Autonomia e independencia dos Estados. Estados norte americanos e Estados Brasileiros. Legislação comparada.

XXXI

Poderes dos Estados. O que lhes é facultado

e o que lhes é defeso. Territorio dos Estados. Legislação comparada.

XXXII

Do Municipio. Autonomia municipal. Centralisação e descentralisação. Especies de descentralisação. Verdadeiro conceito da descentralisação e da tutela administrativa. Legislação comparada.

XXXIII

Idéa do organismo municipal. Factores organicos da administração local. Hierarchia administrativa e municipal. Legislação comparada.

XXXIV

Conselhos municipaes. Acção e conselho. Uniformidade e desuniformidade dos municipios. Legislação comparada.

XXXV

Dos cidadãos brasileiros. Quaes são. Nativismo e naturalisação. Casos em que se suspendem ou se perdem os direitos de cidadão brasileiro. Legislação comparada.

TERCEIRA PARTE — LIBERDADE CONSTITUCIONAES

XXXVI

Declaração de direitos, ingleza, americano e franceza. Inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, a segurança individual e a propriedade. Legislação comparada.

XXXVII

Egualdade civil, individual, natural e desigualdade social. Admissibilidade de todos os cidadãos aos empregos publicos. Desigualdades legitimas. Dos privilegios. Legislação comparada.

XXXVIII

Habeas—corpus. Prisão illegal. Direito de resistencia. Limitações da Liberdade individual. Suspensão legal das garantias constitucionaes. Inglaterra e Estados Unidos. Legislação comparada.

XXXIX

Inviolabilidade do direito de propriedade. Limites legais, ao direito de propriedade. Igualdade do imposto. Propriedade das minas. Legislação comparada.

XL

Dominio eminente. Direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica. Propriedade litteraria industrial e artistica. Legislação comparada.

XLI

Liberdade de consciencia e de cultos. Estado e Igreja. Protecção aos cultos. Systema religioso americano. Legislação comparada.

XLII

Liberdade de imprensa. Manifestações do pensamento. Requisito constitucionaes. Da liberdade de imprensa. Limites a mesma liberdade.

de. Diversos systemas de prevenção, leis prohibitivas e repressivas, censura e autorisação. Policia da imprensa. Legislação comparada.

XLIII

Liberdade de reunião e de associação. Direitos dos Estado nas reuniões e associações. Limites legaes ao exercicio d'esse direito. Legislação comparada.

XLIV

Liberdade do trabalho industrial e profissional. Garantias ao exercicio de qualquor profissão moral, intellectual e industrial. Legislação comparada.

XLV

Direito de petição. Importancia d'esse direito. Limites ao exercicio do mesmo direito na Inglaterra, França e Belgica. Legislação comparada.

XLVI

Liberdade de ensino. Acção do Estado sobre a instrucção publica. Erro e exagerações a esse respeito. Obrigatoriedade e gratuidade da instrucção elementar. Legislação comparada.

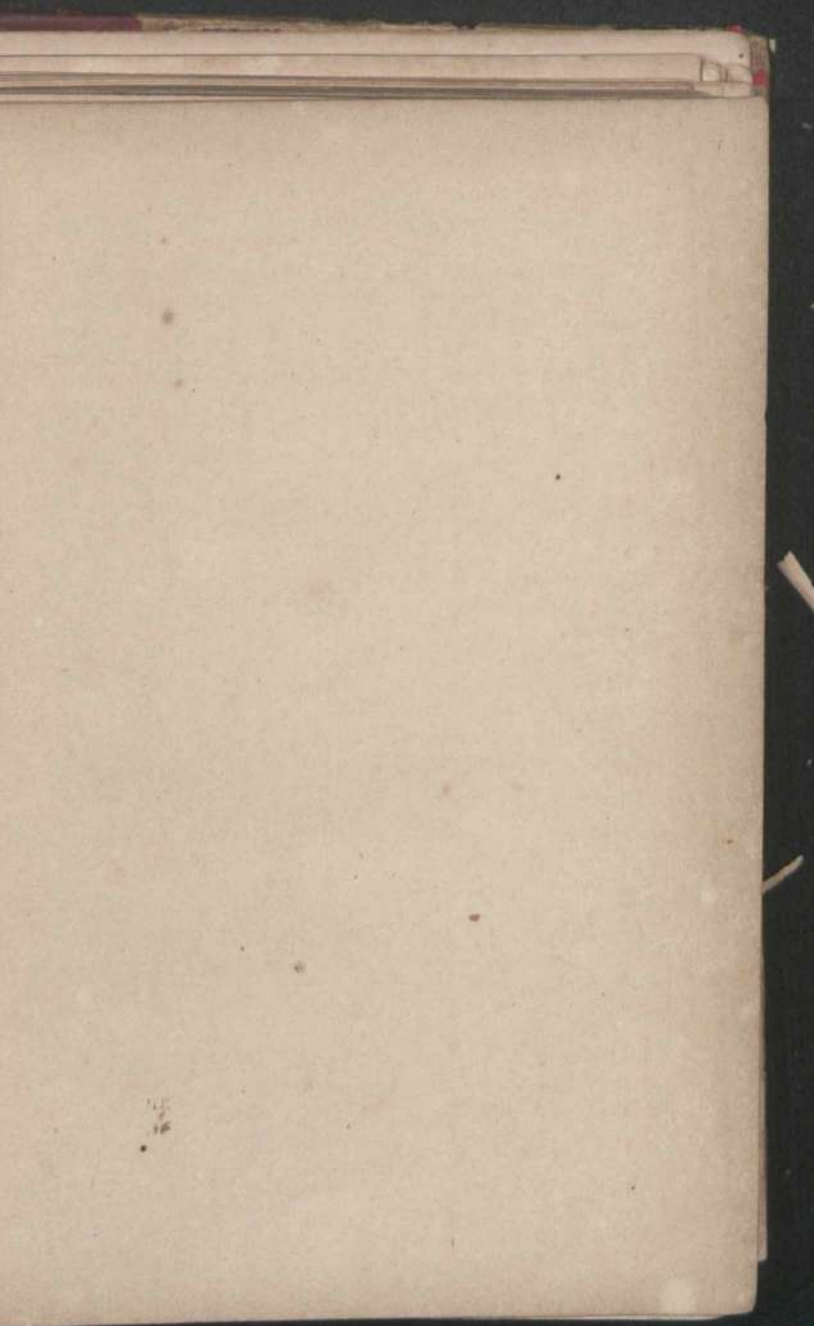
XLVII

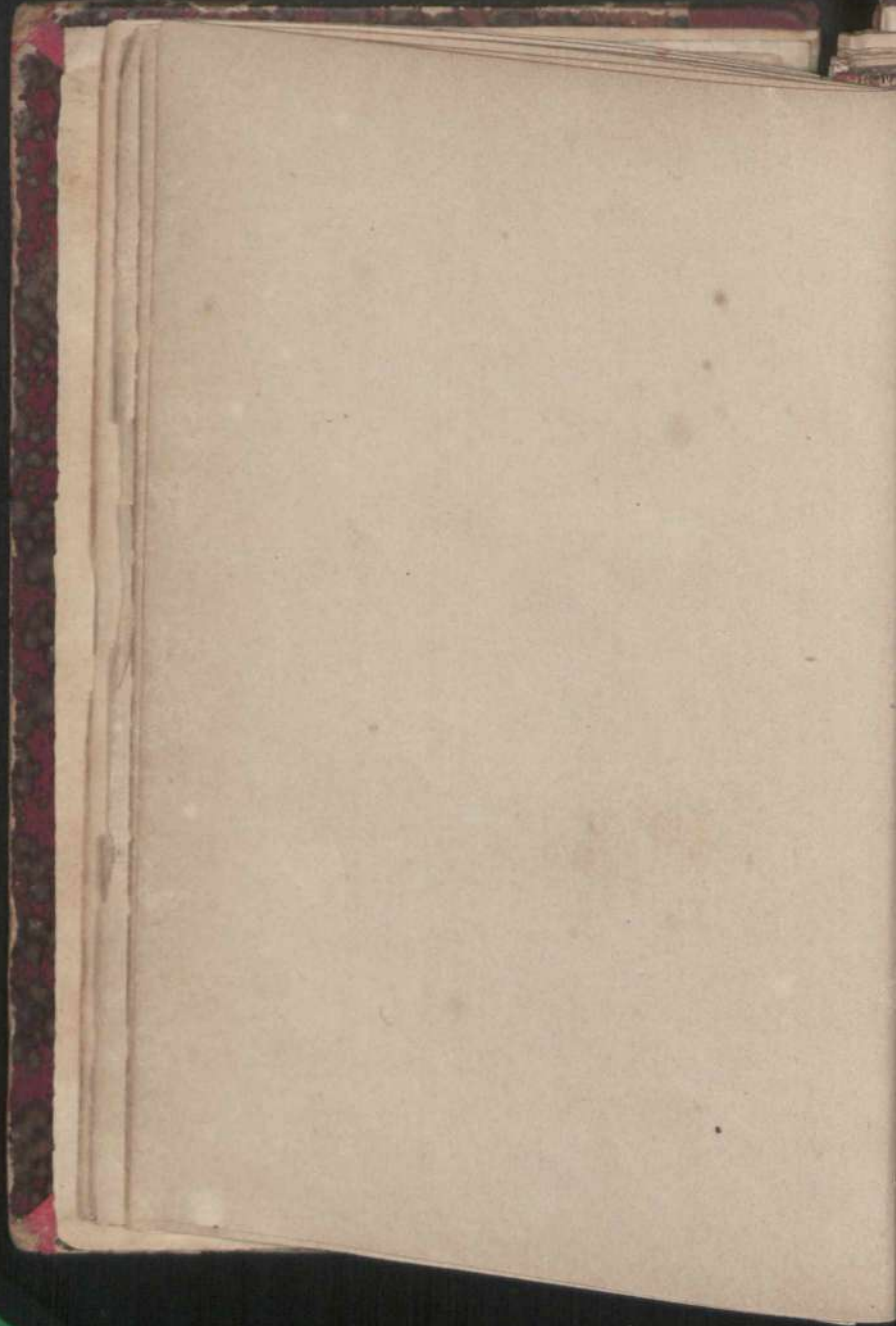
Do sigillo da correspondencia. Acção do Estado sobre a correspondencia particular. Casos em que se pode justificar a violação do sigillo. Legislação comparada.

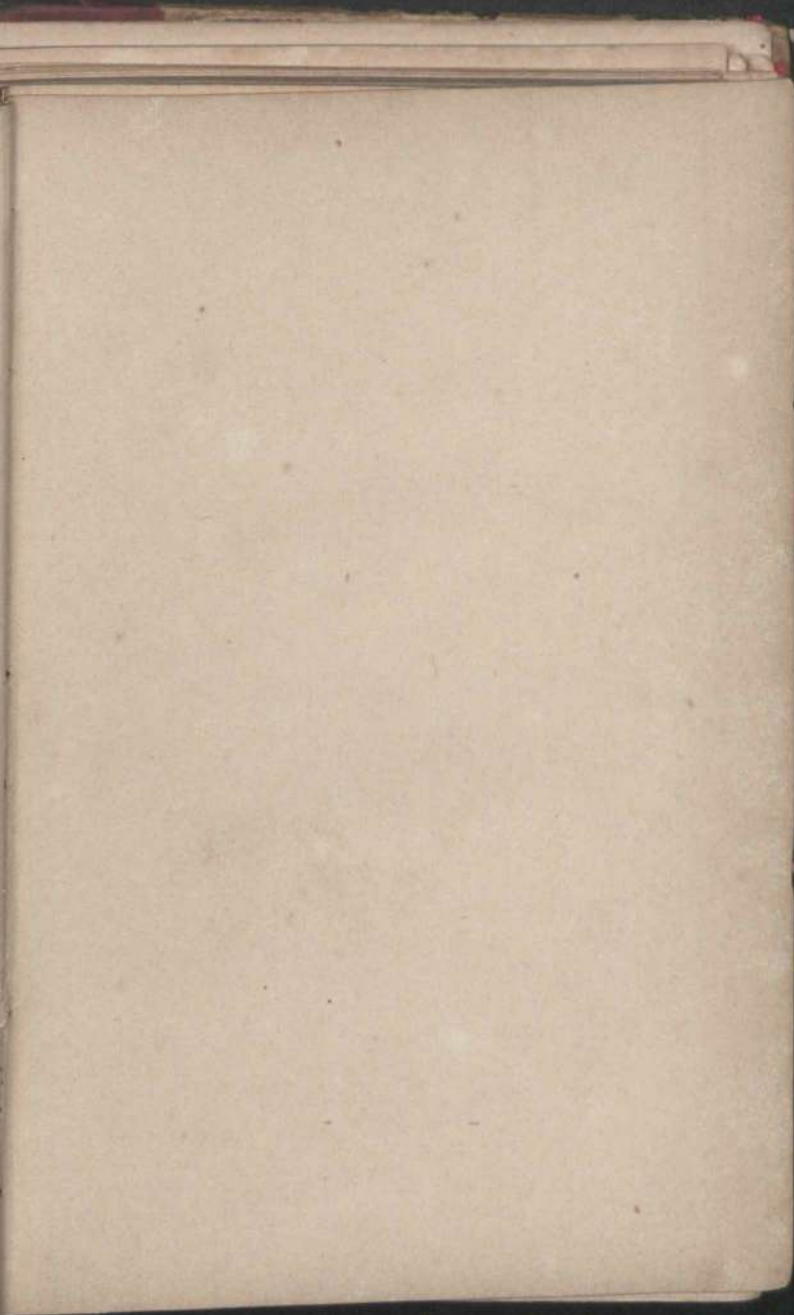
XLVIII

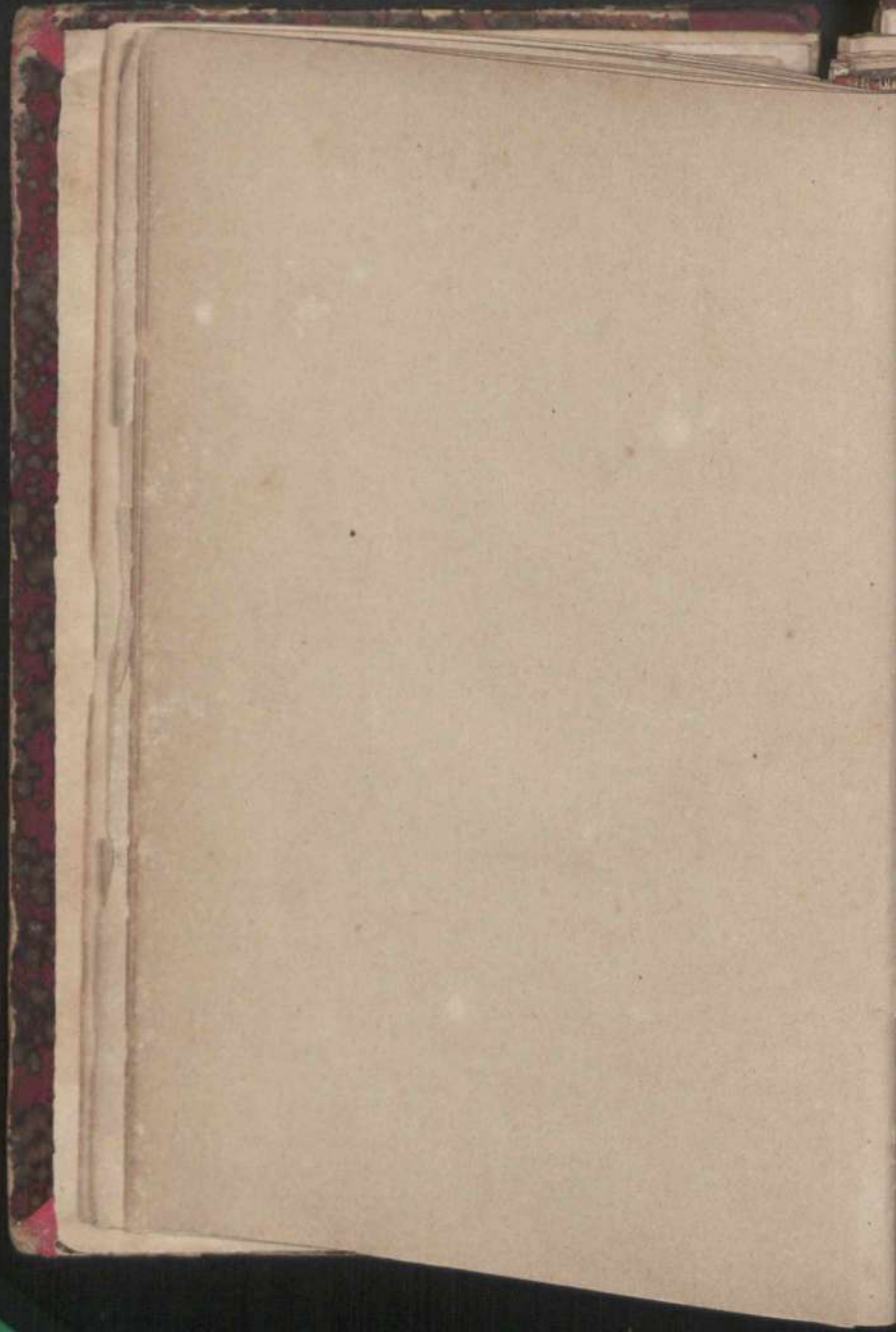
Reforma constitucional. Processo adoptado.
Se toda a materia constitucional é reformavel. Legislação comparada.

Recife, 15 de Outubro de 1891. — O Lente
substituto—*Antonio Gomes Pereira Junior.*









FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

(Direito Romano)

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE

TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n. 75

1892

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMMA

DE
ENSINO

DA 1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO
PARA O ANNO DE 1892

(Direito Romano)

Historia Externa do Direito Romano

1

Ideia da historia do direito em geral e do direito romano em particular. Methodos para o estudo dessa historia e suas fontes.

2

Estado primitivo de Roma e acontecimentos politicos.

3

Mudanças sobrevindas na constituição roma-

na. Direito romano primitivo e lei das XII taboas.

4

Fontes do direito romano. Destinação entre o *jus gentium*, *jus civile*, *scriptum et non scriptum*. Fontes destes dois ultimos nas differentes epochas.

15

Organisação politica do imperio romano desde Constantino até Justiniano.

6

Codificações de leis anteriores a Justiniano.

7

Justiniano e sua reforma. Organisação do *Corpus Juris*. Methodo novo de ensino introduzido nas escolas de direito.

8

Destinos do direito romano no Oriente, depois de Justiniano, e, no Occidente, depois da invasão dos Barbaros.

9

Monumentos que nos chegaram, além das compilações de Justiniano.

HISTORIA INTERNA DO DIREITO ROMANO

10

Direito das pessoas. Pessoas reaes e juridicas ;

subdivisões das primeiras no ponto de vista da liberdade.

11

Pessoas livres e suas subdivisões. Estados e *capitis deminutiones*.

12

Escravos ; modos porque estes se faziam, effeitos da escravidão.

13

Modos pelos quaes se deixa de ser escravo no 1.º, 2.º e 3.º periodos de direito romano.

14

Dos Colonos ; como estes se fazem e como deixam de sel-o.

15

Das pessoas considerados debaixo do ponto de vista da familia ; sua classificação.

16

Do patrio poder, suas fontes e seus effeitos.

17

Das nupcias ; suas condições de validades ; seus effeitos em relação aos esposos, aos bens e aos filhos. Modos pelos quaes se dissolvem as nupcias.

18

Do *contubernium*. Modos de legitimação e adopção.

19

Da extinção do patrio poder.

20

Do modo porque se estabelecia a *manus matrimonii causa*; seus efeitos e causa de sua extinção.

21

Das tutelas e suas diferentes especies; seus efeitos. Da tutela das mulheres puberes.

22

Da curatela; suas fontes, efeitos e extinção.

23

Das pessoas moraes, extensão de sua capacidade juridica e extinção dessas pessoas.

24

Das cousas e suas diferentes especies e divisões.

25

Da posse; modos pelos quaes se adquire, conserva e perde a posse.

26

Do dominio. Dominio *ex jure Quiritium*; diferentes modos de adquirir a propriedade.

Da usucapião do antigo direito e da epocha de Justiniano.

Do condominio. Das servidões e suas diferentes especies.

Da *in bonis habere*; sua aquisição e efeitos.

Da emphytheuse, superficie e do *jus in agro vectigali*.

Da hypotheca e do penhor, comparação deste com aquella.

Da capacidade de alienar e de adquirir.

Das doações, suas formas e efeitos.

Do dote, sua constituição e direitos do marido sobre elle no antigo direito e no direito de Justiniano.

Do direito de successão testamentaria; forma dos testamentos.

Dos legados, fideicommissos e dos Codicillos.

Da successão—abintestado—pelo direito civil.

Da successão—abintestado—deferida pelo direito pretoriano.

Dos contractos; regras communs á suas diferentes especies.

Dos contractos que se formam—*re, verbis, litteris, solo consensu.*

Das obrigações, suas especies, modos porque se extinguem.

Das acções. Organização judiciaria no systema das acções da lei, do processo formulario e do processo extraordinario.

Das excepções e suas divisões.

Dos interdictos.

Da restituição—*in integrum.*

Recife, 15 de Outubro de 1892—O Lente Cathedralatico—*José Diniz Barreto.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINÓ

DA

2.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n. 75

1892

INSTITUTO DE HISTORIA DE MEXICO

ENCICLOPEDIA

LIBRO

PRIMERO

ENCICLOPEDIA DE HISTORIA

LIBRO

CURSO TERMINO

PARA O ANNO DE 1892

ENCICLOPEDIA

ENCICLOPEDIA

ENCICLOPEDIA DE HISTORIA DE MEXICO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

DIREITO CIVIL

PROGRAMMA

DA 2.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO

1.^o

Da lei civil, qualidades que deve ter e elementos que n'ella se distinguem. Promulgação e publicação da lei civil. Leis perceptivas, prohibitivas e permissivas ou facultativas.

2.^o

Effeitos da lei no tempo e no espaço. Obrigatoriedade. Actos conformes e actos contrarios á lei.

3.^o

Conflictio das leis novas com as antigas. Principio da não retroactividade das leis.

Excepções. Direitos adquiridos e simples expectativas de direito.

4.^o

Da applicação das leis.

5.^o

Conflicto das leis patrias com as estrangeiras.
Leis de policia e segurança. Leis pessoas e reaes.
Leis reguladoras dos actos juridicos.

6.^o

Da ignorancia e do erro de direito, seus effeitos.

7.^o

Interpretação das leis. Especies e regras de interpretação. Se cabe ou não interpretação em todas as leis.

8.^o

Revogação das leis. Abrogação, derogação e subrogação. Revogação expressa e revogação tacita. Se o desuso pode ou não revogar a lei.

9.^o

Do direito civil, sentidos mais ou menos amplos da expressão. Direito civil em sentido restricto. Objecto do direito civil. Systemas sobre o assumpto.

10

Fontes do direito civil patrio.

11

Systema de Gaio sobre o objecto do direito

civil. Pessoas, cousas e acções. Origem e definição da palavra—pessoa—Divisão das pessoas quanto a sua natureza e quanto ao seu estado.

12

Da pessoa physica ou natural. Effectividade pratica nos dominios do direito da regra *nasciturus pro jam nato habetur*. Viabilidade. Direitos dos nascituros.

13

Pessoas moraes ou juridicas. Diferenças entre ellas e as pessoas physicas ou naturaes.

Classificação e capacidade das pessoas juridicas.

14

Theoria dos estados. Já não tem razão de ser o *status libertatis*. Subsistem os estados *familiae e civitatis*. Divisão das pessoas quanto ao parentesco, ao sexo, á idade, á saúde, á religião, á profissão, á fama e ao domicilio.

15

Ligeira noticia sobre a escravidão entre nós e sobre as leis que foram confeccionadas para a sua extincção. Cidadãos e estrangeiros—Direitos dos cidadãos brasileiros, direitos civis e politicos.

16

Direitos dos estrangeiros no Brazil.

17

Domicilio, sua definição. Distincção entre o domicilio e a residencia. Divisão e subdivisões

do domicilio. Como se adquire e se perde o domicilio.

18

Noticia historica sobre a familia e o casamento, base da mesma. Dos esponsaes e acção esponsalicia.

19

Definição, fins e requisitos do casamento. Casamento religioso. Legislação brasileira sobre o casamento anteriormente ao Decreto de 24 de Janeiro de 1890.

Differentes formas de casamentos nos domínios da referida legislação. Registro civil e seus effeitos.

20

Noticia historica sobre o casamento civil. Estando critico do Decreto de 24 de Janeiro de 1890, que o estabeleceu no Brazil. Vantagens dessa forma de casamento e do dispositivo do art. 72 § 4.º da Constituição Politica.

21

Formalidades preliminares do casamento. Impedimentos. Dos impedientes dirimentes.

22

Impedimentos crimes. Adulterio, homicidio ou tentativa do homicidio. Coacções, incapacidade ou impossibilidade de manifestar o consentimento.

23

Impedimentos impedientes. Das pessoas que

podem oppor impedimentos, do tempo e modo de oppol-os, e dos meios de solvel-os.

24

Celebração do casamento. Do casamento dos brazileiros no estrangeiro, e dos estrangeiros no Brazil.

25

Das provas dos casamentos. Effeitos civis do casamento.

26

Casamento nullo e casamento annullavel, differenças e effeitos.

27

Do casamento putativo, sua definição, requisito essencial e effeitos.

28

Noticia historica sobre o divorcio. Dos casos e effeitos do divorcio.

29

Poder marital, sua razão de ser, consequências que d'elle resultão. Direitos do marido sobre a pessoa e bens da mulher.

Limites do poder marital. Direitos especiaes da mulher.

30

Da incapacidade civil da mulher casada.

31

Da autorisação do marido. Efeitos da autorisação, consequencia da sua falta.

32

Pactos ante-nupciaes. Clausulas prohibidas.

33

Da communhão de bens. Activo da communhão.

34

Passivo da communhão. Dividas que se communicão e dividas que se não communicão. Dominio, posse e administração dos bens da communhão. Modos de dissolução da communhão.

35

Da separação de bens.

36

Do regimen dotal. Dote, elementos componentes de sua essencia e fins do dote. Bens que podem ser dados em dote. Estimação do dote, e pessoas que o podem constituir.

37

Da inalienabilidade dotal, se é real ou pessoal.

38

Pactos permittidos no contracto dotal. Acção

que compete ao marido para haver o dote prometido. Se o dotador é obrigado á evicção. Das diversas classes de bens no casamento dotal.

39

Direitos do marido sobre os bens dotaes. Direitos da mulher sobre os mesmos bens. Obrigações do marido relativamente ao dote. Dividas passivas no casamento dotal.

40

Da restituição do dote. Objectos que se restituem e da acção de restituição do dote. Hypotheca que a lei confere á mulher sobre os bens immoveis do marido, como garantia para a restituição do dote. Bens paraphernaes.

41

Confronto dos diversos regimens de bens do casamento segundo o estado actual do nosso direito. Regimen preferivel.

42

Noção de arrhas. Constituição e tradicção das arrhas. Das arrhas na constancia do matrimonio e depois que elle se dissolve. Dotalicio, apanagios e alfinetes.

43

Noção de doação. Doação entre marido e mulher perante o Direito Romano, e segundo o direito patrio. Como se constituem essas doações, como são permittidas e prohibidas.

44

Da revogabilidade da doação entre marido e mulher. Modos de revogação, e quando são irrevogáveis em vida do doador. Doações inofficiosas.

45

Da paternidade, maternidade e filiação. Da filiação legítima. Contestação e provas da filiação legítima. Acção de filiação, habilitação.

46

Da legitimação dos filhos por subsequente matrimonio. Natureza e effeitos d'essa legitimação. Dos filhos que podem ser legitimados por esse modo. Prova da filiação dos legitimados.

47

Patrio poder, seu fundamento. A quem pertence seu exercicio na sociedade conjugal. Direitos elementares contidos no patrio poder quanto a pessoa e bens dos filhos.

48

Theoria dos peculios. Posição jurídica do pai em relação aos peculios dos filhos. Modos por que se dissolve o patrio poder.

49

Dos filhos illegítimos, suas especies. Maternidade e paternidade dos filhos naturaes. Modos de reconhecimento da paternidade dos filhos naturaes,

effeitos do reconhecimento. Posição dos filhos naturaes.

50

Dos filhos espurios. Maternidade e paternidade dos filhos espurios. Adopção e arrogação perante o Direito Romano e no direito patrio. Effeitos da adopção.

51

Direitos dos filhos. Alimentos, entre parentes legitimos e illegitimos. Casos em que a mãe é obrigada a prestar alimentos aos filhos e casos em que cessa tal obrigação.

52

Quando são devidos os alimentos, taxa e pagamento dos mesmos. Da natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Acção de alimentos. Alimentos provisionaes.

53

Da tutela.

54

Do protutor e falso tutor. Terminação da tutela. Effeitos da cessação da tutela quanto a pessoa do orphão. Prestação de contas.

55

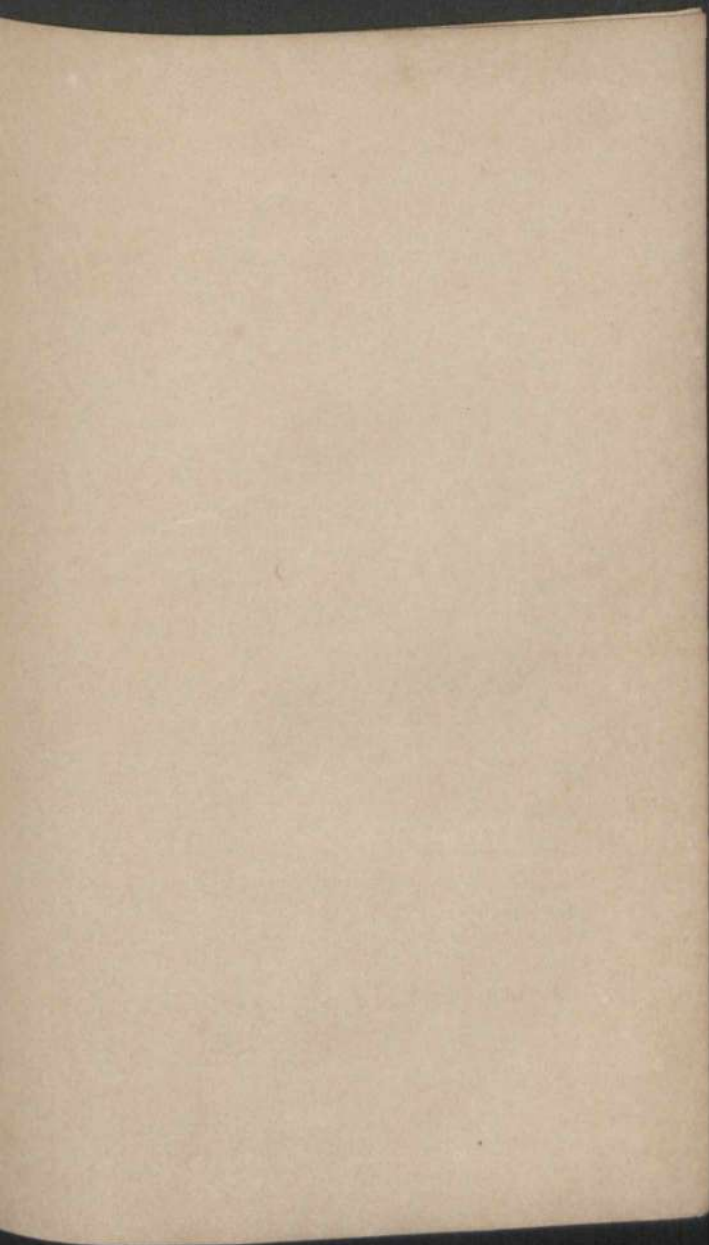
Da curatella ; e especialmente da dos loucos e prodigos.

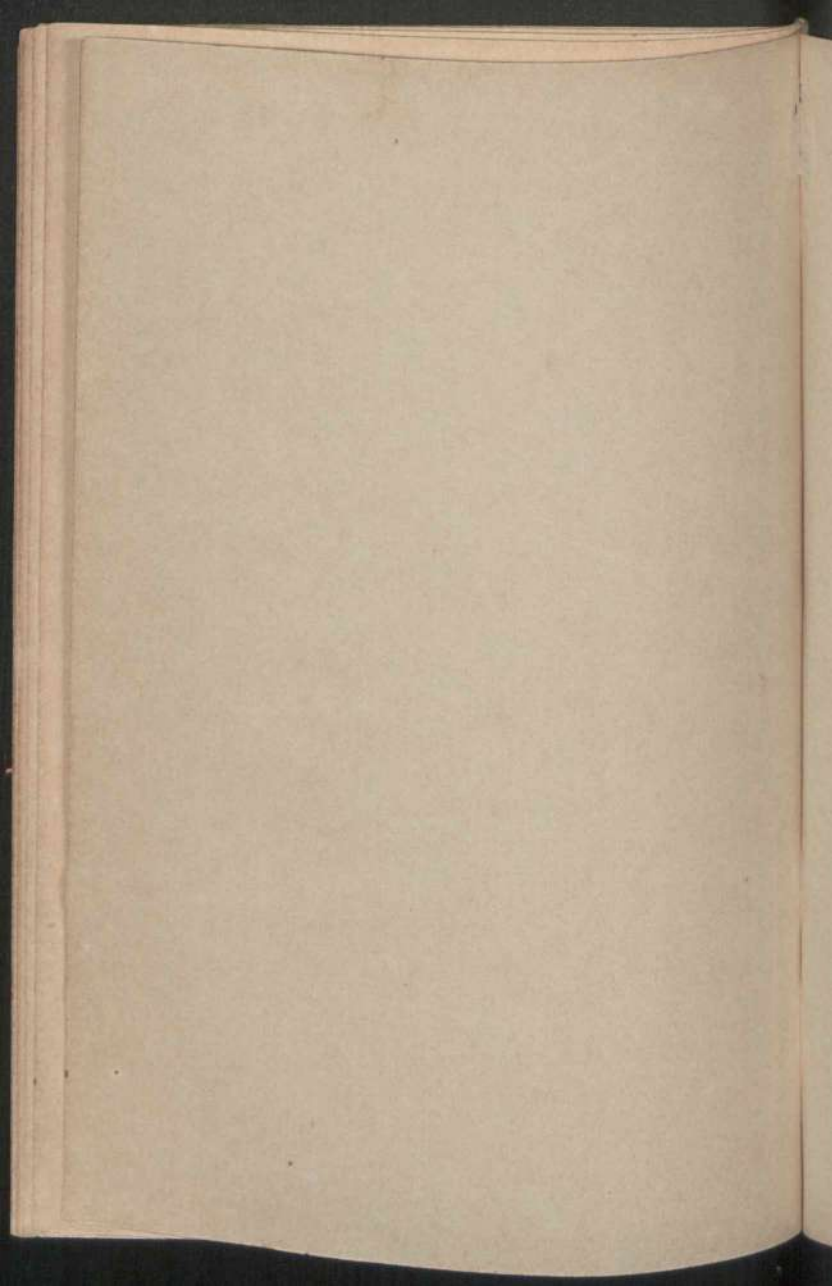
56

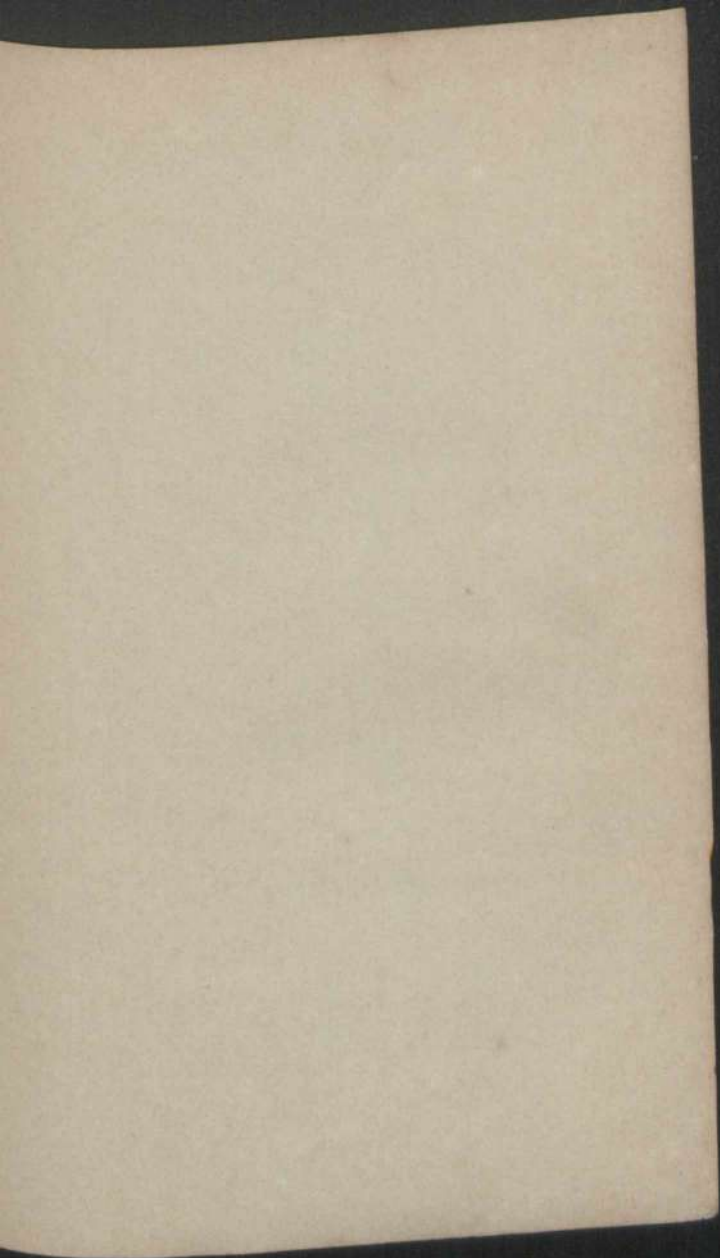
Curadoria dos bens de ausentes.

Da restituição *in integrum*.

Recife, 15 de Outubro de 1891.—(Asinsignado)
O Lente Cathedratico—Dr. Adolpho Tacio da Costa
Cirne.







5
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

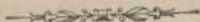
3.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

Direito Commercial

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua 15 de Novembro n. 75
1892

ACADEMIA DE DIREITO DE LISBOA

PROGRAMA

PRIMEIRO

DE

CADEIRA DA LEGISLAÇÃO

DE

CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

LEONARDO

PARA O ANNO DE 1881

RECIBO
EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL
DE LISBOA 1881

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMAS

DE

DIREITO COMMERCIAL

Introducção : Commercio e Direito Commercial

I

Commercio : conceito ; phases importantes ; influencias principaes ; divisões quanto ao modo, nações, tempo, transporte ; restricções.

II

Elementos do commercio : actos do commercio : conceito ; commercialidade e differença dos civis ; divisões quanto a commercialidade, pessoas e objectos.

III

Continúa : Industria commercial : conceito ; commercialidade e differença das civis ; divisões quanto aos actos de commercio.

IV

Direito commercial : conceito ; caracteres ; di-

visões quanto ao transporte e a materia ; fontes e relações.

V

Sciencias auxiliares do Direito commercial ; leis reaes e pessoas ; conflictos de leis e solução.

PARTE 1.^a COUSAS

VI

Mercadorias : conceito ; divisões em generos, titulos de credito, direitos de autor e inventor, marcas e modelos de fabrica, creditos de estabelecimentos e empresas.

PARTE 2.^a PESSOAS

VII

Generalidades : pessoas singulares e collectivas ; principaes e auxiliares, dependente e independentes : conceitos geraes ; caracteres e responsabilidades.

VIII

Capacidade para actos de commercio.

IX

Commerciante : conceito : capacidade ; exercicio ; matricula ; prerogativas e obrigações ; incompatibilidades.

X

Capacidade para ser commerciante : concei-

to; divisão em absoluta e relativa; condições da relativa: effeitos da incapacidade absoluta e relativa; restricções á capacidade.

XI

Exercicio para ser commêrciante: conceito: elementos da publicidade, registro, domicilio, estabelecimento, firma, marca, livros e escripturação.

XII

Prerogativas do commerciante.

XIII

Obrigações de commerciante.

XIV

Matricula de commerciante.

XV

Prepostos: conceito: divisão em gerentes, caixeiros, nomeação; responsabilidades, direitos e deveres.

XVI

Medeadores: conceito; divisão em correctores e agentes de leilão, nomeação; responsabilidades dos preponentes; direitos e deveres dos prepostos.

XVII

Commissarios e mandatarios; conceito; responsabilidades; direitos e deveres.

XVIII

Institutos commerciaes : conceito : divisão em trapiche, armazens de deposito, feiras, mercados, exposição para generos; bolsas para generos e valores; bancos de emissão para valores; juntas commerciaes para vigilancia.

XIX

Sociedades commerciaes : conceito ; commercialidade; character juridico e responsabilidades para terceiros ; character prerogativos e obrigações de commerciante, inclusive patrimonio social.

PARTE 3.^a CONTRACTOS

XX

Obrigações commerciaes : conceito ; solidari-
riedade; preço moeda; juros ; fontes.

XXI

Formação dos contractos : capacidade ; con-
senso ; cousa ; causa ; forma : propostas e aceita-
ções presumidas e expressas ; verbaes e escriptas.

XXII

Prova dos contractos : forma ou não forma ;
escripta ou oral ; instrumentos ; factura ; cartas ;
telegrammas : livros de commercio ; escriptas de
medeadores, commissarios, prepostos ; testemu-
nhos ; confissão ; juramento, presumpção.

XXIII

Effeitos dos contractos ; execução ; retardação ; inexecução ; pagamento, novação, compensação, acção.

XXIV

Continúa : Prescrição ; conceito ; começo e fim ; interrupção.

XXV

Sociedades commerciaes : conceito de contracto ; caracteres contractuaes ; divisão pela responsabilidade da sociedade, pela dos socios, pela quota, pela contribuição, pela divisão da capital ; origens e vantagens.

XXVI

Sociedade em nome colectivo ; conceito ; caracteres ; forma e prova ; contribuição, quota, capital, questão, dividendo.

XXVII

Continúa : responsabilidade social ; caracter dos socios, seus direitos e deveres.

XXVIII

Sociedade colectiva e sociedade de capital e industria ; semelhanças differenças.

XXIX

Sociedades de capitaes : conceito ; caracteres ; promoção ; constituição ; publicidade.

XXX

Continúa : capital,—formação, augmento, diminuição, reintegração ; acções ; emissão de obrigações.

XXXI

Continúa : administração ; fiscalisação ; assemblea : balanço ; dividendos.

XXXII

Continúa : responsabilidade social ; character dos socios, seus direitos e deveres.

XXXIII

Sociedades mistas : conceitos ; characteres ; applicação dos principios da collectiva á commandita simples ; excepções ; character resultante.

XXXIV

Continúa : applicação dos principios da anonyma á commandita por acções ; excepções ; character resultante,

XXXV

Alteração ; fuzão ; prorogação ; dissolução ; liquidação.

XXXVI

Associação em participação : conceito ; character ; forma e prova ; gestão ; dividendos ; responsabilidade ; direitos, obrigações e character dos socios.

XXXVII

Sociedades cooperativas: conceito; caracteres; applicações dos principios de qualquer outra sociedade.

XXXVIII

Compra e venda: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

XXXIX

Locação de cousa: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

L

Deposito: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

LI

Penhor: conceito; commercialidade; caracteres; contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

LII

Fiança: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

LIII

Mandato: conceito; commercialidade; caracte-

res contractuaes; forma e prova; especies; direitos e obrigações das partes.

LIV

Commissão: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies direitos e obrigações das partes.

LV

Transporte: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies; direitos e obrigações das partes.

LVI

Locação de serviços: conceito; commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; especies; direitos e obrigações das partes.

LVII

Emprestimo a juro: conta corrente: recommendações.

LVIII

Cambio: conceito; commercialidades; caracteres contractuaes; forma e prova; pessoas contractantes.

LIX

Contractos anteriores: conceito; commercialidades; caracteres; contractuaes; forma e prova; pessoas anteriores.

LX

Negociação da lettra; conceito : commercialidade; caracteres contractuaes; forma e prova; pessoas intervenientes.

LXI

Execução pelo sacado : direitos e obrigações das partes.

LXII

Execução por terceiro : conceito do contracto ; commercialidade; forma e prova; pessoas posteriores; direitos e obrigações das partes.

LXIII

Execução pelas partes obrigadas : direitos e obrigações das partes.

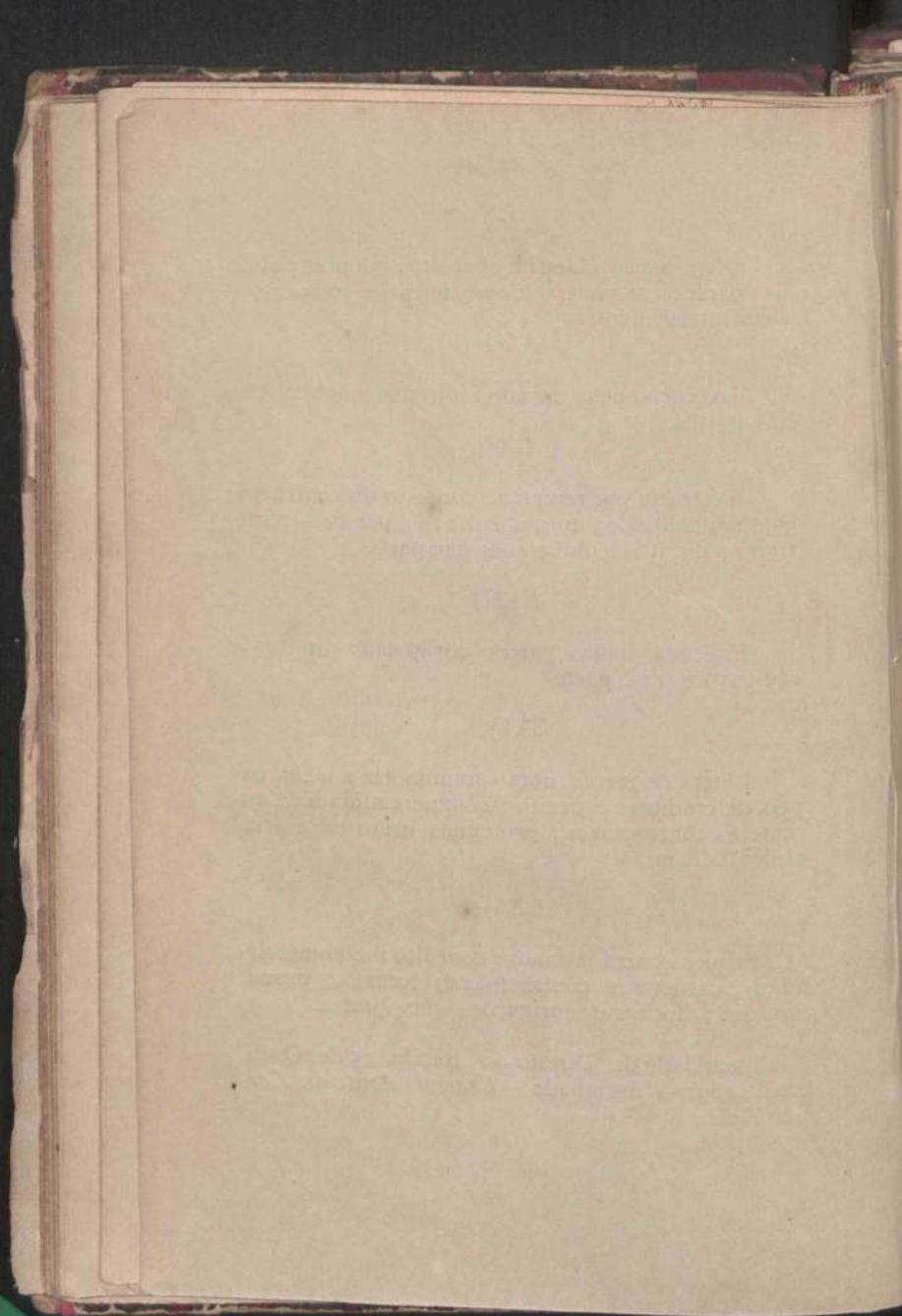
LXIV

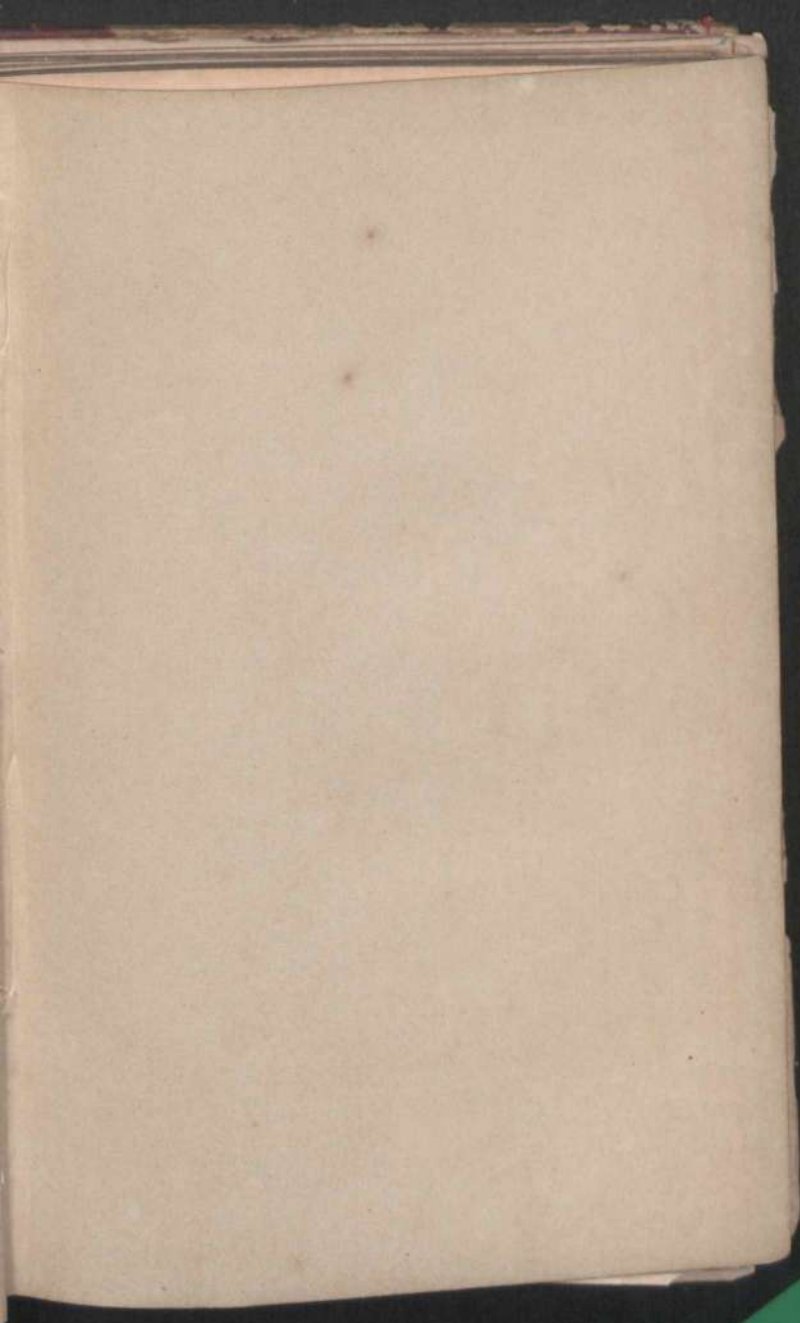
Lettra de terra : nota premissoria e mais papéis de creditos : conceito ; commercialidades ; caracteres contractuaes ; principios proprios e principios da cambial.

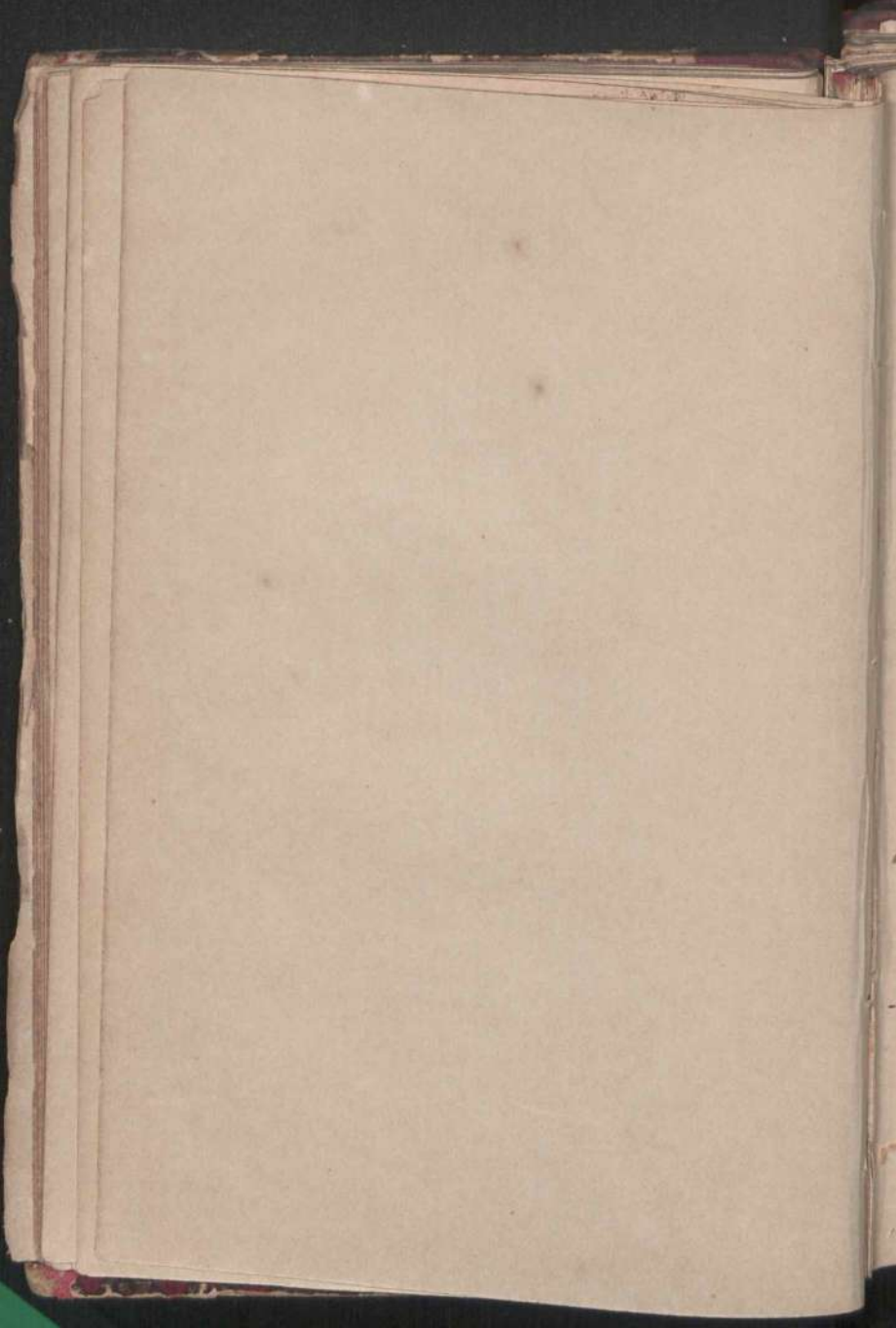
LXV

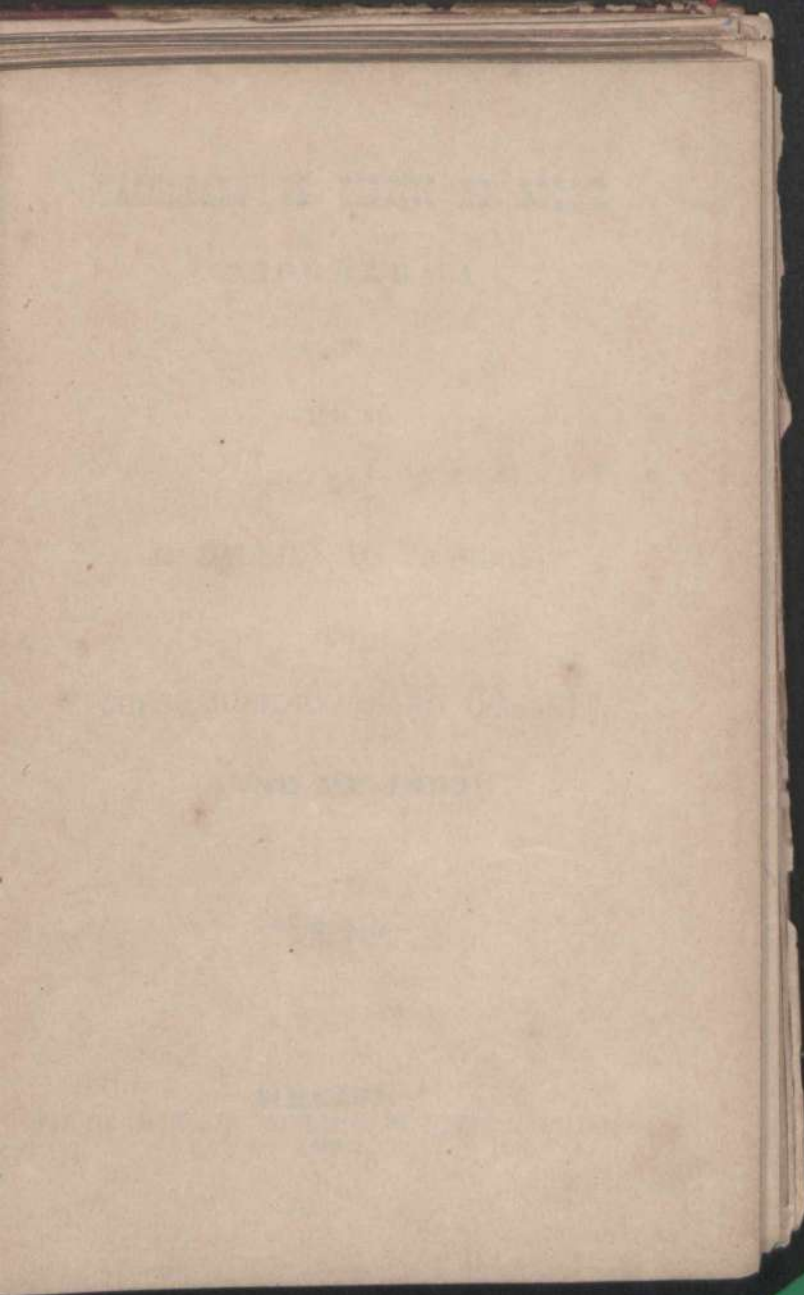
Seguro contra damnos : conceito ; commercialidade ; caracteres contractuaes ; forma e prova especies ; direitos e obrigações das partes.

Faculdade de Direito do Recife 15 de Outubro de 1891.—(Assignado)—*Laurindo Aristoteles Carneiro Leão.*









FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

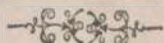
DA

4.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

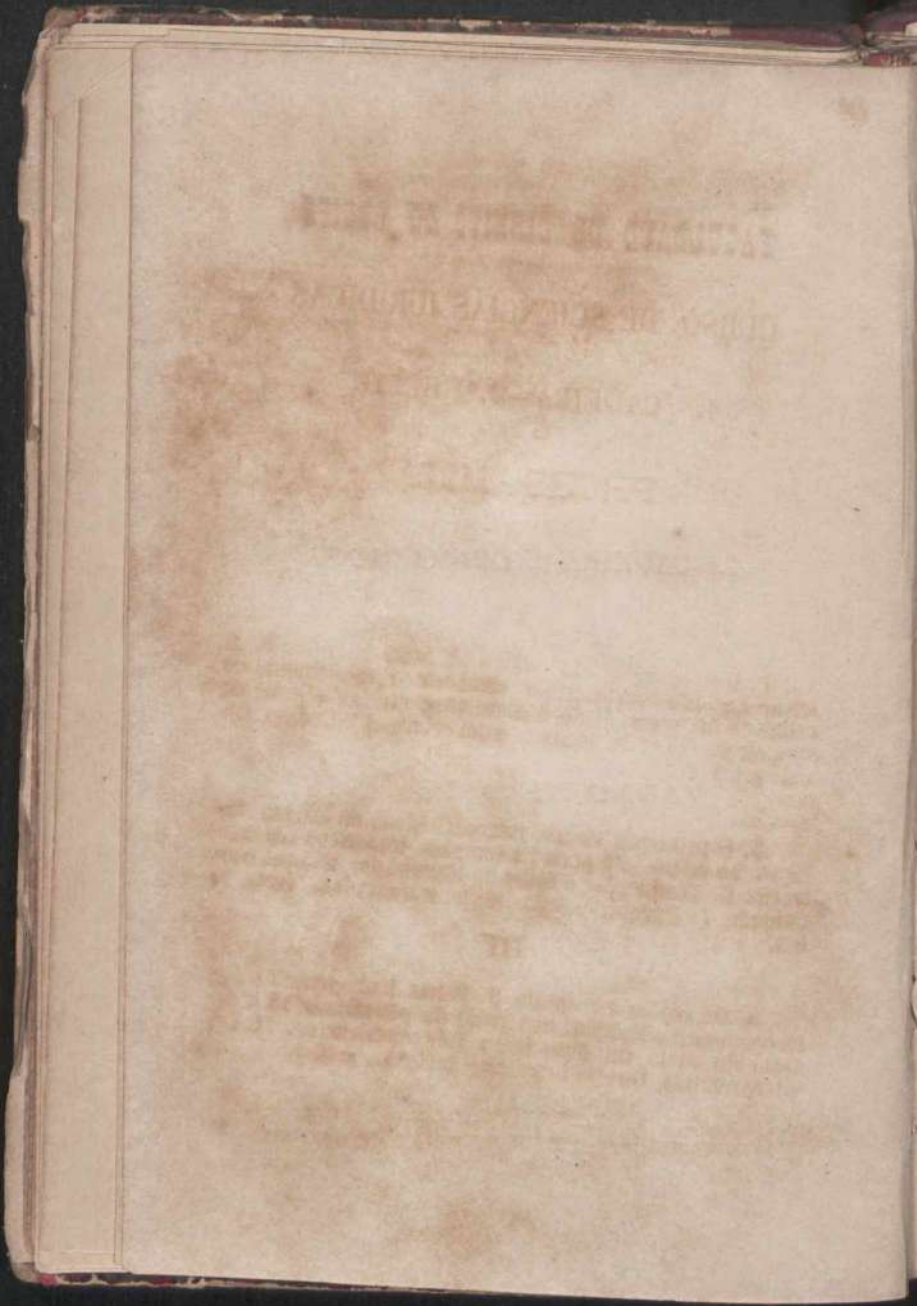
CURSO JURIDICO (*Direito Criminal*)

(ANNO DE 1892)



RECIFE

TYP. DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS
1892



FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

4.^a CADEIRA—2.^a SERIE

PROGRAMMA

CURSO GERAL (*Direito Criminal*)

I

1. Denominação do código. 2. Suas divisões. 3. A lei de accordo com o direito deve ser o fundamento do crime e da pena. 4. Se o costume pode substituir, ou supprir no caso de lacuna, a lei criminal. (Codigo Penal, art. 1.)

II

5. O principio da não-retroactividade da lei em relação ao crime e á pena; exemplos historicos em contrario. 6. Distincções a fazer na theoria da não-retroactividade. 7. Excepções transitorias e limitadas. (arts. 1. e 3.)

III

8. Objecções e resposta. 9. Penas homogeneas e heterogeneas; alteração nos graus da penalidade 10. Conflict de mais de duas leis; leis processuaes. 11. Lei interpretativa. Direito Brasileiro (arts. 1. e 3..)

IV

12. Extensão do principio da territorialidade, no sentido politico e não geographico : a lei se applica a todos quantos se achão sobre o territorio nacional. (art. 4.º) 13. Ultraterritorialidade da lei penal : codigos estrangeiros ; lei brasileira. (art. 5.º) 14. A extradição em relação aos crimes praticados, aos individuos reclamados e ao poder que os requer ou entrega. (art. 5.)

V

15. Principio geral da obrigatoriedade da lei penal, commum ou especial.

Excepções ao principio, 16. Lei commum e leis es-
peciaes. (art. 6. e 410.)

VI

17. Vocabulos que exprimem a ideia do crime 18. Codigos estrangeiros ; opiniões sobre a questão. 19. A unidade de expressão para designar o crime é preferivel á synonymia e ás distincções. Outros codigos e autores (arts. 2.º, 7.º e 8.º)

VII

20. Conceito legal ou formal do crime. Conceito philosophico ou material do crime. Actos normaes e actos anormaes do individuo na luta pela existencia. Funções sociaes de coacção e de repressão 21. O crime considerado anthropologicamente. Definição do delicto natural ou social (art. 2.º)

VIII

22. Conceito theorico juridico do crime. Divisões e subdivisões do crime quanto á sua materia, modos e formas de manifestação. 23. Outros elementos do conceito do crime. Crime commissivos e omissivos. Outras questões. (art. 2.)

IX

24. Definição legal da tentativa. Theoria subjectiva e theoria objectiva. Criterios de distincção entre os actos preparatorios e os de execução quanto à punibilidade. Conceito juridico da tentativa punivel. Os criterios positivos comparados com os metaphysicos. Direito romano. Exemplos. (arts. 9. a 16.)

X

25. Impossibilidade do meio e do fim ou objecto na tentativa. Arestos. 26. Arrependimento ou inefficacia do acto criminoso por parte do agente em relação à tentativa e ao crime frustrado. 27. Crimes que admittem e crimes que não admittem a tentativa. (arts. 9 a 16.)

XI

28. O codigo parece confundir o *dolo* com a *culpa*, não discriminando sufficientemente os respectivos conceitos nos arts. 7.º e 8.º, cujas definições não comprehendem nem todo definido, nem só o definido. 29. O Cod. anterior definia o *dolo*, mas não a *culpa*, embra contemplasse factos culposos, como depois fez a lei n. 2033 a respeito do homicidio e offensas physicas. 30. Conceito juridico do criminoso e tambem do crime nos arts. 7.º, 8.º e 24 Theorias absolutas e relativas. Escola positiva. Harmonia do conceito *juridico* do crime com o seu conceito *legal e philosophico*. 31. Livre arbitrio illimitado e limitado. Não é admissivel theorica nem praticamente.

XII

32. Illusão do livre arbitrio; poderia caracterisar até os loucos e não só os criminosos. Abysmo que separa a escola positiva. A questão perante o codigo. 33. Negar o livre arbitrio, não é negar a imputabilidade.

de ou criminalidade. A responsabilidade criminal é antes social do que individual. O conceito da imputabilidade para o nosso legislador. (arts. 7.º 8.º e 26.)

XIII

34. Conceito geral do dolo, suas divisões e subdivisões; quanto á força ou energia da deliberação: dolo de proposito e de impeto; premeditado e simples; repentino e affectivo ou deliberado. Dolo quanto ao momento ou existencia da deliberação: antecedente, concomitante e subsequente. 35. Dolo quanto a natureza do mal deliberado: dolo especifico, geral, directo no mal, indirecto nas consequencias, dolo indirecto (*taberratio*); dolo generico ou mixto de dolo e culpa. Dolo possivel e real; real e pessoal; verdadeiro e presumido; maximo, medio e minimo. (Arts. 7.º, 8.º 38, 39 § 2.º e 42 § 1.º)

XIV

36. Conceito da premeditação como circumstancia aggravante geral e simples em face do nosso codigo. Premeditação, paixão e moveis criminosos.

37. O criterio do motivo em relação ao da premeditação. Esta é, em principio, um criterio secundario de aggravação, inferior áquelle, ambos devem ser coordenados com o do modo de execução. Consequencias desta theoria. 38. O designio e o intervallo entre este e a acção como condições da premeditação, Actos estranhos. (arts. 7.º e 8.º, 38, 39 § 2 e 42 § 1.º)

XV

39. A theoria chamada da nova causa mostra como um crime que parece premeditado realmente não o é. 40. Só ha premeditação condicional quando o agente vai ao encontro da condição e não quando procura evitar a sua realisação. Coordenação do estado d'animo, do

motivo e do modo de execução. 41. Os arts. 7.º 8.º 24 e 26 consagram uma formula abstracta positiva de criminalidade; os arts. 27 a 30 formulas concretas negativas de criminalidade. E' impossivel separar nos arts. 7.º 8.º e 24 a questão de facto da de direito. Não se deve formular *questão* sobre os mesmos artigos. Jurisprudencia sobre a fonte delles. (arts. 7.º 8.º 38, 39 § 2.º e 42 § 1.º)

XVI

42. Theoria geral da culpa; esta pode ser commissiva ou omissiva; especies de culpa; seus limites com o dolo e consequencias. Conceito legal e restricto da culpa. Classes de crimes culposos. 43. A psychologia da culpa; esta e o dolo não são absolutamente heterogeneos. Os codigos actuaes não têm provido efficazmente sobre a culpa. 44. Direito comparado Jurisprudencia. (arts. 7.º 8.º e 24.)

XVII

45. Noção da codelinquencia, autoria e complicidade; technologia. 46. Theoria classica da codelinquencia. A doutrina do nexa de causalidade. Critica de ambas. Theoria subjectiva positiva.

47. A theoria classica da codelinquencia faz d'stincção entre autores e complices; a do nexa de causalidade os confunde. Criterios subjectivos positivos; exemplos e consequencias ou resultados. A distincção classica entre autores e complices é puramente nominal. Theoria positiva baseiada sobre o criterio da temibilidade (arts. 18 a 21 §§ 1.º e 2.º e arts. 23, 28 e 39 § 13.)

XVIII

48. O caracter de temibilidade está incluído na classificação typica dos delinquentes. Socialismo e criminalidade. Diferentes classificações; criterios de

distincção. 49. Caracteres dos loucos moraes (que não são os alienados); e dos delinquentes habituaes, por paixão e de occasião. Proporção numerica entre elles. A diversidade de delinquentes impõe a diversidade de tratamento: o antagonismo entre a sciencia e as leis deve desaparecer adaptando-se a *defesa á offensa*.

XIX

50. Se ha tentativa da parte do mandante quando o mandatario por si só desiste da execução do crime. Se o arrependimento do mandante o exime da pena, distincções e consequencias.

51. Se o ajuste como circumstancia aggravante é incompativel com o mandato. O ajuste independe da premeditação. O código de 1830 aggravava pela circumstancia do ajuste o facto da pluralidade de delinquentes: excepção unica. Extensão e limites do mandato. (arts. 10 20, 37 e 39 §§ 2.º e 13.)

XX

52. A culpa é punida como facto «sui generis»; podem haver autores simultaneos, mas não codelinquentes de factos culposos. O mandato «apparente» e as «contravencções» não constituem excepções ao principio.

53. Crimes commissivos praticados por omissão e especialmente realisaveis quando ha pluralidade de agentes. Se os factos culposos são punidos com maioria de razão devem sê-lo taes crimes. 54. Conceito legal e pratico da complicitade. (arts. 2.º, 7.º, 8.º, 18 e 21.)

XXI

55. Os factos de receptação se ligão á theoria dos crimes continuos ou successivos. Disposições patrias e estrangeiras.

56. As duas formas principaes de receptação; o asy-

lo e a receptação de cousas. Ambas são formas de complicitade. Criterio positivo. (art. 21 §§ 3.º e 4.º)

XXII

57. Conceito geral e conceitos especiaes dos crimes da imprensa. A autoria dos mesmos crimes em geral perante o nosso código comparado com outros.

58. Systemas de responsabilidade «solidaria», de responsabilidade «successiva» e de «penas de negligencia»; o direito brasileiro comparado com o estrangeiro, inclusive o allemão e especialmente o francez (arts 22 e 23).

XXIII

59. A legislação franceza comparada com a nossa em relação á autoria e complicitade dos crimes da imprensa. 60. Segundo a lei franceza o «anonymato» é um direito. Responsabilidade dos impressores e dos vendedores, distribuidores e affixadores. O nosso direito a respeito. (arts. 22 e 23.)

XXIV

61. O nosso direito e jurisprudencia sobre a autoria dos crimes de imprensa. Cathegorias destes crimes.

Conceito especial e requisitos da sua autoria nos arts. 22 e 23. 62. Regimen excepcional e restricto contra a imprensa para evitar a diffusão da criminalidade pelo contagio e imitação, 63. Outras questões. (cod. arts. 22 e 23.)

XXV

64. Nos crimes de imprensa o código não admitte «complicitade.» 65. Interpretação de impressos e manuscritos; ella incumbe ao juiz que julgar o accusado (art. 23) 66. Não constitue crime a publicação dos discursos dos membros do Congresso Nacional. 67. Nem a analyse das principios e usos religiosos. 68. Nem tambem a das Constituições, e das leis Federaes ou dos Estados. 69.

E nem finalmente a censura dos actos do governo e da administração publica. (Constituição. arts. 18. e 72 § 1.º 8.º 9.º e 12 e art. 78.)

XXVI

70. Os factos comprehendidos nos artigos indicados ora excluem, ora attenuão a criminalidade.

71. A menoridade é causa, ora de exclusão, ora de attenuação da criminalidade. As leis romanas e o direito inglez comparados com o código francez, fonte do nosso. (arts. 27, 30, 42 §§ 7.º, 8.º 10 e 11 e art. 63.)

XXVII

72. Se a idade da imputabilidade pode e deve ser de antemão fixada pela lei. A questão do «regionalismo» e da «unificação» na Italia. A maioridade criminal não deve corresponder á civil, 73. O mesmo assumpto com relação ao nosso código

74. A questão da menoridade perante a escola positiva. 75. A nossa jurisprudencia sobre a mesma questão. (arts. 27, 30, 42 § 11 e art. 63.)

XXVIII

76. O nosso código não considera criminosos os loucos. Rigorosamente é impossivel achar uma formula que traduza o estado de loucura e seus congeneres,

77. Os «hospícios penaes» representão para os loucos a mesma função que para os sãos representão o patíbulo e o carcere, isto é, um meio de segurança social. (arts. 27, 29 42, § 10 e 68.)

XXIX

78. Quaes os individuos que devem ser encerrados,

nos «Espícios penaes.» Regimen e inspecção dos «hos-
pícios penaes. (arts 27, 29. 42 § 10 e 68.)

XXX

79. Somnambulismo « espontaneo .» Somnambulis-
mo « provocado ; » seu alcance na responsabilidade pe-
nal. O hypnotismo em relação ao mandato e á premedita-
ção. 80. O nosso codigo affastando-se do francez e do
hollandez. não deixou a responsabilidade do surdo mudo
sob o imperio do direito commum. Legislação compa-
rada ; opinião dos autores. (arts. 18. 27 e 39 § 2.º)

XXXI

81. Conceito philosophico e legal dos violentados por
força e medo irresistiveis. Os irresponsaveis que esse
conceito pode incluir (arts. 27, 28 e 42 §§ 6.º a 8.º)

XXXII

82. Caso fortuito. Critica e redacção do art. 27 § 6.º
83. Sua intelligencia e justificação. 84. Absurdos na in-
terpretação do § 4.º do art. 10 do codigo anterior. 85.
Arestos e estudos sobre os casos do art. 27. 86 Jul-
gados applicaveis ao art. 31' (arts. 24 e 27 § 6.)

XXXIII

86. A. Da ignorancia ou erro quanto á sua causa ou
origem e objecto ; superavel ou insuperavel ; de facto ou
de direito, de lei criminal e não criminal ; efficiente ou
essencial e concomitante ou accidental, 86. B. Regras e
excepções sobre a ignorancia de direito e de facto. 86. C.
O consentimento do offendido não exclúe a criminalidade
do offensor ; excepções. Opinião de Enrico Ferri na obra
« Omicidio—suicidio. (art, 26)

XXXIV

87. Diferenças e relações entre a força e medo irresistíveis (art. 27 § 5.º) e o estado de necessidade e os casos de defeza legitima (arts 32 a 35.)

XXXV

88. A genese da defeza legitima. 89. O direito romano comparado com o nosso (arts. 32 a 35.)

XXXVI

90. A evolução juridica da defeza legitima. O direito canonico. Defeza individual e defeza social. Diversas theorias. O estado de necessidade e o direito de defeza (arts. 32 a 35.)

XXXVII

91. O direito de defeza é uma função social exercida pelo individuo. Condições de sua legitimidade ou requisitos para o seu exercicio. Varias questões. 92. Matéria do § 2.º do art. 35; questões que suscita. (arts. 32 a 35 e 42 §§ 3.º a 6.º)

XXXVIII

93. Os factos e qualidades que constituem as circumstancias e têm um valor variavel e relativo podem ser, ora um elemento principal, ora accessorio, do crime. 94. A escola metaphysica vis-a vis da positiva no calculo das penas por meio das circumstancias. 95. As ideias de Bentham que o nosso legislador seguiu renovadas pela escola positiva. (art. 36 a 38 e 61 e 62.)

XXXIX

96. Circumstancias aggravantes e attenuantes em geral; subjectivas e objectivas; geraes e communs; pro-

prias ou particulares, simples ou qualificativas ; excusas ; outras divisões. 97. O nòsso direito comparado com o francez e o allemão. 98. O codigo italiano e outros. Jurisprudencia e referencia aos arts 36 a 42, 61 e 62.)

XL

99. A noite e o lugar ermo : seu valor e comparação, Macedo Soares e outros autores nossos e estrangeiros. Arestos. 100 O veneno, incendio, inundação etc Códigos e escriptores patrios e estrangeiros. Questões correlatas Arestos. (arts 39 §§ 1.^o e 3.^o)

XLI

101. Da reincidencia. A nossa intelligencia dada ao codigo de 1830, art. 16 § 3. (art. 39 § 19 e art. 40)

XLII

102. A reincidencia no direito francez Assignalamentos anthropometricos. « Rol de culpados. » O novo codigo penal.

XLIII

103. A escola positiva. O codigo italiano e a reincidencia especifica e generica ; a relegação.

XLIV

104. Motivo reprovado ou frivolo , sua importancia actual. Arestos e exemplos. 105. Seperioridade da idade do offendido sobre a do offensor etc... 106 Superioridade em sexo, forças ou armas. (art. 39 §§ 4. 5. e 15)

XLV

107. Qualidade no offendido ou offensor de ascen-

dente, superior, mestre etc ... Sua importancia para a escola positiva : 108. Da premeditação. Referencia. Questão correlata. (art. 39. §§ 2 e 9.)

XLVI

109. Da fraude como circumstancia. Sua intelligencia. 110. Abuso de confiança. 111. Paga ou esperanza de alguma recompensa. Seu valor para os criminalistas modernos. 112. Da emboscada. Direito francez conforme Garraud. (art. 39. §§ 6., 8., e 10.)

XLVII

113. Do arrombamento etc ... 114. Entrada na casa alheia. 115. Da surpresa. Exemplos. 116. Disfarce. 117. Pluralidade de delinquentes Referencia (art. 39. §§ 7., 11, 12 e 13.)

XLVIII

117. A. Lugar do crime. 117. B. Desrespeito á autoridade publica. 117. C. Emprego de diversos meios. 117. D. Occasião excepcional do crime. 118. Mal consequencial do crime 119. Acrescimo de dôr physica. Sua importancia para a nova escola. 120. Ignominia como consequencia do crime. 121. Natureza irreparavel do damno. 122. Augmento de afflicção ao afflicto. Referencia (art. 39 §§ 14 e 16 a 18 e art. 41 e seus §§)

XLIX

123. Menos pleno conhecimento do mal e indirecta intenção de o praticar. Referencia 124. estado de necessidade Referencia, 125 Excesso de defeza. 126 Desaffronta 127. Excesso de opposição a ordens illegaes. 128. Aggressão da parte do offendido 129. Pressão de ameaças. 130. Provocação. (art. 42 §§ 1.º a 7.º)

L

131. Embriaguez. 132. Ideias de Krafft Ebing. 133. O direito allemão e o francez conforme Berner e Garraud. (art. 42 § 10.)

LI

134. A escola positiva. 135. E. Ferri e a questão na camara italiana. 136. Soluções de Alimena e Garofalo. (art. 42 § 10.)

LII

137. A menoridade. Referencia. Arestos. 137 A. Obediencia hierarchica. 137 B. Comportamento exemplar anterior etc. 138. A sensibilidade do offendido, ora aggravando, ora attenuando o crime, conforme o código anterior. Teoria. Exemplos : (art. 42 §§ 8. 9. e 11.)

LIII

139. Noção sobre prova e circumstancias. 140. Se no caso de duvida se deve seguir o voto mais favoravel ao accusado. Discordancia dos tribunaes. Minha opinião. 141. Referencia das circumstancias aos crimes *culposos* (arts. 36 e 67.)

LIV

142. Da pena em geral ; conceito dos classicos 143. Genese da pena.

LV

144. A pena segundo a escola anthropologica. 145. A proporção penal. Escola franceza e italiana.

LVI

146. O impulso criminoso e a pena como contra-impulso. 147. A pena em vez de proporcional deve ser idonea.

LVII

148. Os nossos auctores. A connexão da sentença penal e da execução. Penas perpetuas e indeterminadas. 149. Caracteres ou requisitos da pena.

LVIII.

150. Enumeração das penas. Da prisão celllar, sua commutação e effeitos. (arts. 43 a 45, 50, 51, 55 e 409).

LIX

151. Do livramento condicional. seus requisitos, competencia, vigilancia da policia, revogação. (arts. 50 a 52).

LX

152. Das penas de banimento (revogada), reclusão, prisão com trabalho, e prisão disciplinar; modo de applicação e effeitos especiaes. 153. Condições e effeitos communs ás de prisão. 154. Das penas de suspensão e de perda de emprego e da de multa e sua conversão. A suspensão administrativa e a detenção preventiva não são penas (arts. 46 a 49, 53 a 55 § unico e 56 a 60, 68 e 69.)

LXI

155. Da graduação das penas. Arbitrio do juiz. 156. Concurso de penas, systemas simples e mixtos; se é preferivel o do codigo (arts. 61, 62 e 66).

LXII

157. Effeitos da condemnação do criminoso. 158. Do modo em geral de graduar a pena da tentativa: ex-

cepção; impunidade excepcional da tentativa. 159. Controversia entre os auctores sobre a punição d'elle. 160. Da punição da complicitade e da complicitade da tentativa. Referencia ao artigo 65 (arts. 16, 63 a 65 e 66).

LXIII

161. Extincção e suspensão da acção penal e da condemnação. Suas causas. Dos effeitos ligados a essas causas. (arts. 71 a 77).

LXIV

162. Da prescripção da acção e da condemnação; suas condições; questões connexas. 163. Da reabilitação (arts. 78 a 86).

PARTE COMPLEMENTAR (*Direito Criminal militar.*)

LXV

164. Esboço historico do direito criminal militar. 165. Leis romanas. 166. Codigos estrangeiros. 167. Direito nacional e projectos de codigo militar brasileiro.

A difficuldade do assumpte é devida á necessidade de 168. e conhecimentos technicos e juridicos.

LXVI

169. A lei militar é um caso especial ou particular da lei criminal em geral considerada sob um dos tres

aspectos, de sua efficacia, isto é, o da condição das pessoas. Noção do direito militar. Conceito do crime militar. O direito romano comparado com os codigos actuaes : 170. Criterios de differenciação entre crimes propriamente militares e impropriamente militares. 171. Consideração do tempo de paz e do de guerra, consequencias. 172. O codigo francez torna militares pela jurisdicção crimes communs. 173. Em contrario o codigo italiano e outros e opiniões dos auctores. 174. O nosso direito na legislação antiga e moderna e nos alludidos projectos. 175. Se a lei marcial pode ser applicada aos paizanos. (Constituição, art. 72 § 21 e artigo 77; codigo penal, artigo 6.º

LXVII

176. Enumeração dos crimes propriamente militares. 177. Noção de cada um delles.

LXVIII

178. Referencia aos crimes impropriamente militares e as razões de sua comprehensão nos codigos

LXIX

179. A consideração do tempo de guerra : Quaes os crimes militares em tempo de guerra.

LXX

180. Anomalias do direito militar em relação ao commum : obediencia hierarchica : punição da tentativa ; reincidencia e outras aggravantes : injurias, ameaças etc.

SATISFAÇÃO DO DAMNO EX-DELICTO

LXXI

181. Inferioridade do systema do novo código penal em relação aos de 1830 e 1832 quanto á satisfação do damno *ex delicto*. Referencia no meu *Anti-projecto* contra Lafayette. Benthán, Spencer e os positivistas actuaes. Congressos criminaes. 182. Evolução jurídica do instituto da satisfação. 183. Garofalo e Fioretti: (arts 69 e 70).

LXXII

184. Não são só os delinquentes os obrigados a reparação do damno. Erro de Lafayette. O problema em geral entre nós e no estrangeiro. 185. Os agraciados mesmo amni tiados estão sujeitos á satisfação (art. 31 e 76).

LXXIII

186. A satisfação em caso de duvida deve ser a favor do offendido. 187. Satisfação restitutoria. 188. Uma consequencia da satisfação restitutoria. 189. Factores que entrão no calculo do equivalente. Direito romano. 190. Dos jures simples e compostos. Intelligencia unica do artigo 26 do código de 1830. (art. 69 letra a).

LXXIV

191. Solidariedade dos delinquentes na reparação e questões connexas. 192. A hypotheca legal a favor do offendido. A escola positiva. 193. Da satisfação substitutiva 194. Satisfação subsidiaria.

195. Transmissão dos direitos da victima e das obrigações do offensor aos herdeiros de um e outro. (arts. 69 e 70).

LXXV

196. Preferencia da satisfação sobre as multas conforme o código anterior. Compatibilidade entre o regimen do mesmo código e o hypothecario contra a opinião de Lafayette. 197. O art. 31 do código de 1830 era preferivel ao artigo 70 do novo código penal. As disposições dos nossos códigos penaes anteriores constituição aspirações da escola positiva. Arestos. 198. O art. 32 do código anterior não estava revogado. Minhas opiniões aliunde.

Sem razão de Teixeira de Freitas e outros. Erros da jurisprudencia (arts. 69 e 70).

LXXVI

199. Rigor justificavel do art. 32 do código de 1830. Legislação comparada. Opinião dos autores. 200. Referencia ao art. 86 do novo código penal. Indemnisação ao condemnado rehabilitado.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Abril de 1891.

O lente cathedratico,

Dr. João Vieira de Araujo.

Offereço para o anno de 1892 o programma de ensino supra.

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro de 1891.

O lente substituto da 3.^a secção,

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 3.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE

TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n. 75

1892

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1900

CHICAGO, ILL.

1900

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1900

CHICAGO, ILL.

1900

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

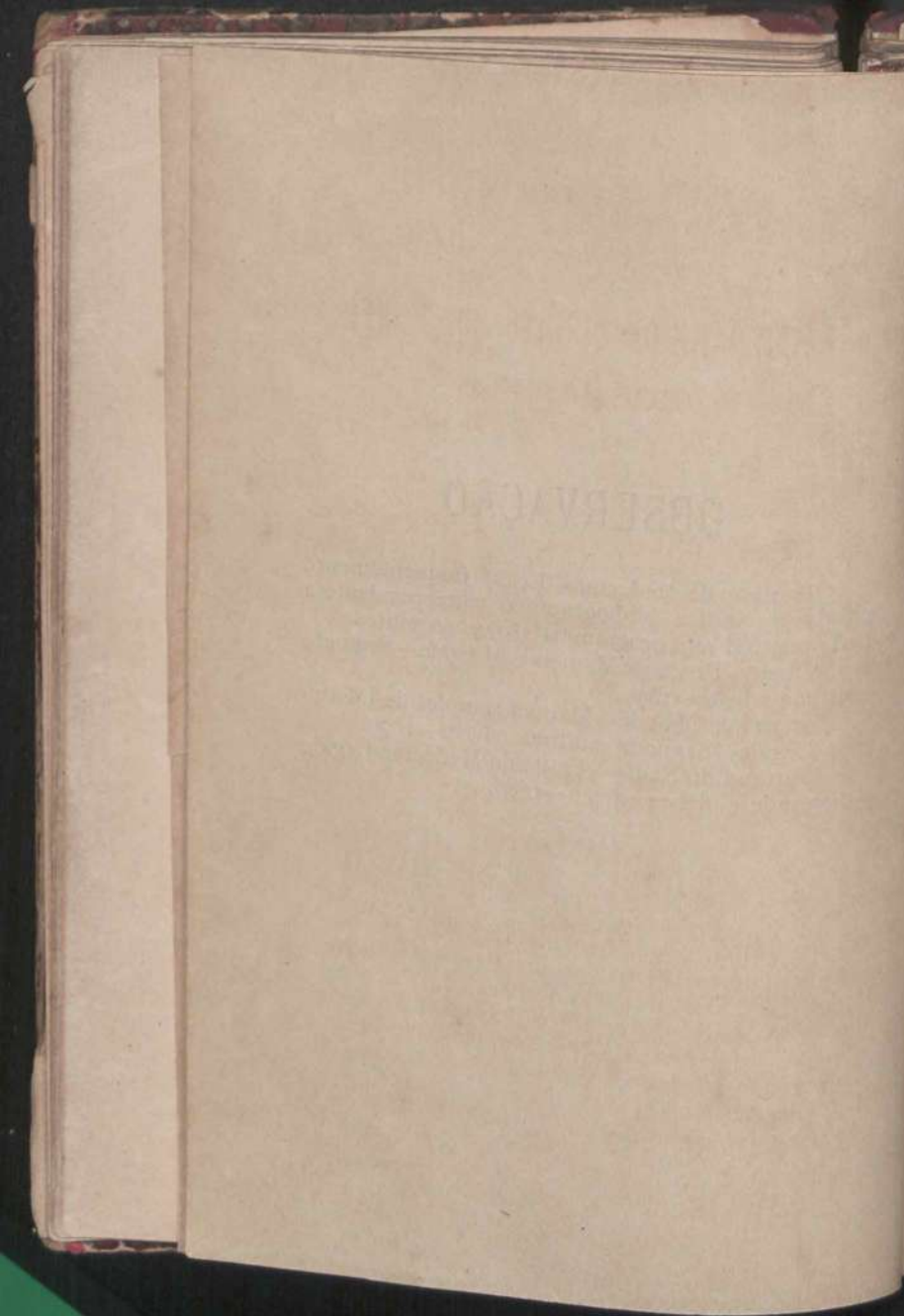
OBSERVAÇÃO

As obras de Medecina—Legal frequentemente citadas no indice bibliographico correspondente a cada ponto d'este programma são as seguintes :

Vibert—Precis de Medicine—Legale—Segunda e ultima edição—1890.

Briand et Chaudé—Manuel complet de Medecine Legale—Segunda e ultima edição—1879.

Legrand du Saule—Traité de Medecine Legale—Segunda e ultima edição—1886.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA 1.^a CADEIRA DA 3.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO
PARA O ANNO DE 1892

PRIMEIRA PARTE

Noções preliminares

I

1—Definição de Medicina Legal—2—Exames medico—legaes, modo de os proceder—3—Auctoridades que podem reclamar a presença de um medico—Casos em que o medico é obrigado a acceitar o papel de perito—Rasões que pode apresentar para eximir-se desta incumbencia—Responsabilidade dos peritos.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Briand Chaudé pag. 1 á 2—Legrand du Saule pag. 1 á 3—2—Briand Chaudé pag. 32 á 47—Legrand du Saule pag. 1293 á 1299—3—Vibert pag. 5 á 7—37 á 38. Briand Chaudé pag. 21 á 29 Legrand du Saule pag. 1283 á 1287.

Legislação—Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842—Artigos 256, 258, 259.

2

—1—Segredo medico—2—Formas do juizo medico—legal. Certificado de obito—Attestado medico—Auto de corpo de delicto—Relatorio—Consulta medico—legal—Deposição oral.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Brouardel Secret medical—Vibert pag. 661 á 669. Legrand du Saule pag. 1313—2—Vibert pag. 11 á 22 33 á 35. Briand Chaudé pag. 47 á 65. Legrand du Saule pag. 1317 á 1322.

Legislação. Codigo brasileiro do processo criminal. Artigos 134, 135, 136, 137, 138, 139. Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. Artigo 260.

SEGUNDA PARTE

1.^a SECÇÃO

Questões medico—legaes relativas a morte e ao cadaver

3

—1—Signaes immediatos da morte—Phenomenos cadavericos—Putrefacção.—2—Verificação e data da morte—3—Autopsias e exumações.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 39 á 60—
Briand Chaudé pag. 550 á 558—Légrand du Saule
pag. 1080 á 1089.—2—Vibert pag. 61 á 65—Briand
Chaudé pag. 548—Légrand du Saule pag. 1131.—
3—Vibert pag. 65 a 74.—Briand Chaudé pag. 558
a 572—Légrand du Saule pag. 1119 a 1127.

Legislação. Código Penal francez, Artigos 358,
359, 360.—Código Civil francez Artigos 77 a 85
(Briand Chaudé pag. 558).

4

1—Morte subita e suas causas. Morte subita
de causa desconhecida.—2—Presumpção da priori-
dade da morte em diversas hypotheses—3—Morte
por fulguração, inanição e congelação.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 56 a 96—
Briand Chaudé pag. 537 a 539—Légrand du Saule
pag. 1109 a 1116.—2—Légrand du Saule pag. 1246
—Briand Chaudé—tomo 2.^o pag. 867—3—Vibert
pag. 164 a 181—Légrand du Saule pag. 441—
Briand Chaudé pag. 558.

Legislação. Código Civil francez, Artigos 720
721 e 722, (Briand Chaudé pag. 867).

2.^a SECÇÃO

Identidade--exame das manchas

5

—1—Identidade—Determinação da idade e do
sexo—Tatuagem—Cicatrices. —2—Signaes proprios
a estabelecer a identidade no cadaver e no esqueleto.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 459 a 469.

Briand Chaudé pag. 157 a 164 Legrand du Saule
pag. 1008 a 1027,—2—Vibert pag. 475 a 486—
Briand Chaudé pag. 172 a 176. Legrand du Saule
pag. 1033 a 1048.

Legislação. Código Civil francez, Artigos 319,
320, 321, 323, 341 (Legrand du Saule pag. 1008).

6

Exame microscopico dos cabellos—Manchas
de sangue—Manchas de sperma—Manchas de me-
conio.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—Vibert pag. 486 a 552.

Briand Chaudé—tomo 2.º pag. 379 a 408.

Legislação. A mesma do ponto—5.—

7

Manchas de liquido amniotico de colostrum e
de leite.—Manchas de materias fecaes—Manchas
constituídas por fragmentos de tecidos do corpo
humano.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—Vibert pag. 552 a 560.

Briand Chaudé pag. 409 a 411. Legrand du Saule
pag. 1549 a 1556.

Legislação—A mesma do ponto—5.—

TERCEIRA PARTE

1.ª SECÇÃO

Attentados contra a saude e a vida

8

—1—Definição de terimento.—Noções geraes

sobre os ferimentos—2—Exame juridico dos feridos
—Cuidado em descobrir os ferimentos occultos—
3—Diagnosticos differencial das lesões feitas du-
rante a vida e post—mortem.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Briand Chaudé pag. 457.
463 a 469—Legrand du Saule pag. 414. Tourdes—
(Artigo do Dictionario encyclopedico de sciencias
medicas 1.^a serie—tomo 9—pag. 724)—2—Briand
Chaudé pag. 525 a 530—Tourdes (obra e volume
citados) pag. 735 a 741—3—Vibert pag. 182 a 188.
Briand Chaudé pag. 540—Legrand du Saule pag.
479—Tourdes (obra e volume citados) pag. 776
a 781.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigos 303,
304, 305, 306, 294, 295—Codigo Penal francez,
Artigos 295, 296, 297. 298, 302, 303, 304, (Briand
Chaudé pag. 407).

9

—1—Phenomenos geraes dos ferimentos—He-
morrhagia traumatica.—Sincope traumatica—Cho-
que—Commoção—Delirio nervoso—2—Influencia
do traumatismo sobre individuos que soffrem mo-
lestias constitucionaes.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico.—1—Vibert pag. 196 a 198.
Briand Chaudé pag. 462—Legrand du Saule pag.
416—Tourdes (obra e volume citados) pag. 805 a
815—Tratado de Cirurgia de Reclus—tomo 1.^o pag.
221 a 255—2—Encyclopedia internacional de Ci-
rurgia—tomo 1.^o pag. 133 a 136.

Legislação.—A mesma do ponto—8.—

10

Diagnosticos anatomicos dos ferimentos—Exco-

riação— Placa de pergaminho. Incisão—Echymose
—Bossa sangutnea—Derramamento de serosidade
—Distensão—Luxação—Fractura.
Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Vibert pag. 188 a 199.
Briand Chaudé pag. 463 a 469—Legrand du Saule
pag. 417 a 426,

Legislação. A mesma do ponto—8.—

II

—1—Estudo dos ferimentos em relação aos
instrumentos empregados—Ferimentos por instru-
mento picante, perfuro— cortante, contundente—
2—Relação da forma da ferida com a forma do ins-
trumento.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 198 a 203.
Briand Chaudé pag. 469 a 475. Legrand du Saule
pag. 427 a 439 —2—Vibert pag. 203 a 206.

Legislação. A mesma do ponto—8.—

12

—1— Feridas por armas de fogo. Feridas en-
venenadas—2—Queimaduras.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 207 a 222.
Briand Chaudé pag. 475 a 489—Legrand du Saule
pag. 428 a 433. Tourdes (obra e volume citados)
pag. 759 á 772. 2 Vibert pag. 222 á 233. Briand
Chaudé pag. 489 a 495. Legrand du Saule pag. 439
a 444 Tourdes (obra e volume citados) pag. 772
a 781.

Legislação. A mesma do ponto—8.—

13

Estudo dos ferimentos em relação a sua séde e órgãos lesados.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Briand Chaudé pag. 499 a 518.—Legrand du Saule pag. 449 a 475.

Legislação—A mesma do ponto—8.—

14

Ferimentos accidentaes—2—Lesões mortaes e lesões que se tornam mortaes.—3—Definição de lesão mortal segundo a nossa lei penal.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Vibert pag. 260 a 277—2—Vibert pag. 227 a 284—Briand Chaudé pag. 485—3—Codigo Penal brasileiro, Artigo 295.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigos 294, 295, 297, 306.

15

—1—Classificação medico—legal dos ferimentos—2—Disposições do Codigo Penal brasileiro relativas a classificação dos ferimentos—3—O que se deve entender por inhabilitação de serviço activo.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico—1—Briand Chaudé pag. 457 a 461 Tourdes (obra e volumes citados) pag. 801 a 814—2—Codigo Penal brasileiro, Artigos 303, 304, 295.—3—Tourdes (obra e volumes citados) pag. 733 a 735.

Legislação. A mesma do ponto—8.—

16

Cicatrisação—Cicatrices.

Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Briand Chaudé pag. 522
a 524—Legrand du Saule pag. 447.
Legislação. A mesma do gonto—8.—

17

Homicidio — Suicidio — Duello — Diagnostico
differencial das lesões homicidas, suicidas e acci-
dentaes.

Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Vibert pag. 233 a 277.
Briand Chaudé pag. 407 a 457. Legrand du Saule
pag. 515 a 525.
Legislação.Codigo Penal brasileiro, Arts. 294,
295, 299, 307, 314, 297, 306—Codigo Penal francez,
Artigos 295, 296, 297, 298, 302, 303, 304 (Briand
Chaudé pag. 407).

18

—1— Asphixia em geral— 2— Suffocação— 3—
Affogamento.

Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico—1—Vibert pag. 102 a 105
Briand Chaudé pag. 585 a 598—Legrand du Saule
pag. 562 a 568. 2 Vibert pag. 157 a 164—Briand
Chaudé pag. 599 a 603. Legrand du Saule pag.
543 a 545—3—Vibert pag. 115 a 134. Briand
Chaudé pag. 614 a 622. Legrand du Saule pag.
553 a 560.

Legislação. Codigo Penal brasileiro Artigo 294.
Codigo Penal francez Artigos 295, 296, 297, 298,
302, 303, 304. (Briand du Chaudé pag. 407.)

19

Enforcamento. Estrangulação.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Vibert pag. 134 a 157.
Briand Chaudé pag. 603 a 613. Legrand du Saule
pag. 527 a 553.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigo 294.
Código Penal francez, Artigos 295, 296, 297, 298,
302, 303, 304.

20

1 Veneno e Envenenamento. Definição de
veneno segundo a nossa lei penal. 2 Vias de ab-
sorção dos venenos. 3 Modos de propinação e
condições de acção dos venenos. 4 Signaes do
envenenamento.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Legrand du Saule pag.
1146. Briand Chaudé pag. 265. Código Penal
brasileiro Artigo 296. 2 Briand Chaudé pag. 640
a 645. Legrand du Saule pag. 1148. 3 Legrand
du Saule pag. 1154 a 1159.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigos 39
§ 3, 296. Código Penal francez Artigo 301, 302,
317 § 4. (Legrand du Saule pag. 1146).

21

1 Modo de procoder a investigação medico,
legal nos casos de envenenamento. 2 Questões
relativas ao envenenamento. 3 Classificação dos
venenos.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 97 a 102.
Briand Chaudé pag. 716 a 730. Legrand du Saule
pag. 1161 a 1165. 2 Legrand du Saule pag. 1165
a 1170. 3 Legrand du Saule pag. 1170 a 1210.
Briand Chaudé pag. 647 a 714.

Legislação. A mesma do ponto 20.

2.^a SECÇÃO

Questões relativas ao instinto sexual e a reprodução da espécie

22

Estupro e attentados contra o pudor. Caracteres constitutivos destes crimes. Definição de estupro segundo a nossa lei penal. Ultrage publico ao pudor e aos costumes. Questões juridicas relativas ao estupro e aos attentados contra o pudor.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 356 a 364. Briand Chaudé pag. 104 a 135. Codigo Penal brasileiro, Artigo 269. Vibert 344 a 346. Legrand du Saule 349 a 350. Briand Chaudé 99 a 135.

Legislação. Codigo Penal brasileiro Artigos 282, 266, 268, 274, 275, 276. Codigo Penal francez, Artigos 330, 331, 332, 333, 334, 335. (Briand Chaudé pag. 99).

23

1 Conformação da vulva na mulher adulta e na criança. 2 Estupro em criança e em mulher virgem. Signaes do defloramento. Rupturas e lesões da hymen não produzidas por defloramento.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 289 a 298. Legrand du Saule pag. 350 a 356. Briand Chaudé pag. 189. 2 Vibert pag. 299 a 305. Briand Chaudé pag. 143 a 153. Legrand du Saule pag. 364 a 365.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigos 267, 268, 272, 273, 274, 275, 276. Codigo Penal francez Artigos 332 e 333. (Vibert pag. 285).

1 Estupro em mulher defflorada casada ou não. Signaes de violencia. 2 Pode um só homem violentar uma mulher que resiste? Que causas podem abolir a vontade da mulher a ponto de impedil-a de resistir a consumação do estupro? 3 Será possível reconhecer o estupro no cadaver de uma mulher assassinada depois de violada?

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 298 a 299, 305 a 306. Briand Chaudé pag. 144. Legrand du Saule pag. 367. 2 Vibert pag. 307 a 313. Legrand du Saule pag. 373. Briand Chaudé pag. 152. 3 Legrand du Saule pag. 368.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigos 268, 270, 273, 274, 275, 276.

1 Idade em que começa e em que acaba a aptidão para conceber. 2 Gravidez normal. Duração da gestação. Integridade da hymen em mulher grávida. Superfetação. Gravidez extra-uterina. Molestias que simulam a gravidez. 3 Pode uma mulher ignorar a sua gravidez até o momento de dar luz?

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Briand Chaudé pag. 189. Legrand du Saule pag. 225. 2 Vibert pag. 353 a 361. Briand Chaudé pag. 190 a 210. Legrand du Saule pag. 215 a 216, 227 a 230. 3 Legrand du Saule pag. 225. Briand Chaudé pag. 211.

Legislação. Codigo Civil francez, Artigos 312 e 313. (Vibert pag. 353).

Aborto. Desenvolvimento do embrião durante a gestação. Causas naturaes do aborto. Aborto medico. Diagnostico do aborto. Aborto criminoso. Meios usados para provocar o aborto. Substancias abortivas. Diagnostico differencial do aborto natural e o criminoso. Epocha da gravidez em que teve lugar o aborto. Aborto simulado.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Vibert pag. 370 a 404. Legrand du Saule pag. 244 a 264. Briand Chaudé pag. 217 á 242.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigos 300, 301, 302. Código Penal francez, Artigo 317. (Vibert pag. 370).

1 Parto. Signaes do parto recente e antigo. Epocha da gravidez em que teve lugar o parto. Signaes da mulher multipara. Influencia do parto demorado e dos esforços da parturiente sobre o feto. Parto rapido e inesperado. Parto inconsciente. 2 Conducta do medico quando a mulher succumbe antes de dar a luz. Declaração do nascimento.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 361 a 369. Legrand du Saule pag. 272 a 282. Briand Chaudé pag. 267 a 274. 2 Legrand du Saule pag. 285 a 286. Briand Chaudé pag. 245 a 267, 274 a 277.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigos 285, 286, 287, 289 a 292. Código Penal francez Artigos 345, 346 349, 350, 351, 352, 353. Código Civil francez Artigo 341, 55, 56, 57. (Legrand du Saule pag. 271, 286, 287, 21).

Infanticídio. Signaes de maturidade do recém-nascido. Provas da vida extra-uterina da creança.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Vibert pag. 406 a 424. Legrand du Saule pag. 296 a 301, 311 a 315. Briand Chaudé pag. 298 a 305.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigo 298, Codigo Penal francez, Artigos 300 e 302. (Vibert pag. 404). Codigo Civil francez Artigos 725 e 906. (Briand Chaudé pag. 293).

1 Causas da morte natural do recém-nascido.
2 Infanticídio por violencia, fractura do craneo, asphixia, affogamento, combustão, hemorrhagia umbelical e omissão.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 424 a 430. Legrand du Saule pag. 303 a 309. Briand Chaudé pag. 380 a 383. 2 Vibert pag. 433 a 448. Briand Chaudé pag. 385 a 395. Legrand du Saule pag. 326 a 330 e 338.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigo 298. Codigo Penal francez, Artigos 300 e 302. (Vibert pag. 404).

1 Estado mental da mulher durante a gravidez e amamentação. 2 Determinar quanto tempo vivem o recém-nascido. Determinar a epocha da morte em caso de infanticídio. Autopsias dos recém-nascidos.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. 1 Vibert pag. 455 a 456. Legrand du Saule pag. 336 a 338. 2 Vibert pag. 449 a 458. Legrand du Saule pag. 322 a 324, 340 a 341. Briand Chaudé pag. 371 e 378.
Legislação. Código Penal brasileiro, Artigo 298 27 § 4. Código Penal francez, Artigos 300 e 302. Vibert pag. 404).

QUARTA PARTE

Estudo medico—legal da alienação mental

31

Competencia especial dos medicos alienistas nas questões judiciaes relativas a loucura. Papel do medico alienista perante os tribunaes. Modo de proceder o exame medico—legal dos alienados. Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 721 a 729, 632 a 636. Tardieu (La Folie) 1880 pag. 59 a 78.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigos 27 § 4, 29, 68, 378. Código Penal francez Artigo 64 (Legrand du Saule pag. 595).

32

1 Apreciação medico—legal da capacidade dos loucos e da validade de seus actos. 2 Interdicção. Apreciação da responsabilidade dos alienados. Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Tardieu (obra citada) pag. 27 a 45. Legrand du Saule pag. 621 a 632, 691 a 704.

Legislação. Código Penal brasileiro Artigos 27 § 4, 29, 68. Código Penal francez, Artigo 64. Co-

digo do Processo Civil francez Artigos 890 a 897.
Codigo Civil francez, Artigos 2003, 2126, 489 a 512,
174, 442. (Legrand du Saule pag. 597 a 598.

33

Testemunho. Donativo e testamento dos alienados. Testamentos contestados.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 653 a 688. Legrand du Saule (Testaments contestés) 1879.

34

1 Agencias intellectuaes. Fraqueza de espirito. Imbecilidade. Idiotismo e cretinismo. 2 Surdos—Mudos, sua capacidade e responsabilidade.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 890 a 894. 2 Legrand du Saule pag. 894 a 910.

Legislação. Codigo Penal brasileiro, Artigos 27 § 4, 29, 68. Codigo Penal francez, Artigo 64. Codigo Civil francez, Artigo 901, 174, 442. (Legrand du Saule pag. 597 e 598.

35

Natureza, origens, limites da loucura. Estigmas phisicos, intellectuaes e moraes da degenerescencia hereditaria.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Culerre (Les frontieres de la Folie) 1888 pag. 11 a 33.

Legislação. A mesma do ponto 31.

36

Anomalias do instinto sexual. Perversão do sentido genital. Aberrações sexuaes.
Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Culerre (obra citada) pag. 255 a 272.
Legislação. A mesma do ponto 31.

37

Loucuras sem lesões anatomicas especificas. Agoraphobia. Delirio da duvida. Delirio do tacto. Dypsomania. Piromania. Impulsões irresistiveis ao roubo. Impulsões ao homicidio e ao suicidio.
Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Culerre (obra citada) pag. 53 a 117.
Legislação. A mesma do ponto 31.

38

Lunaticos. Estravagantes. Orgulhosos. Utopistas. Perseguidos e perseguidores. Demandistas Ciumentos.
Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Culerre (obra citada) pag. 121 a 186.
Legislação. A mesma do ponto 31.

39

Misticos. Fanaticos. Erotomaniacos e Mentirosos. Fingidos.
Legislação patria e subsidiaria.
Indice bibliographico. Culerre (obra citada) pag. 191 a 244.
Legislação. A mesma do ponto 31.

Nevroses especiaes. Hysteria. Epilepsia. Chorea. Catalepsia. Somnambulismo.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 787 a 829.

Legislação. Código Penal brasileiro, Artigo 27 § 4. Código Penal francez, Artigo 64. Código Civil francez, Artigo 174. (Legrand du Saule pag. 597).

Alterações mentaes ligadas á lesões anatomicas especificas. Estado mental dos moribundos. Demencia simples. Demencia apopletica—paralytica e senil.

Legislação patria e subsidiaria. *

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 865 a 882. Tardieu (obra citada pag. 112 a 123, 132 a 136.

Legislação. Código Penal brasileiro, Artigo 27 § 4. Código Penal francez Artigo 64. Código Civil francez Artigos 901, 490, 493, 504. Código do processo civil francez, Artigo 890. (Legrand du Saule pag. 595 a 598).

Delirios toxicos. Alcoolismo. Morphinomania. Loucura da Pellagra.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 882 a 890.

Legislação. Código Penal brasileiro, Artigo 27 § 4—42, § 10, 238, 396, 397, 398.

Allucinações dos sentidos. Illusões da vista e

do ouvido. Crimes e delictos na loucura. Loucura simulada.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 831 a 849. Max-Simon —(crimes et delicts de la folie). Legrand du Saule pag. 944 a 959.

Legislação. A mesma do ponto 31.

44

Hypnotismo. Escholas de Nancy e Salpetrière. Hypnotismo em suas relações com o direito criminal e civil.

Legislação patria e subsidiaria.

Indice bibliographico. Monte Alverne Sequeira (O Hypnotismo e sugestão) Bon-Jean (Hypnotismo). Paul Richet et Gilles de la Tourelle (Dicc. encyclop. scien. medicas. Serie 4.^a tomo 15 pag. 67 a 132.

Legislação. Código Penal brasileiro, Artigo 156 e 269.

45

Os irresponsaveis perante a Lei,

Legislação patria e subsidiaria.

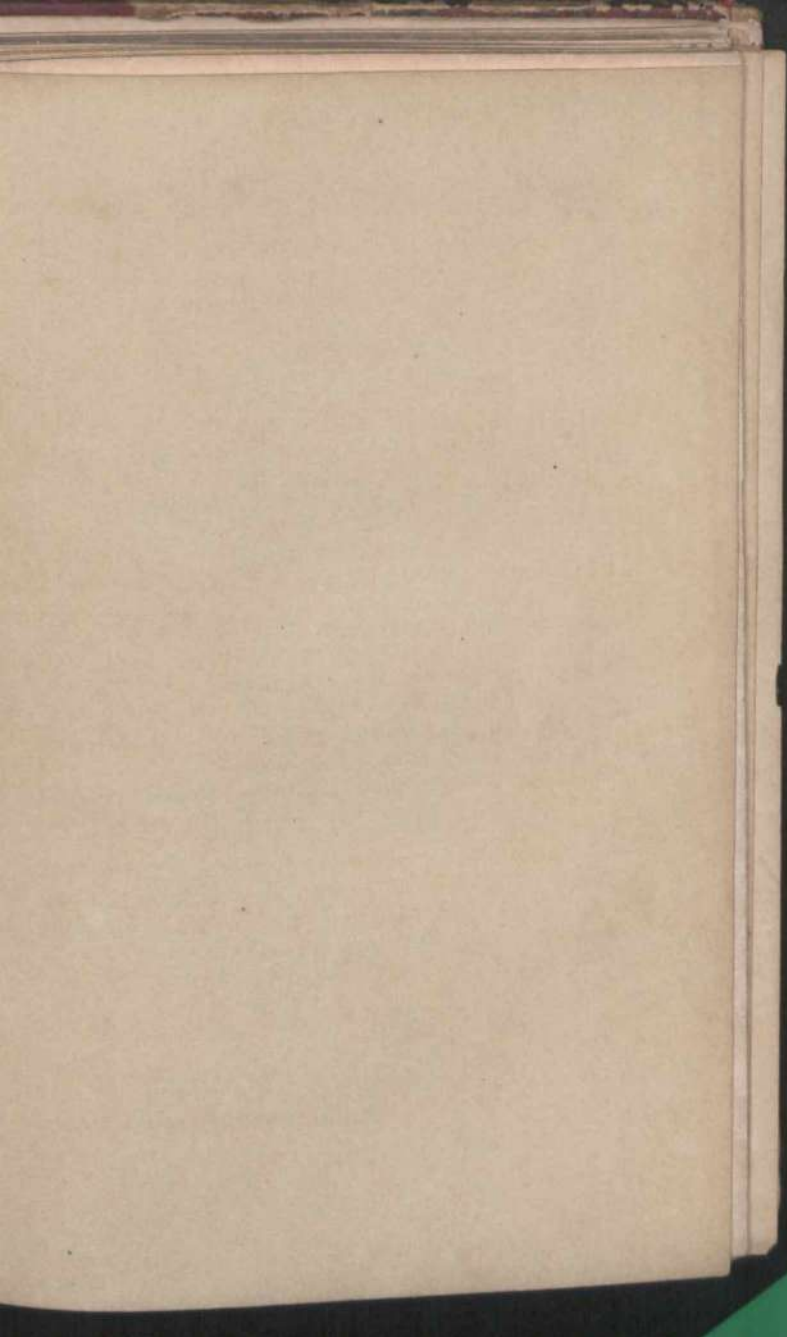
Indice bibliographico. Legrand du Saule pag. 598 a 602—688 a 696. Riant (Les irresponsables devant la Justice).

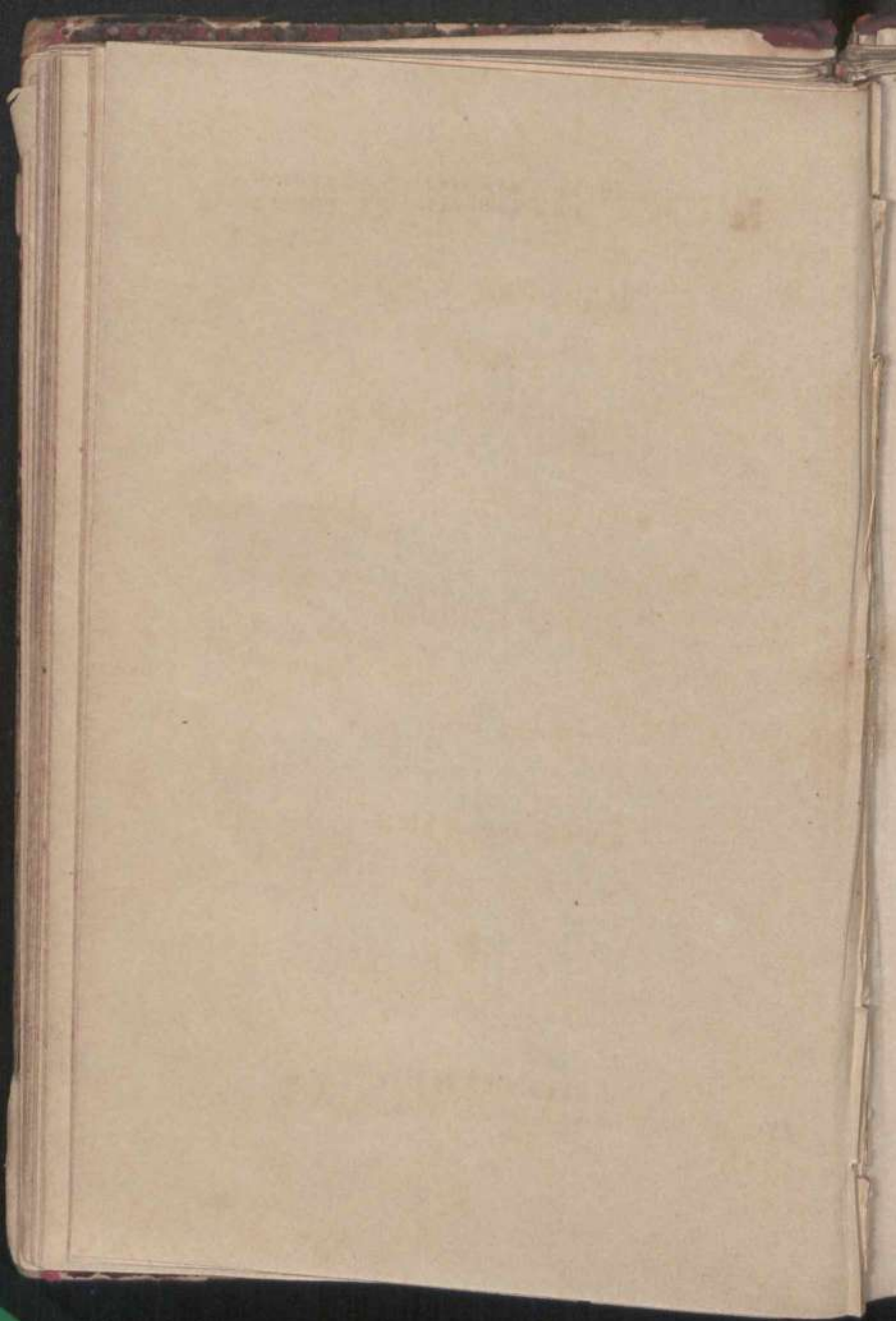
Legislação. Código Penal francez Artigo 64. Código Civil francez Artigos 174, 442, 901, 1304, 2003, 2126. Artigos 489 a 512. (Legrand du Saule pag. 595 a 597). Código Penal brasileiro, Arts. 27 § 1, 2, 3, 4, 7. Artigo 28, 42, § 10, 238, 296, 297, 298.

Recife, 15 de Outubro de 1891.

Lente Cathedratico

Constancio Pontual.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DA 3.^a SERIE

DO

CURSO JURIDICO

(Direito Civil)

ANNO DE 1892



RECIFE

TYP. DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS
1892

Nação, dos Estados, dos Municípios, dos estabelecimentos publicos. Bens das corporações de mão morta, e dos particulares,

7.º

Theoria dos direitos reaes e pessoaes. Legislação respectiva.

8.º

Da posse, sua natureza e elementos.

9.º

Divisões da posse e noção de cada uma de suas especies. Efeitos da posse, Interdictos possessorios.

10.

Acquisição, conservação e perda da posse.

11.

Com-posse e quasi posse.

12.

Dominio, sua origem, fundamento e caracteres. Direito autoral.

13.

Compreensão do direito de propriedade; especies u divisões. Restricções da propriedade. Desapropriação. Condomínio.

14.

Acquisição do dominio. Occupação e suas especies

15.

Thezouros e minas. Diversos systemas sobre a propriedade das minas. Direito Patrio.

16.

Accessão; especies e sub-especies.

17.

Tradição e suas especies. E' ella sempre necessaria para a transferencia do dominio? Quasi-traditio.

18.

Transcripção; seu fundamento, necessidade e effeitos. Pessoas que a podem requerer.

19.

Successão no sentido subjectivo e objectivo. Especies e abertura das successões. Herança jacente e vacante. Presumpção de vida e morte das pessoas chamadas a successão.

20.

Incapacidade successorial activa e passiva. Indignidade. Pessoas incapazes e indignas de succeder: Epocha em que é exigida a capacidade successorial Transmissão da successão.

21.

Acceptação e renuncia da successão. Direitos e obrigações dos herdeiros, legatarios e credores. Beneficio de inventario; direito de deliberar.

22.

Successão legitima e seu fundamento. Capacidade de succeder. Ordem da successão.

23.

Benefício de representação, Successão *in capna e in stirpes*.

24.

Successão dos descendentes legitimos e illegitimos.

25.

Successão dos ascendentes, do binubo, dos collateraes, do conjuge superstite, do religioso egresso e da Fazenda Nacional.

26.

Successão testamentaria. Testamento, sua historia ; e divisão.

27.

Condições intrinsecas ou solemnidades internas dos testamentos. Restricções da liberdade de disposição : Legitima ; disposições inofficinasas.

28.

Formas dos testamentos. Testamentos ordinarios e seos requisitos essenciaes.

29.

Testamentos extraordinarios ou privilegiados e seos requisitos essenciaes.

30.

Divisão do testamento quanto á sua efficacia.

31.

Desherdação. Condições de validade. Causas de dheredação e sua prova.

32.

Modalidades da instituição de herdeiro. Disposições testamentarias a termo e condicionaes. Da instituição contumeliosa, captatoria, pacticia e commettida à arbitrio alheio.

33.

Codicillo, clausula codicilar. Substituições.

34.

Legado e fideicommisso. Especies e objecto. Extensão do poder de legar.

35.

Modalidades dos legados e fideicommissos; sua revogação e caducidade.

36.

Direito de accrescer nas heranças e legados :

37.

Execução dos testamentos; testamenteiros, seus direitos e obrigações.

38.

Inventarião e partilhas. Petição de herança.

39.

Collação e licitação. Pessoas e bens obrigados à collação.

40.

Servidões suas especies e causas de que se originam.

41.

Acquisição e conservação das servidões. Direitos

e obrigações que dellas resultam Extinção das servidões

42.

Usufructo, seu objecto e constituição. Direitos e obrigações respectivas. Extinção do usufructo. Quasi usufructo.

43.

Uso e sua diitineção do usufructo; direitos e obrigações do usuario. Habitação.

44.

Penhor, suas especies, objecto e como se constitue e se prova.

45.

Effeitos do penhor, quanto ao credor e devedor e quanto a terceiros. Acções que nascem do penhor. Extinção do penhor.

46.

Antichrese, objecto, constituição e extinção. Direitos e obrigações oriundas da antichrese.

47.

Hypotheca, sua origem, objecto e especies.

48.

Effeitos da hypotheca, direitos e obrigações que d'ella resultão. Indivisibilidade. Extinção da hypotheca.

49.

Publicidade da hypotheca; prenotação, especialização e inscripção.

50.

Concurso de credores e preferencias. Classificação dos credores. Beneficio de separação.

51.

Emphyteuse, seu objecto e divisão. Como se constitue e se prova. Direitos e obrigações do emphyteuta e do senhor directo. Extincção da emphyteuse.

52.

Prescrição, seu fundamento, especies e requisitos geraes.

53.

Prescrição acquisitiva, e extinctiva seus requisitos especiaes. Effeitos juridicos da prescrição.

54.

Interrupção e renuncia da prescrição. Prescrições extraordinarias e anomalias.

55.

Obrigações, suas causas e especies.

56.

Objecto e effeitos das obrigações. Obrigação de dar, fazer e não fazer.

57.

Das modalidades sob as quaes se contraem as obrigações: Obrigações puras, condicionaes, a termo e com clausula penal. Distincção entre a condigão e o termo.

58.

Obrigações simples e compostas; facultativas cu

mulativas e alternativas. Obrigações principaes e accessorias; primitivas e secundarias; liquidas e illiquidas.

59.

Obrigações conjunctas e solidarias; divisiveis e indivisiveis.

60.

Contractos, suas especies e requisitos essenciaes para a sua validade. Effeitos dos contractos.

61.

Causas que invalidão os contractos: Dos vicios do consentimento: erro, violencia, dolo, simulação; incapacidade das partes; falta de objecto ou objecto illicito; falta de causa. Character da nullidade em cada um dos casos.

62.

Quasi contractos, suas especies. Delictos e quasi delictos.

63

Contractos beneficos, suas especies e noção de cada uma d'ellas. Principios geraes que regem esses contractos.

64.

Contractos onerosos; Permuta, compra e venda seus requisitos essenciaes. Direitos e obrigações respectivas.

65.

Locação, especiaes e sub-especiaes. Direitos e obrigações do locador e locatario.

66.

Sociedade. Parceria agricola e pecuaria. Principios

que regem esses contractos. Direitos e obrigações respectivas. Contractos innominados.

67.

Contractos accessorios. Fiança, suas especies e efeitos. Co-fiadores. Solidariedade. Benefícios de divisão e excussão.

68.

Extinção das obrigações; pagamento; dação *in solutum*, novação e compensação.

69.

Remissão da dívida; confusão; perda da coisa devida, transacção e prescrição.

OBSERVAÇÃO

O presente programma será explicado fazendo-se o estudo comparativo com o Direito Romano e Codigos modernos, o que tambem será exigido nos exames.

Recife, 31 de Março de 1891.

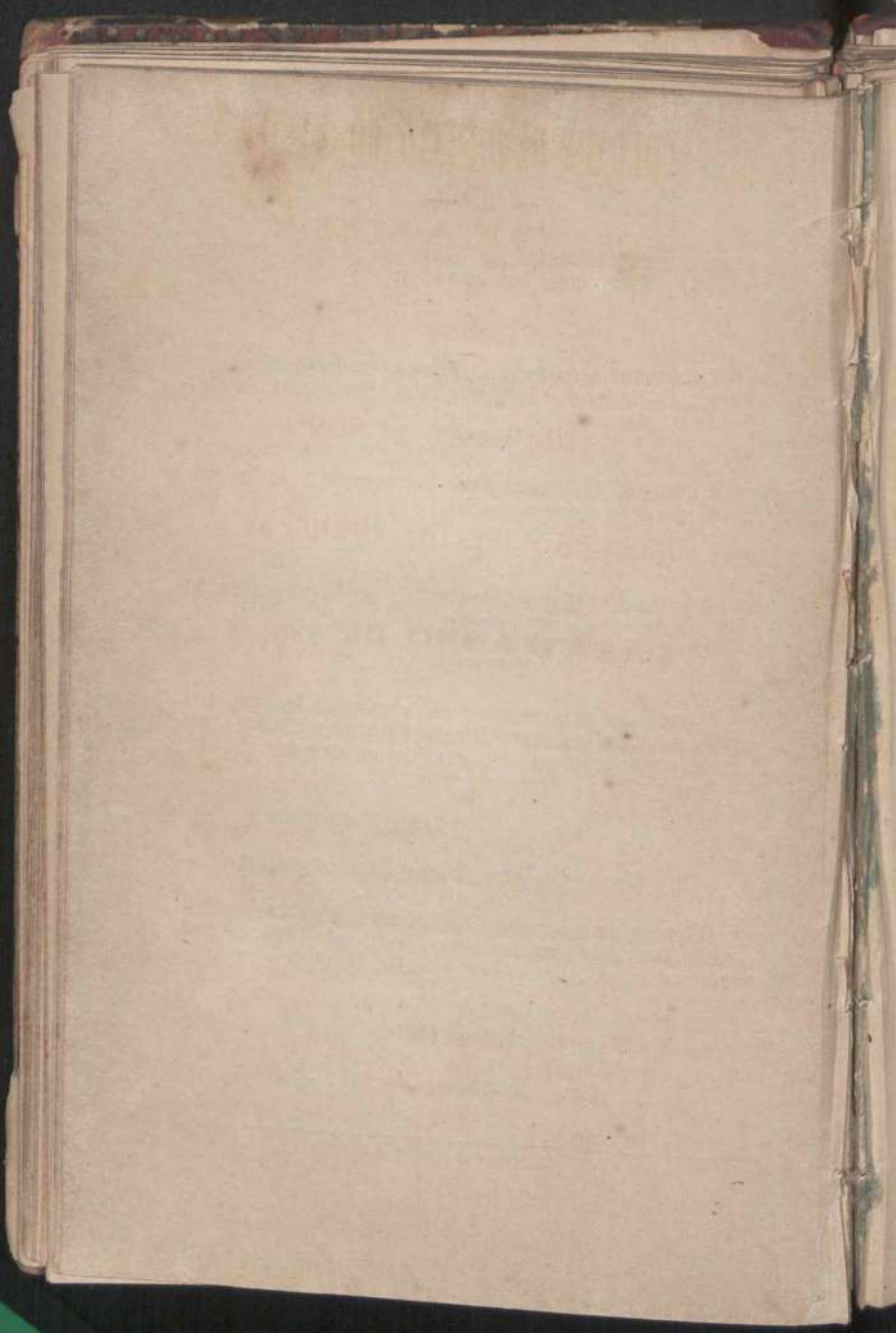
O Lente Cathedratico.

Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Offereço para o ensino da 2.^a cadeira da 3.^a serie de sciencias Juridicas para o ensino lectivo de 1892, os programmas acima offerecidos, pelo Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Recife 15 de Outubro de 1891.

Dr. Henrique A. A. Milet.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

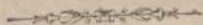
3.^a CADEIRA DA 3.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

(Direito Commercial maritimo)

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua 15 de Novembro n. 75
1892

ALL' UFFICIO DI PUBBLICA INSTRUZIONE

PER IL MINISTERO DELL' ISTRUZIONE

IN

CAPIRELLA DI S. GABRIELE

LIBRO DI SCIENZE LETTERARIE

DI S. GABRIELE

PARA L'ANNO DE 1884

LIBRO DI SCIENZE LETTERARIE

DI S. GABRIELE

1884

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

Ensino da 3.^a. cadeira da 3.^a. serie para o anno de 1892

1.^a. PARTE

DIREITO MARITIMO

I

Commercio maritimo, suas restricções. Direito commercial maritimo. Seus caracteres. Resumo historico da legislação maritima.

II

Das embarcações. Sua natureza juridica e estado civil. Embarcação brasileira. Capacidade para possuir a. Prerogativas e favores.

III

Transmissão voluntaria e judicial da propriedade das embarcações; forma da transmissão e effeitos.

Embargo dos navios brasileiros e estrangeiros.

IV

Da parceria maritima. Sua formação e admi-

nistração. Direitos e obrigações dos compartes e caixas. Responsabilidade dos proprietarios e compartes pelos actos do capitão. Modo de cessar essa responsabilidade.

V

Dos capiães e mestres dos navios. Seu caracter juridico, sua nomeação e despedida. Direitos e obrigações.

VI

Officiaes e gente da tripulação. Natureza, forma e modos do ajuste. Sua despedida. Seus direitos e obrigações.

VII

Do contracto de fretamento, suas especies, seu objecto, caracter economico, forma, elemento constitutivo; dissolução e rescisão. Registro.

VIII

Conhecimento, seus requisitos e valor juridico. Meios de prova na falta dos conhecimentos, diversos portadores de differentes vias do mesmo conhecimento; responsabilidade de quem os assigna.

IX

Direitos e obrigações do fretador e affretador antes da partida do navio, durante a viagem e depois da viagem.

X

Contracto de dinheiro a risco, sua origem, caracter economico e registro. Dador e tomador. Cousas que podem ser dadas a risco e cousas sobre as quaes pode recair o risco.

XI

Forma do contracto de cambio marítimo e apreciação das declarações do respectivo instrumento. Caracteres essenciaes desse contracto.

XII

Condições para o contracto de dinheiro a risco sortir os seus effectos. Direitos e obrigações do dador e tomador no caso de sinistro, e de salvamento.

XIII

Direitos do dador em concurso com o segurado e no caso de rebeldia. Responsabilidade do dador, tomador e do capitão por conluio ou má fé de que resultem prejuizos.

XIV

Nullidade e rescisão do contracto de cambio marítimo; casos em que tem logar; effectos. Contracto de dinheiro a risco effectuado em paiz estrangeiro.

XV

Contracto de seguro marítimo, sua importancia economica, natureza e forma. Requesitos do respectivo instrumento. Negociabilidade da apolice.

XVI

Reseguro. Cousas que não podem ser objecto de seguro, e as que podem sel-o. Interpretação da apolice.

XVII

Pessoas que podem contractar seguro marítimo.

mo. Avaliação dos effeitos seguros. Começo e fim dos riscos.

XVIII

Premio, suas especies, tempo e modo de pagamento, falta deste e effeitos. Indemnisação.

XIX

Direitos e obrigações do segurador e do segurado.

XX

Nullidade e rescisão do contracto de seguro.

XXI

Semelhanças e differenças entre o contracto de seguro e o de cambio marítimo.

XXII

Arribada do navio, arribada forçada, suas causas justificativas e effeitos.

XXIII

Naufragio e salvados, arrecadação d'estes. Premio e salario dos salvadores.

XXIV

Abalroação de navios, fortuita, culposa e mixta ou duvidosa; damnos e responsabilidades resultantes do sinistro. Competencia judicial.

XXV

Do abandono. Casos em que tem lugar.

Abandono parcial. Abandono no caso de innavegabilidade.

XXVI

Avarias, definição ; classificação. Natureza jurídica das relações resultantes das avarias grossas e simples.

XXVII

Fundamento da theoria das avarias grossas, caracteres d'estas e utilidade de sua enumeração. Applicabilidade d'esta theoria aos transportes terrestres. Alijamento.

XXVIII

Enumeração e apreciação das avarias comuns.

XXIX

Avarias simples, seus caracteres, enumeração e apreciação. Destino dos effeitos avariados.

XXX

Contribuição da avaria grossa, cousas que contribuem e cousas que não contribuem para sua composição.

XXXI

Liquidação e repartição da avaria grossa, tempo e lugar em que deve effectuar-se. Regras a seguir.

XXXII

Creditos privilegiados. Suas especies. Concurso de credores privilegiados.

XXXIII

Prova, transferencia e extincção dos creditos privilegiados.

2.^a PARTE

Fallencia

XXXIV

Fallencia. Caracteristicos e condições do estado de fallencia.

XXXV

Capacidade e documentos necesarios para requerer declaração de fallencia. Competencia judicial e curador fiscal.

XXXVI

Deligencias preliminares e posteriores á declaração de fallencia. Recursos admittidos do despacho que declara aberta ou não a fallencia.

XXXVII

Effeitos penaes e civis resultantes da declaração de fallencia em relação a pessoa do fallido.

XXXVIII

Effeitos da declaração de fallencia quanto aos bens do fallido e contractos.

XXXIX

Dos actos nulos e annullaveis. Como pode ser allegada a nullidade. No caso de fraude ou má fé

o juiz não está a adstricto as regras de direito quanto a prova.

XL

Actos consecutivos a declaração de fallencia. Pessoas incumbidas da arrecadação dos bens do fallido, attribuições e responsabilidades. Direito do fallido de continuar o seu negocio.

XLI

Convocação dos credores, representação e habilitação d'estes. Verificação dos creditos e das causas da fallencia.

XLII

Concordata, suas formas. Concordata por abandono e por pagamento, proposta e acceitação. Effeitos da concordata concedida e cumprida.

XLIII

Negação, annulação e rescisão da concordata. Effeitos. Responsabilidade dos devedores e credores pelos actos de má fé na concessão da concordata.

XLIV

Contracto de união, caso em que tem lugar. Nomeação, destituição e attribuição dos syndicos e da commissão fiscal. Direitos dos credores.

XLV

Classificação dos creditos. Credores da massa.

XLVI

Classificação dos creditos. Credores da fallencia.

XLVII

Fallencia de sociedades. Disposições que lhe são especialmente applicaveis. Efeitos.

XLVIII

Qualificação da fallencia. Fallencia casual, culposa e fraudulenta.

XLIX

Efeitos da qualificação da fallencia. Pessoas e actos sujeitos as pennas de fallencia fraudulenta. Responsabilidade dos funcçionarios que intervem na fallencia.

L

Rehabilitação do fallido; condições para a sua concessão e respectivo processo. Efeitos.

LI

Fallencia declarada em paiz estrangeiro, execução e efeitos das respectivas sentenças no Brazil.

LII

Meios de prevenir e obstar a declaração de fallencia. Moratoria, condições de sua concessão. formalidades do respectivo processo e direitos dos credores. Efeitos da concessão, negação e rescisão da moratoria.

LIII

Accordo extrajudicial do devedor com os credores e concordata preventiva, homologação e efeitos.

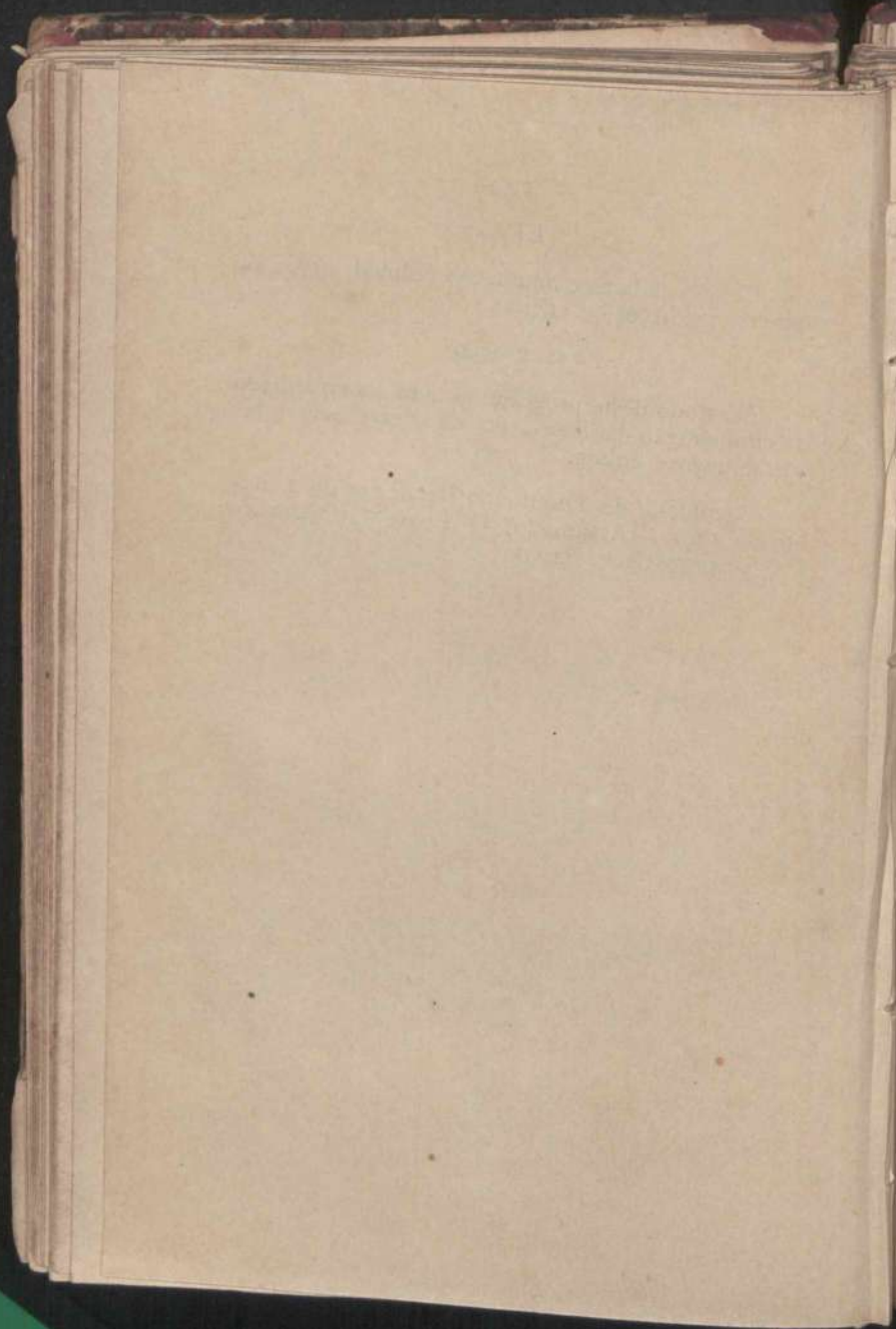
LIV

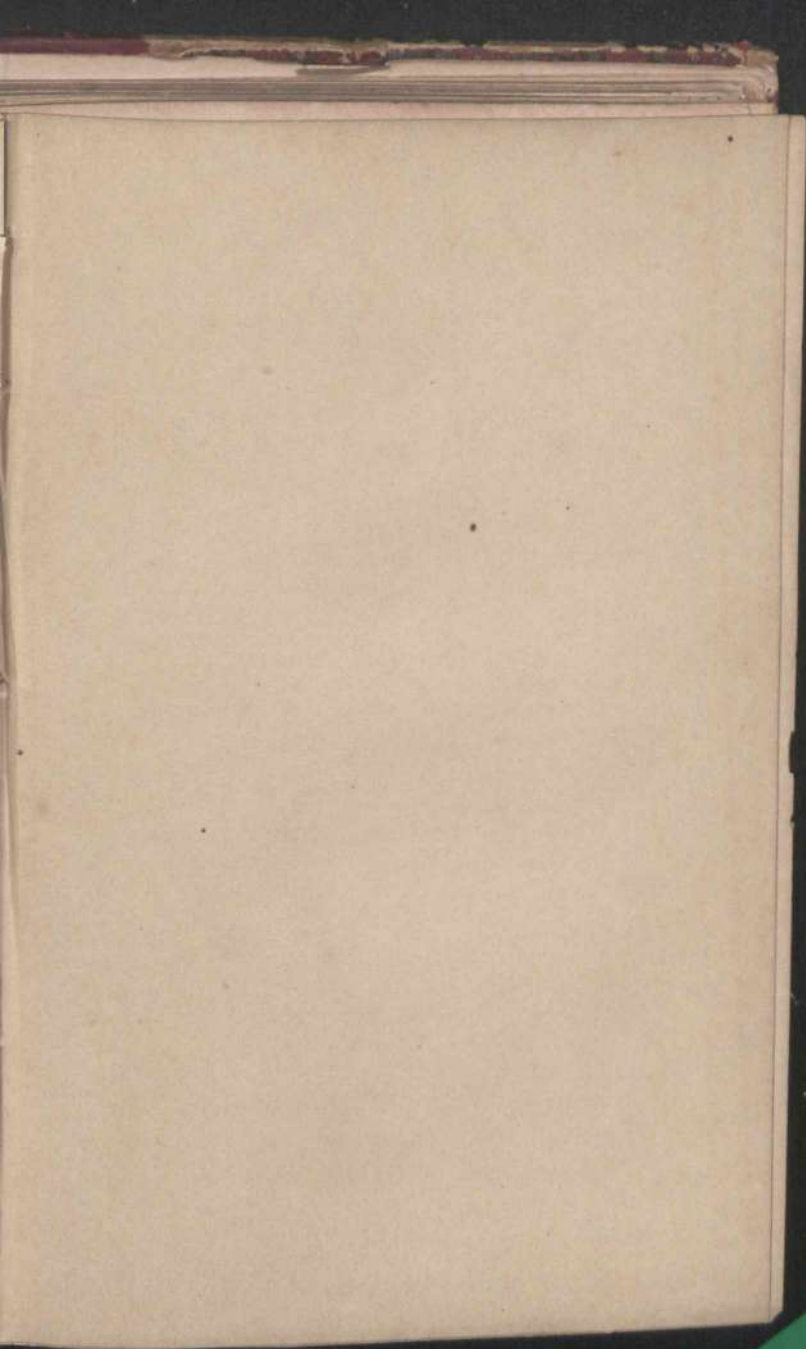
Cessão de bens e liquidação judicial, suas vantagens, condições e efeitos.

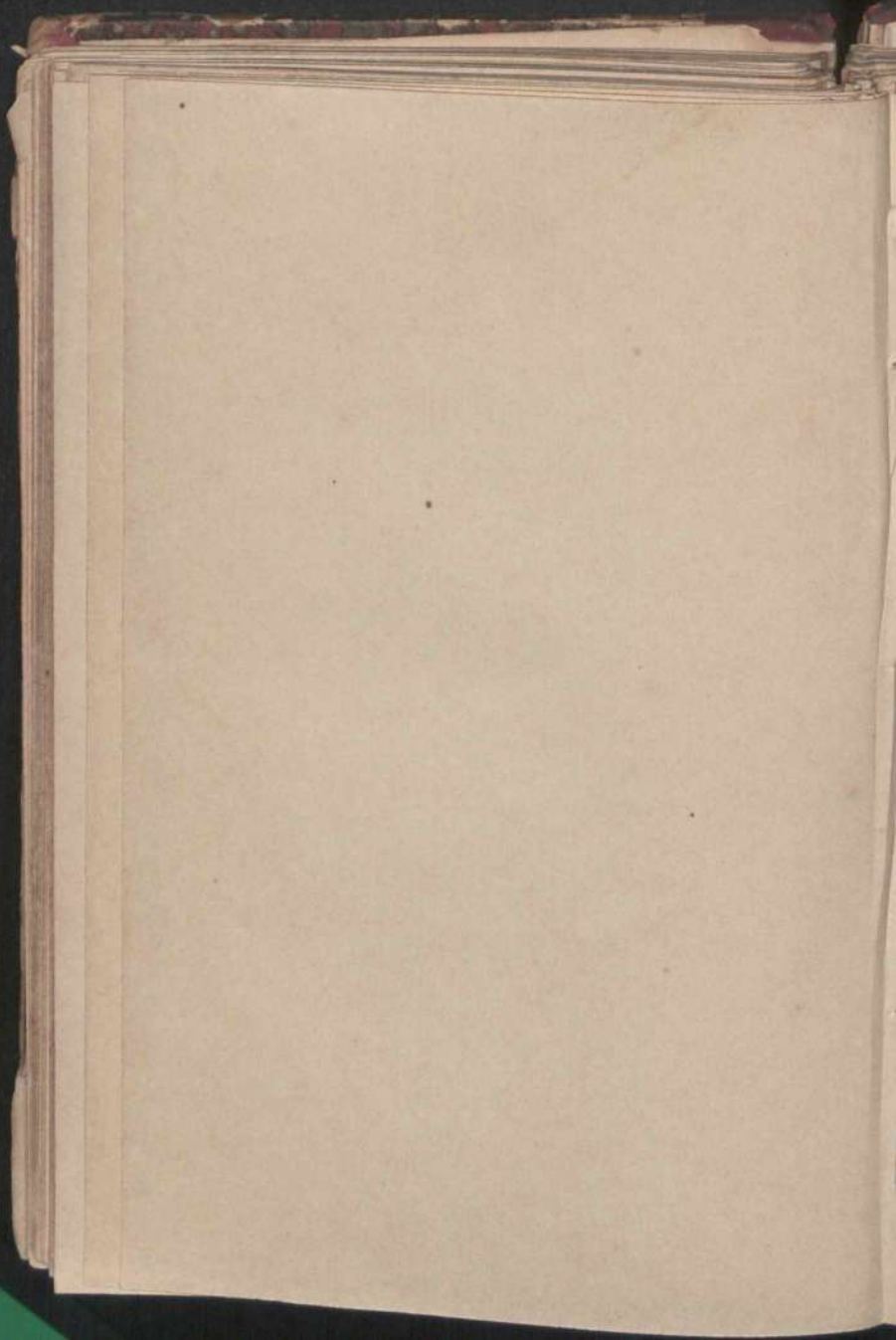
OBSERVAÇÃO

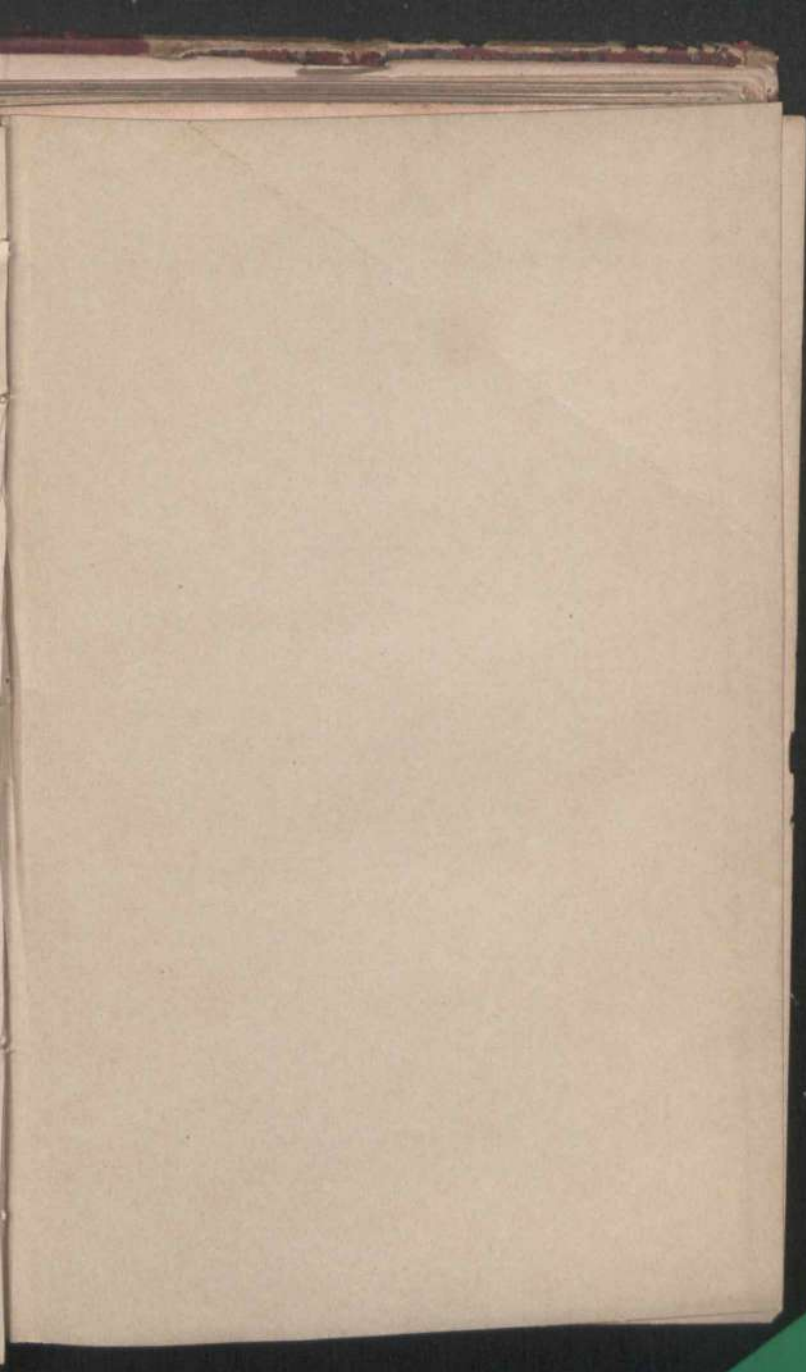
O estudo deste programma será acompanhado da comparação da legislação do Brazil com a das outras nações cultas.

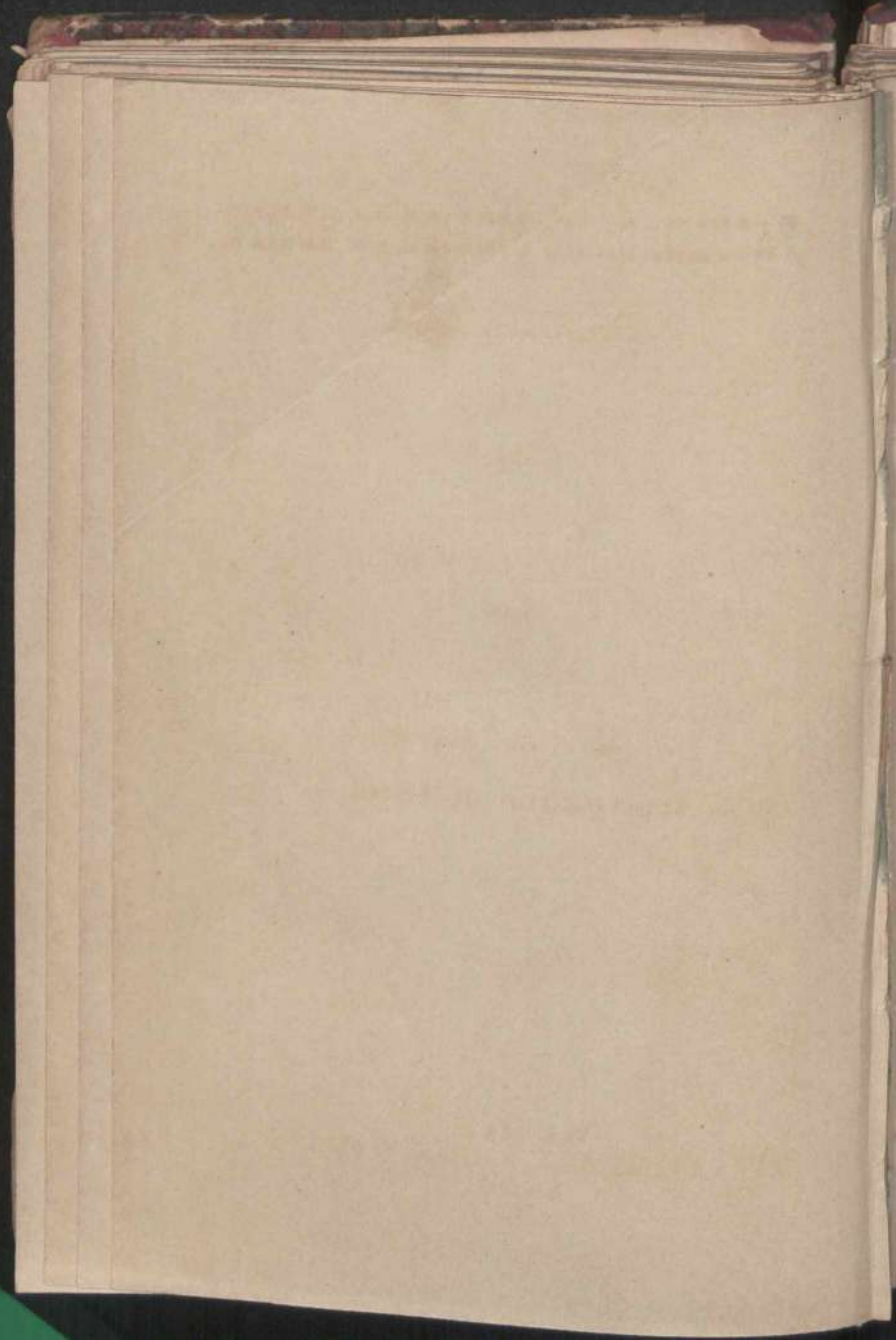
Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro de 1891.—(Assignado) O Lente Cathedratico
Dr. Francisco Gomes Parente,











FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.^a. CADEIRA DA 4.^a. SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

(Historia do Direito Nacional)

Para o anno de 1892



RECIFE

TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS

1892

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

PROGRAMMA

DE

Historia do direito nacional

(1^a. CADEIRA DA 4^a. SERIE DO CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS)

I

Idéa geral da evolução juridica entre os povos da Europa Occidental, principalmente entre romanos e germanos.

II

O phenomeno da confluencia e immixtão das correntes romana, germanica e canonica n'um dado periodo do Direito medieval.

III

Pre-historia do Direito Portuguez. Causas determinantes da triplice codificação geral manifestada nas Ordenações Alfonsina, Manoelina e Felippina Decretalistas e civilistas.

IV

Motivação da Lei de 29 de Janeiro de 1643.

Espirito e alcance desta Lei : seus atecedentes e suas consequencias.

V

Leis de 18 de Agosto de 1769 e de 28 de Agosto de 1772 Tendencias geraes a que obedeceram e que as determinaram. Influencia dellas sobre direito preexistente e sobre a legislação posterior.

VI

Periôdo colonial do Brazil. Analyse summaria da legislação vigente Caracteristica juridica do systema de colonisação posto em pratica por D. João III.

VII

Character e tendencias da situação do Brazil-Reino no ponto de vista juridico. (1815 a 1822)

VIII

Lei de 20 de Outubro de 1823; sua rasão de ser. Influência do novo aspecto politico do paiz sobre o seu direito publico e privado.

IX

Constituição monarchica de 25 de Março de 1824; sua historia e seu espirito. Legislação complementar até o 7 de Abril de 1831.

X

Aspecto juridico do periodo regencial. Primeiros Codigos brasileiros. Caracter liberal e organico da legislação então feita,

XI

O acto Addicional. (Lei de 12 de Agosto de 1834) Seu alcance e valor no ponto de vista do Direito Publico e Administrativo Tendencias reaccionarias, nesse mesmo ponto de vista, da Lei de 12 de Maio de 1840.

XII

Primeira phase do segundo reinado (1840 a 1871). Legislação commercial. Legislação referente ao Direito Internacional publico e privado. Tratados e convenções.

XIII

Modificações trazidas ao Direito Civil Criminal e Processual pelas leis de 20 e de 28 de Setembro de 1871. Alcance social da ultima.

XIV

Segunda phase do 2º. reinado (1871 a 1889) Legislação complementar da primeira phase. Lei de 9 de janeiro de 1881; sua historia.

XV

Elaboração popular e geral da Lei que devia abolir a escravidão no paiz. Os governos orientados por essa elaboração. Consagração legal da grande aspiração brasileira a 13 de Maio de 1888. Apreciação da lei sob os diversos pontos de vista em que pode ser encarada.

XVI

Installação da Republica; seus effeitos no tocante a vida juridica do paiz. Legislação do Governo Provisorio (15 de Novembro de 1889 a 24 de Fevereiro de 1891); estudo delido do seu valor e do seu alcance.

XVII

A Constituição republicana de 24 de Fevereiro de 1891. Sua história.

XVIII

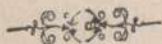
A codificação das nossas leis civis. Historico das tentativas feitas para realisal-a. Estado actual dos trabalhos emprendidos nesse sentido.

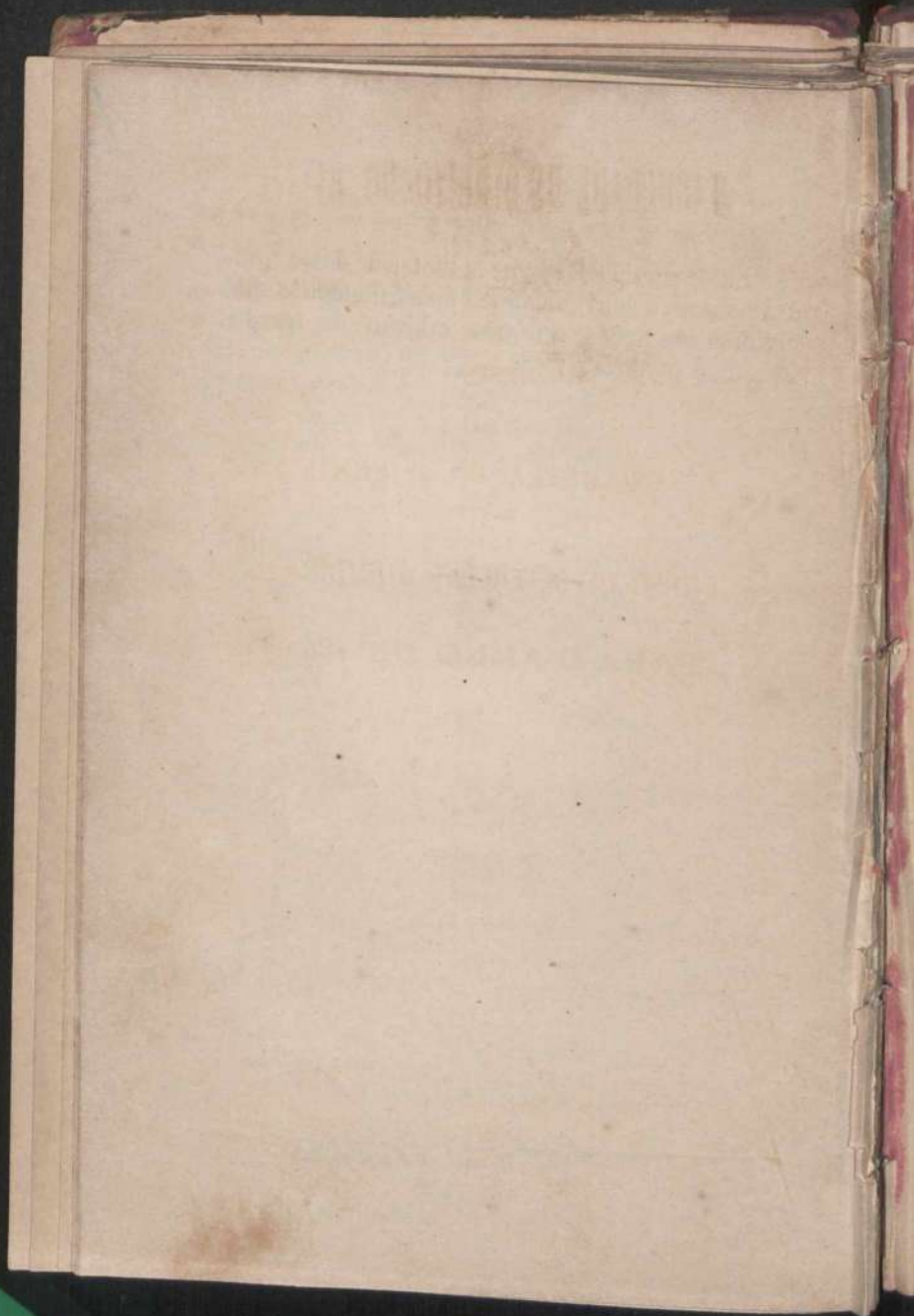
Recife, 15 de Outubro de 1891.

O Lente Cathedratico

Dr. José Izidoro Martins Junior

Em tempo declaro que a materia deste programma será conveniente e opportunamente subdividida em lições, que não sahirão do quadro traçado á materia.





1.
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DA 4.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n. 75

1892

antigo para o novo systema processual. Formação, composição e organização das formulas. Processo *extra-ordinem*.

4

O direito processual nas leis barbaras.

5

O direito processual nas leis ecclesiasticas.

6

Feudalismo e processo nas communas italianas: communa de Milão, republica de Veneza.

7

Noticia do direito processual na França.

8

Noticia do direito processual na Allemanha.

9

Intuição romanica e intuição germanica da lucta judiciaria; caracteristicos de uma e outra.

10

A sciencia pratica do direito no seculo XII. Glossadores e seus successores. Litteratura processual.

11

O antigo processo civil portuguez. Processo civil brasileiro. Evolução operada. Processualistas portuguezes e nacionaes.

THEORIA DAS ACÇÕES E EXCEPÇÕES

12

Acção ; multiplos aspectos d'esta palavra ; analyse de seu conceito juridico. Diferença da demanda e da causa.

13

Critica da divisão classica das acções *in rem* aut *in personam*. Das acções prejudiciaes. Objecto directo de cada uma d'ellas ; aracteres distinctivos.

14

Das acções denominadas mixtas. *Actiones in rem scriptæ*.

15

Actiones certæ, incertæ ; bonæ fidei, stricti juris, arbitrariæ ; conditiones. Actiones civiles, honorariæ ; directæ, utiles, in factum. Actiones quibus rem persequimur, pænales, mixtæ, vindictam spirantes. Actiones privatæ, populares. Actiones perpetuæ, temporales.

16

Excepções ; sua origem. Relações com a acção. Divisões : — reaes, pessoaes e prejudiciaes ; declinatorias e peremptorias.

17

Interdictos : origem e historia. Classificação ; especialmente pelo direito romano ; — *adipiscendæ possessionis, retinendæ possessionis, recuperandæ possessionis*. Degeneração actual. Acções possessorias, de con-

formidade com o direito canonico e o direito patrio em geral.

III

PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL

18

Origem e accepções da palavra processo; em prego e impropriedade desta palavra para designar a lucta judiciaria. Objecto do processo civil e commercial; relações reciprocas, extensão e limites de sua esphera.

19

Divisões do processo, especialmente do processo ordinario e summario.

20

Das pessoas que figuram no processo: principaes e accessorias. Critica d'esta divisão.

21

Organisação judiciaria em geral; relação com o direito constitucional. Organisação judiciaria no Brazil, antiga e actual.

22

Da jurisdicção e sua divisão. Conceito romano da *jurisdictio*; distincção entre *jurisdictio* e *imperium*. Si entre nós estas duas manifestações do poder publico estão diferenciadas, e se é possível differencial-as completamente.

23

De competencia; accepções em que póde ser

considerada. Destincção da jurisdicção. Competencia absoluta e relativa.

Do juizo arbitral. 24

25

Ordem natural e civil do processo ; actos preliminares e constitutivos do processo.

26

Da citação, especies e effeitos. Correspondencia com a *in jus vocatio* dos romanos. Contumacia.

27

Da instancia : noção historica e direito patrio a respeito.

28

Da defeza ; accepções d'esta palavra. Diversos meios da defeza. Da contrariedade, divisão e effeitos. Da reconvenção.

29

Da intervenção ; seus effeitos juridicos. Diversas classes de interventores, especialmente da *nominatio auctoris*.

30

Da caução em materia processual ; enumeração e denominação conforme a tecnologia latina ; apreciação e critica de seu valor actual.

31

Da *litiscontestatio* : historico, especies e effeitos.

Dilação em geral ; divisões. Das dilações probatorias.

Da prova ; diversas accepções d'esta palavra. Definições de Accursio, Bentham e Bonnier. Fontes historicas e dogmaticas. Necessidade da prova. Brocardo: *non esse et non adparere est idem in jure*. Genese das leis sobre provas. Do imperativo juridico n'esta materia, quer no tempo, quer no espaço ; sua sancção.

Objecto da prova. Da pessoa a quem incumbe a prova. Regra de Paulo :—*ei incumbit probatio qui dicit, non qui negat*. Systema de prova admittido em nossa legislação.

Divisões da prova.

Meios de prova, enumeração de cada um delles : historico, natureza e effeitos.

Sentença : especies, requisitos e effeitos.

Da cousa julgada : historico. Actos juridicos de onde deriva a authoridade da cousa julgada. Requisitos e effeitos. Julgamentos criminaes em relação aos civis e *vice-versa*.

39

Do processo summario : fontes romanas. Diversas formas do processo summario.

40

Dos recursos : historico. Recursos ordinarios e extraordinarios ; regras peculiares a cada um d'elles.

41

Da execução e seus incidentes.

42

Nullidades do processo ; divisão e extensão. Meios de remedial-as.

IV

PROCESSO CRIMINAL

43

Noção do processo criminal ; divisão ; posição encyclopedica ; sciencias affins ; methodo de seu estudo.

44

Formas historicas do processo criminal ; caracteristicos proprios a cada uma d'ellas.

45

Organisação judiciaria criminal.

46

Do ministerio publico ; divisão, caracteristicos e funcções.

47

Da acção criminal; sua divisão em publica e particular; falso criterio d'esta distincção. Diferença da acção civil e influencia reciproca.

48

Do processo criminal ordinario e divisão de seus actos.

49

Dos modos pelos quaes se inicia o processo criminal; noticia historica. Se as funcções accusatorias devem constituir um monopolio do Estado, ou são justas e indispensaveis a queixa e a denuncia subsidiarias. Vantagens e desvantagens de ambos os systemas. Tendencia dos Estados modernos, inclusive o Brazil.

50

Da fiança.

51

Da instituição do jury: historico. Vantagens ou inconvenientes. Funcionarios que deveriam substituir os jurados.

52

Da prova em materia criminal.

53

Das sentenças criminaes.

54

Dos recursos criminaes em geral.

Do *habeas-corpus*. Se é um instituto de exclusiva procedencia britannica, ou tem algum antecedente historico ; se entre nós está de accordo com o modelo inglez ; se, finalmente, precisa ser reformado.

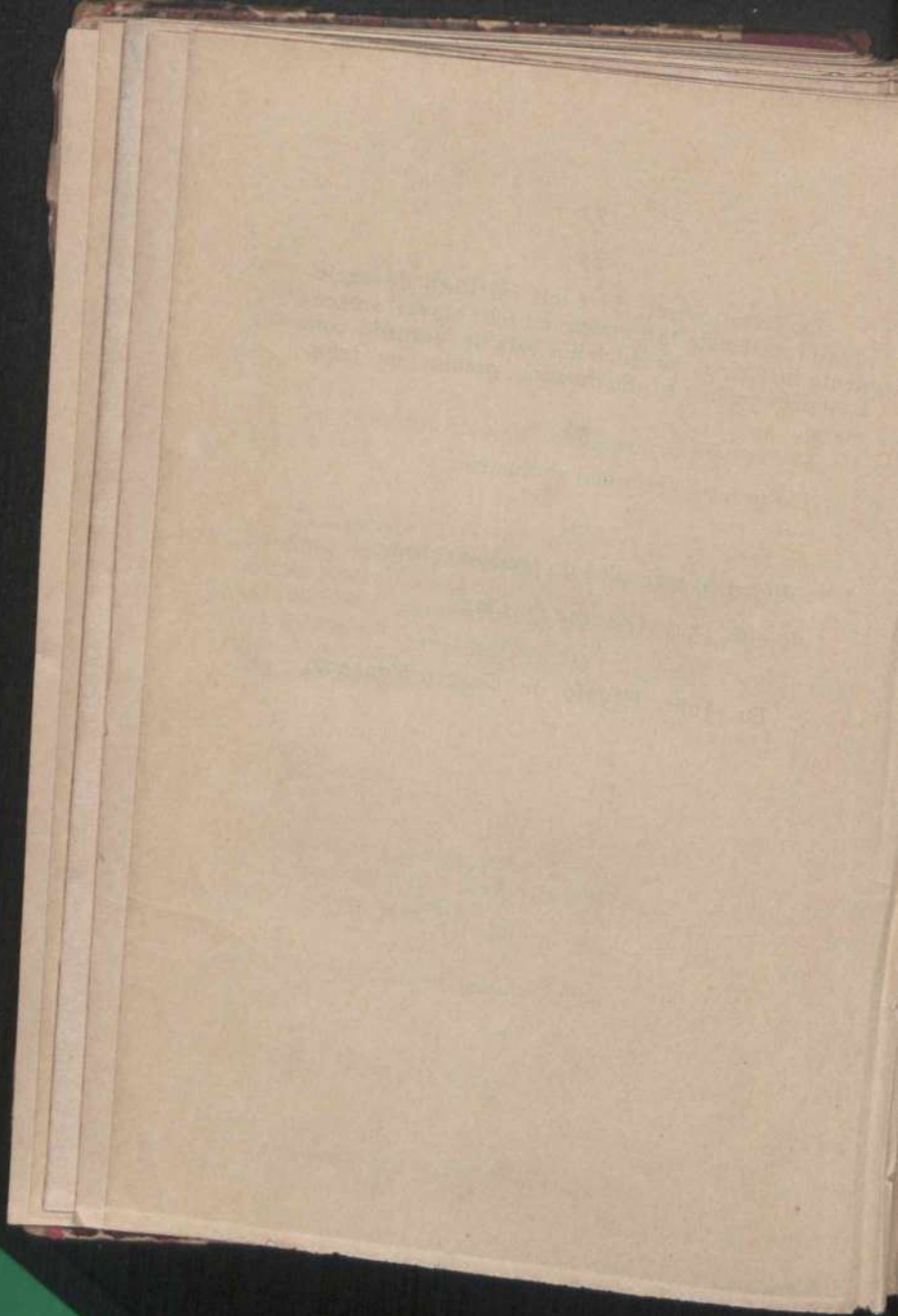
Do processo criminal summario.

Modos de extincção do processo criminal.

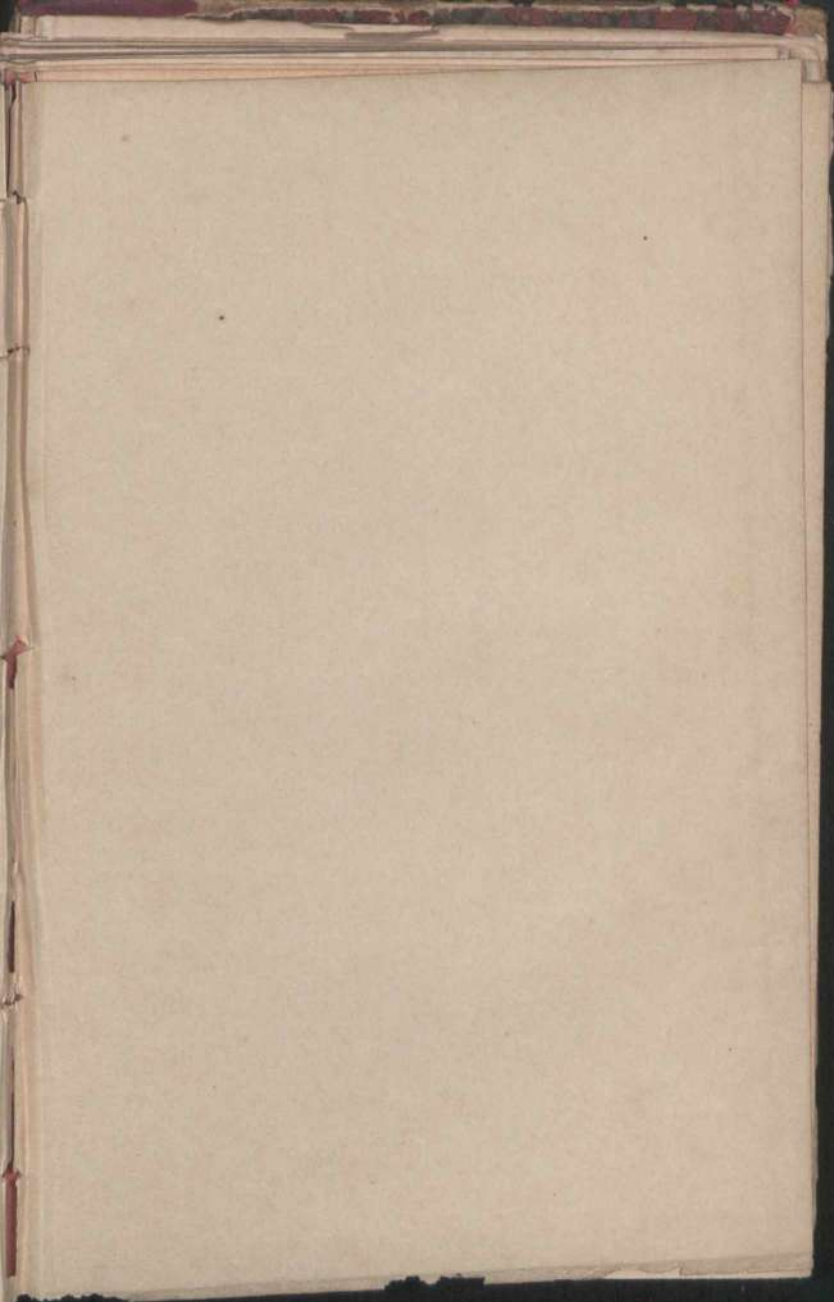
Recife, 15 de Outubro de 1891.

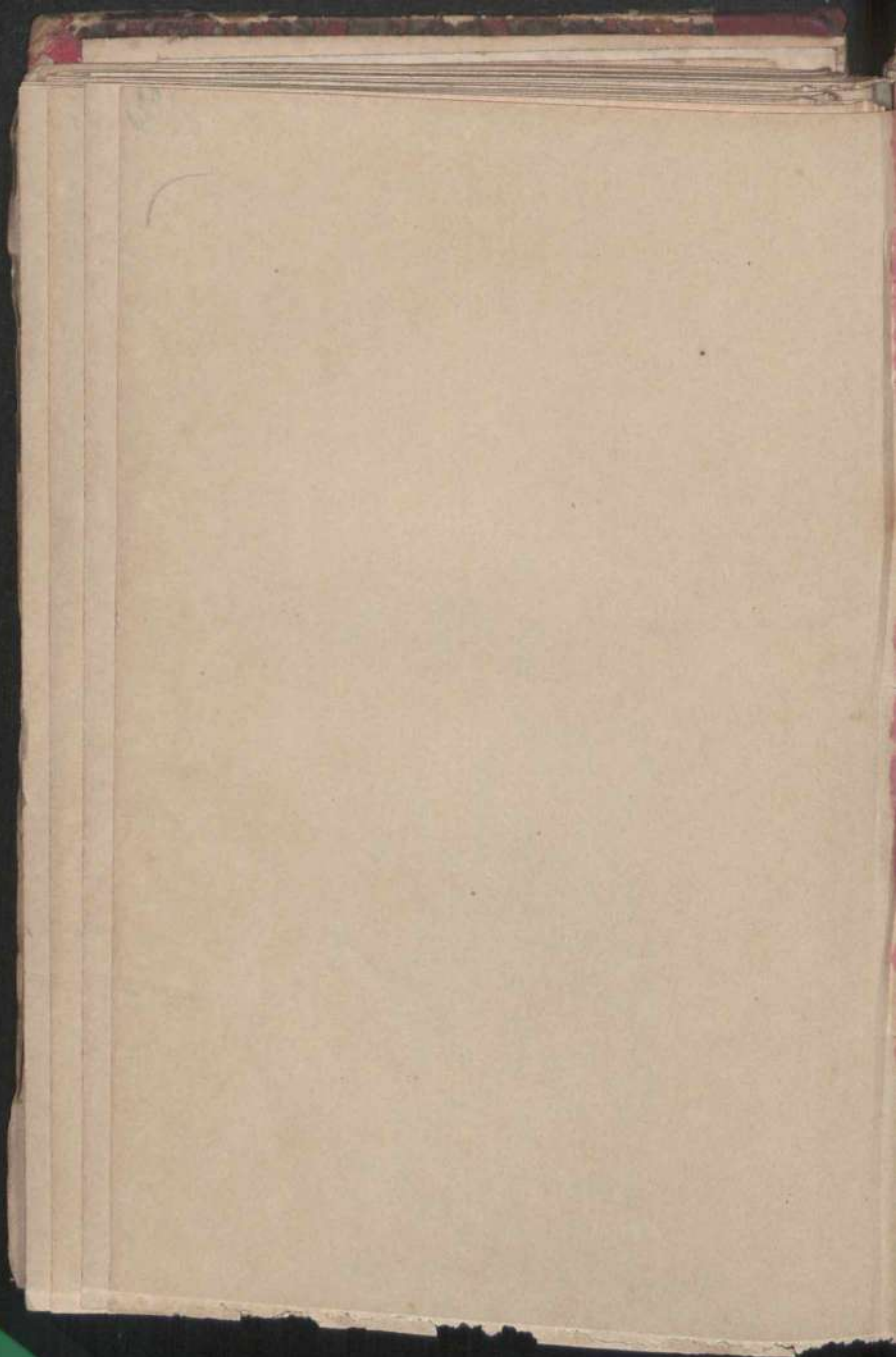
O lente cathedratico

Dr. João Elysio de Castro Fonseca.









12
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMMA

DE
ENSINO

DA

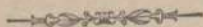
3.^a CADEIRA DA 4.^a SERIE

DO

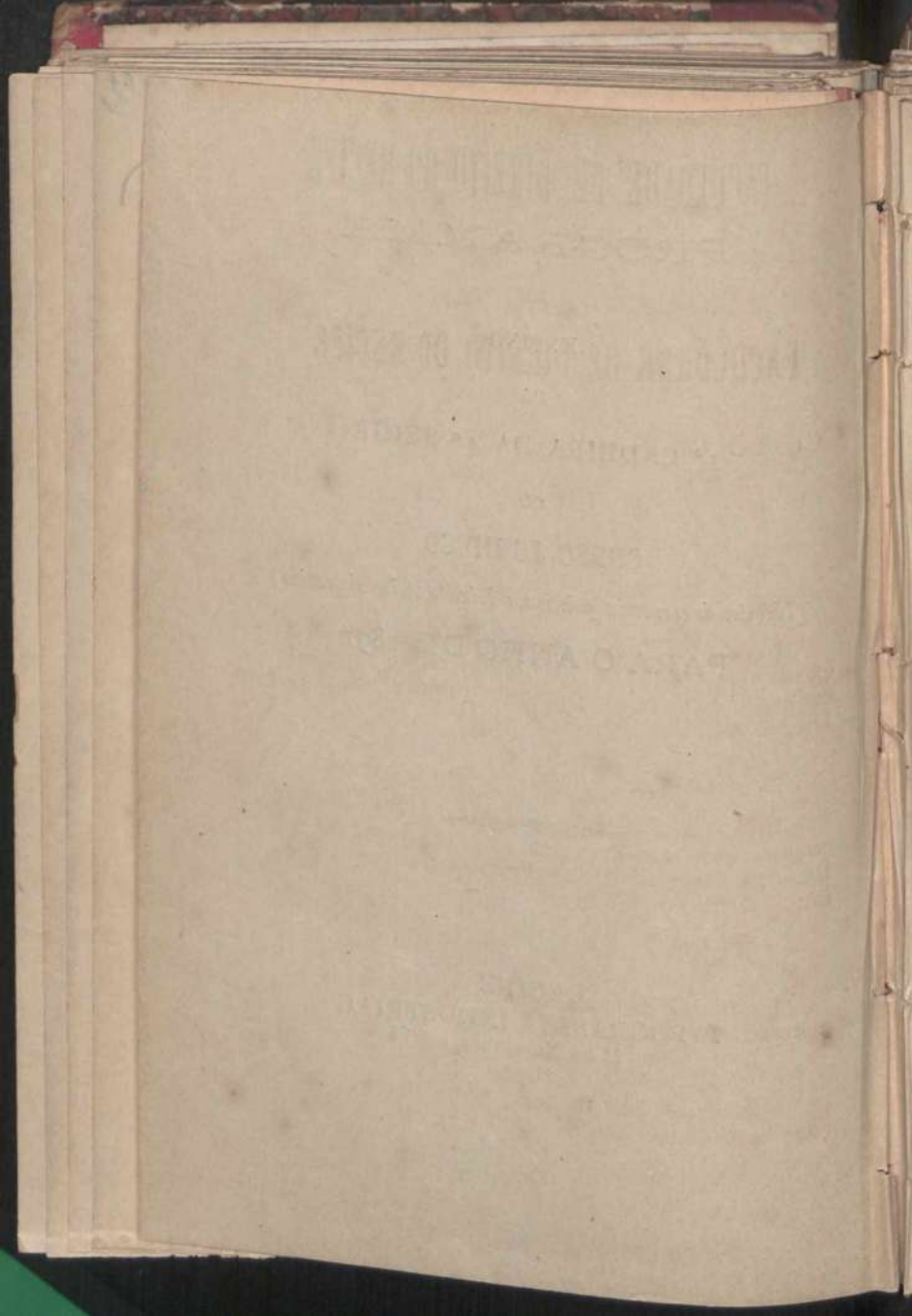
CURSO JURIDICO

(Noções de economia politica e Direito Administrativo)

PARA O ANNO DE 1891



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua 15 de Novembro n.º 75
1891



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(Noções)

PROGRAMMA

1.

Noções do Direito Administrativo. Classificação da sciencia do Direito Administrativo na sciencia geral do direito. Determinação da orbita do Direito Administrativo.

2.

Relações da sciencia do Direito Administrativo com as sciencias administrativa e da administração. Relações entre o Direito Administrativo e os demais ramos do direito em geral.

3.

Fontes positivas da sciencia do Direito Administrativo Brasileiro.

4.

Sociedade; sua divisão; necessidade e condições essenciaes. Poder publico, e sua unidade.

4

5.

Differentes formas de organização do poder publico. Divisão fundamental desse poder, e sua distribuição.

6.

Origem, organização e divisão do poder publico segundo a Constituição. Determinação do poder administrativo.

7.

Distincção e relações entre, o poder administrativo e o poder executivo puro ou governamental; entre o mesmo e o poder legislativo; entre o mesmo e o poder judiciario.

8.

Administração, condições essenciaes de sua organização. Efeitos moraes e politicos da des-centralisação.

9.

Função publica. Classificação. Funcionario e empregado publico. Hierarchia. Systema burocratico e systema collegial. Fôrma dos actos da administração.

10.

Justiça administrativa. Contencioso administrativo e contencioso judiciario. Tribunaes administrativos.

11.

Administrados. Cathogorias: brasileiros natos e naturalisados; estrangeiros. Direitos e deveres publicos.

12.

Indicações historicas sobre o regimen politico e administrativo anterior á actual Constituição.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

13.

Attribuições do Presidente da Republica, como chefe da administração federal. Ministros do Estado. Suas attribuições no actual regimen e no anterior.

ACÇÃO E COMPETENCIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Com relação

14.

Ao dominio nacional: divisão; gestão; a União nas suas relações de direito privado.

15.

A' defesa da nação; forças de terra e mar; guarda nacional.

16.

A' administração da justiça federal : organisação judiciaria ; nomeação. remoção, aposentadoria dos magistrados ; ministerio publico.

17.

A' instrucção publica superior e secundaria.

18.

A s sciencias e artes : patentes de invenção ; propriedade litteraria e artistica ; academias, museus, bibliothecas.

19.

Ao progresso economico :

a) agricultura, colomnisação, industria, commercio ; marcas de fabrica, tratados commerciaes, moeda ;

b) telegraphos, correios, navegação, vias de communicacão, desapropriação por necessidade ou utilidade publica.

20.

Policia. Divisão. Policia judiciaria,

21.

Policia administrativa :

a) registro civil ; passaportes ; expulsão e extradição de estrangeiros :

b) estabelecimentos perigosos, insalubres ou incommodos. Policia sanitaria.

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS

22.

Divisão do territorio. Estado. Estados unidos ou federados. Organização.

23.

Actos facultados, e defesos aos Estados. Bens do dominio dos Estados.

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

24.

Attribuições administrativas das auctoridades municipaes no Districto Federal.

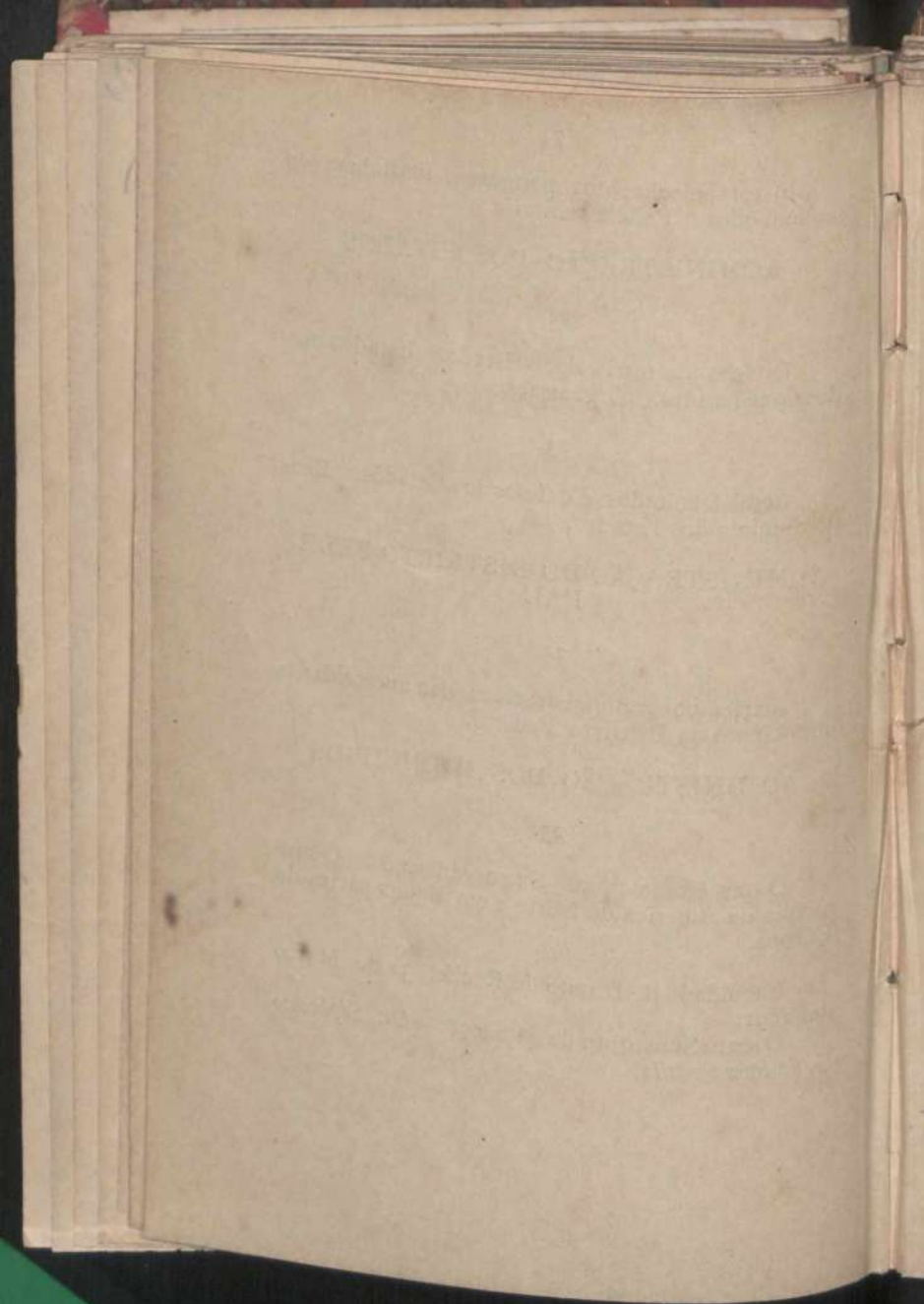
ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICIPIOS

25.

O que é municipio. Sua organização. O municipio na America do Norte e em alguns paizes da Europa.

Faculdade de Direito do Recife, 31 de Março de 1891.

O lente Substituto da 4^a Secção—*Dr. Sophronio G. da Paes Portella.*



CURSO DE ECONOMIA POLITICA

(Noções)

PROGRAMMA

INTRODUCCÃO

1.

Definição e objecto da Economia Politica. Suas relações com as demais sciencias.

2.

Da riqueza. Falsas necessidades e falsas riquezas.

3.

Das grandes divisões da Economia Politica.

PRODUCCÃO

4.

Da produção e seus factores.

5.

Do trabalho e sua divisão.

10

6.

Das vantagens da divisão do trabalho.

7.

Das causas que podem influir na productividade do trabalho.

8.

Do producto bruto e producto liquido.

9.

Do capital ; sua formação ; diferentes especies de capital.

10.

Do capital fixo e capital, circulante. Machinas, e sua influencia na producção.

11.

Da industria e suas diversas especies.

12.

Da influencia economica das leis de successão.

13.

Da associação para reunião de capitaes.

DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO.

14.

Da distribuição e principios que a determinam.
Renda, salario e juros.

15.

Da venda e theorias a respeito.

16.

Do salario e meios de melhorar-lhe as condições.

17.

Das greves e seus effeitos economicos.

18.

Dos juros ; sua legitimidade. Leis restrictivas
da taxa dos juros.

19.

Da troca. Da compra e venda. Do valor e
preço.

20.

Da moeda e sua funcção economica. Systemas
monetarios. Moeda papel, e papel moeda.

21.

Do credito ; sua natureza e influencia.

12

22.

Das crises monetarias, commerciaes e industriaes. Sua natureza, causas, e meios de as conjurar.

23.

Da livre troca. Theorias e respeito.

CONSUMO

24.

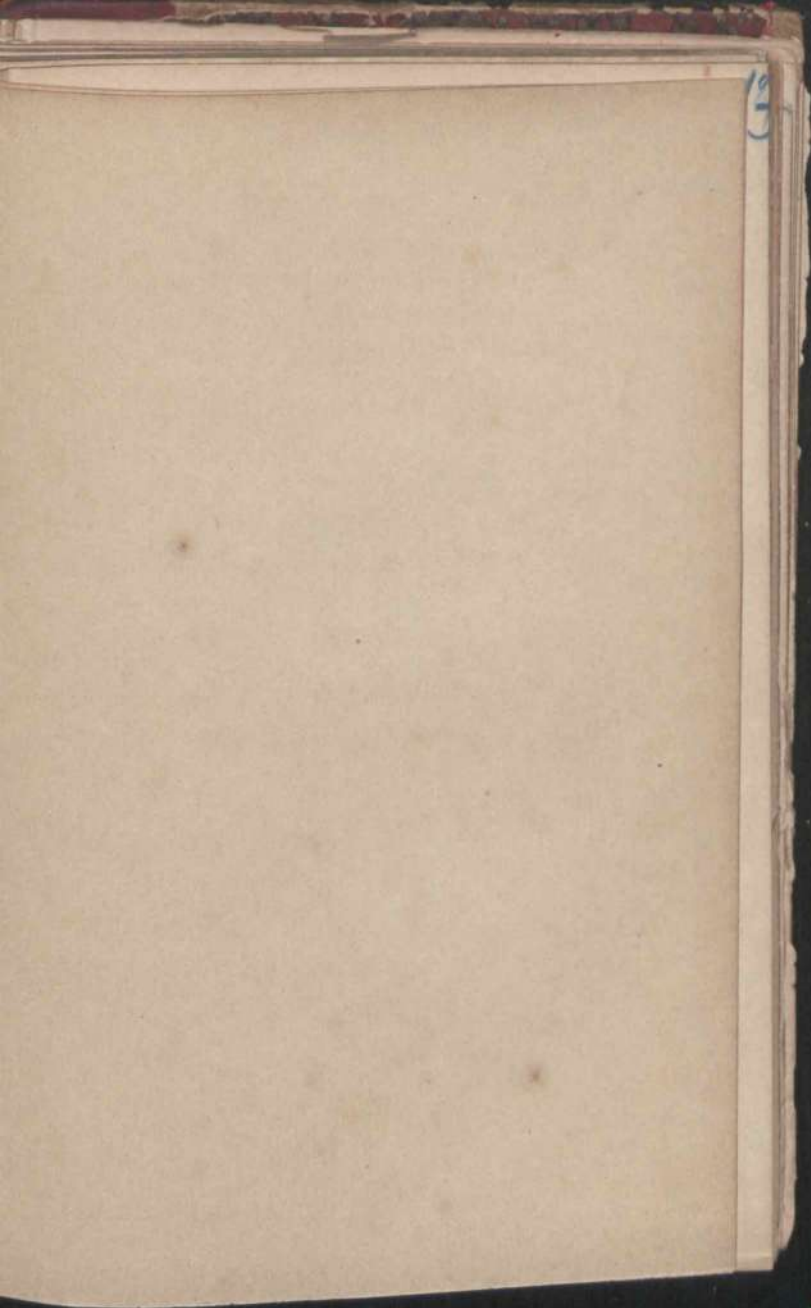
Do consumo e suas especies. Consumo privado, consumo publico.

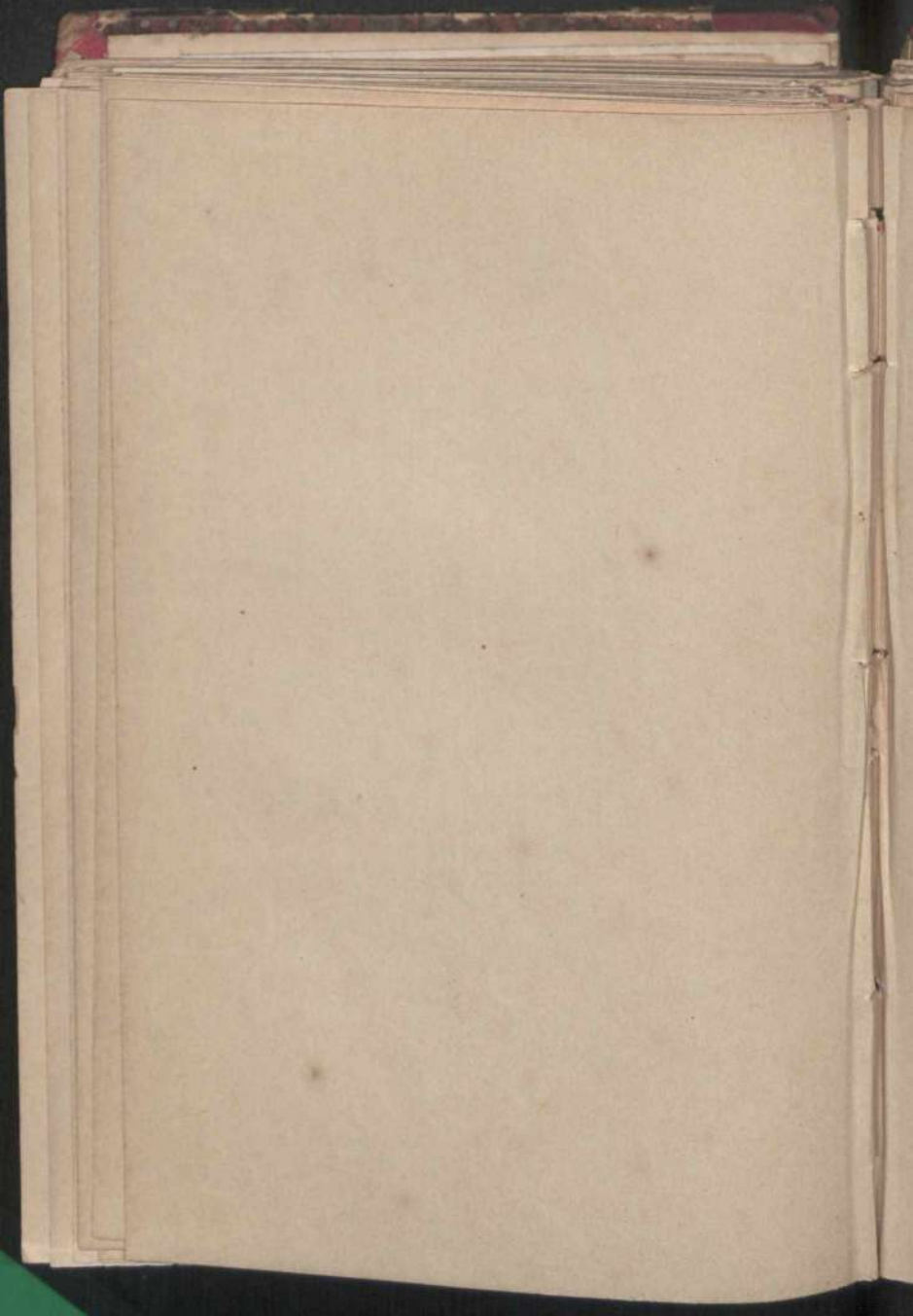
25.

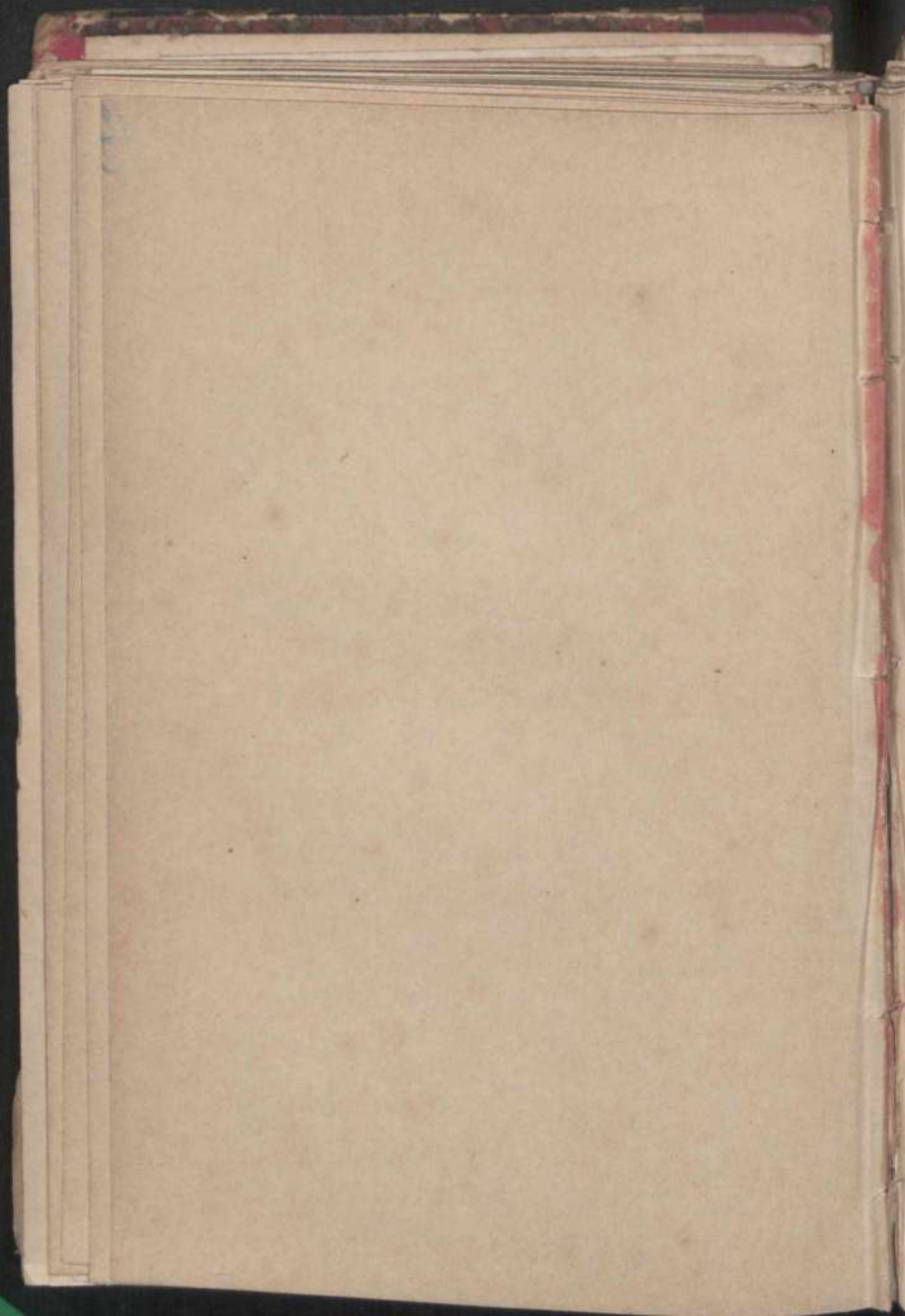
Do equilibrio entre a produçãõ e o consumo.

Faculdade de Direito do Recife, 31 de Março de 1891.

O Lente substituto da 4^a Secção--*Dr. Sophronio G. da Paes Portella.*







13
FACULDADE DE DIREITO DO RFCIEE
PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DA 4.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

(Pratica forense)

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua 15 de Novembro n. 75
1892

5.^o

Excepção, suas especies. Proposição das excepções.

6.^o

Processo das excepções em geral.

7.^o

Processo especial da suspeição.

8.^o

Dilação probatoria. Pratica das dilações.

9.^o

Prova, suas especies. Tempo em que a prova deve ser produzida. Meios de prova.

Instrumentos. 10

11

Confissão. Depoimento da parte.

12

Juramentos.

13

Testemunhas. Presumpções.

14

Vistoria. Arbitramento.

15

Allegações finais. Sentença.

16

Processo ordinario, seu curso—Adição, emenda, mudança e excessão do pedido.

17

Processo summario em geral.

18

Processo summarissimo no Juizo de Paz.

19

Processo especiaes communs ao foro civil e commercial :

1 Processo da acção decendial ;

20

2 Processo contra o depositario.

3 Processos relativos ao penhor.

21

Processos especiaes no foro civil :

1 Interdictos.

22

2 Nunciação da obra nova, seus incidentes.

23

3 Despejo.

4 Desapropriação.

5 Demarcação. 24

25

6 Inventario e partilha.

26

Processos especiaes no foro commercial :

1 Soldados.

2 Seguros.

27

3 Protestos formados á bordo.

4 Protesto de letras.

28

Processo executivo em geral e fiscal.

29

Processo arbitral.

30

Incidentes do processo :

1 Reconvenção.

2 Autoria.

31

3 Opposição.

4 Assistencia.

32

5 Renovação da instancia.

6 Habilitação.

33

7 Caução. Fiança ás custas.

34

8 Artigos de falsidade.

9 Attentado.

35

Execução.

Actos preliminares da execução.

36

Nomeação de bens. Penhora.

37

Avaliação. Arrematação. Adjudicação.

38

Embargos do executado.

39

Embargos de terceiros.

40

Preferencia. Rateio.

41

Recursos :

1 Embargos.

2 Appellação.

3	Aggravo.	42
4	Revista.	43
	Acção rescisoria.	44
	Nullidades do processo.	45
	Ferías. Custas.	46
	Inquerito policial.	47
	Formação da culpa nos crimes communs.	48
	Formação da culpa nos crimes de responsabilidade dos empregados publicos não privilegiados.	49
	Formação da culpa dos funcicnarios publicos privilegiados.	50
	Formação da culpa nos crimes especiaes.	51
	Processo especial da fallencia.	

Fiança. Habeas--corpus.

Preparativos da accusação, seus incidentes.

Julgamentos definitivos.

Recursos criminaes.

Execução.

Secife 15 de Outubro de 1891 — O Lente
Cathedratico—Assignado—*Dr. Augusto Carlos Vaz
de Oliveira.*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S. DEPT. OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D.C. 20250

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE
ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

(Direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados)

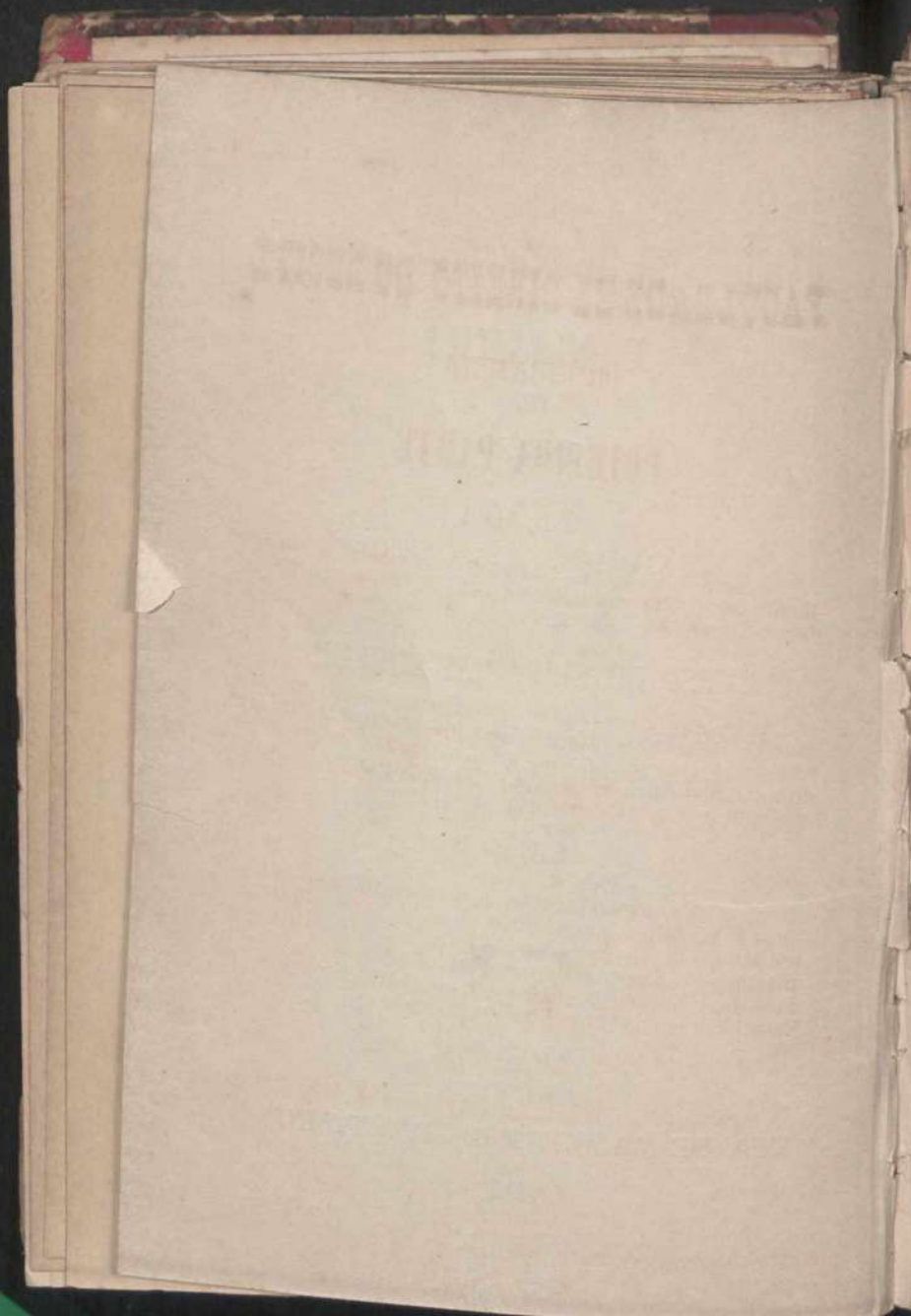
PAR O ANNO DE 1892



RECIFE

TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS

1892



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

LIÇÃO I

1. Sociedade dos Estados.—2. Necessidade e fundamento do direito internacional.—3. Definição e divisão desse direito.—4. Importancia do seu estudo.

LIÇÃO II

1. Da sanção do direito internacional e em que ella consiste.—2. Caracteres das leis internacionaes.—3. Necessidade de uma sanção juridica.—4. Lacuna do direito internacional moderno.—5. Da organização da sociedade internacional sobre uma base juridica.

LIÇÃO III

1. O direito internacional é de sua natureza universal.—2. Desenvolvimento desse direito entre os differentes povos.—3. Divergencias entre o direito internacional absoluto e o direito internacional positivo.—4. Actualidade da sociedade internacional.—5. Admissão entre os Estados de um systema juridico universal.

LIÇÃO IV

1. Fontes do direito internacional.—2. Opiniões dos escriptores sobre o a sumpto.

LIÇÃO V

1. Das pessoas sujeitas ao direito internacional. — 2. O Estado, o homem e a igreja. — 3. O que se entende por nação e por estado. — 4. Do principio das nacionalidades.

LIÇÃO VI

1. Da soberania. — 2. Aquisição e perda da soberania. — 3. Reconhecimento da personalidade internacional. — 4. A que poder pertence esse reconhecimento.

LIÇÃO VII

1. Identidade da personalidade de um estado. — 2. Personalidade do estado no caso de revolução ou guerra civil. — 3. Efeitos produzidos nas relações internacionaes pelas transformações ou mudanças fundamentaes porque passa um estado.

LIÇÃO VIII

1. Composição dos estados. — 2. Estados homogeneos e estados heterogeneos. — 3. União de estados. — 4. União pessoal e união real. — 5. União federal e confederações.

LIÇÃO IX

1. Distinção entre estados federados e estados confederados. — 2. Estados semi-soberanos. — 3. Estados protegidos. — 4. Estados neutros. — 5. Estados tributarios. — 6. Relações de dependencias de um estado com outro, compatíveis com a soberania.

LIÇÃO X

1. Direitos do estado. — 2. Sua divisão em fundamentaes ou absolutos e em hypotheticos, condicionaes ou

adquiridos. - 3. Quaes são os fundamentaes e quaes os adquiridos. - 4 Principios fundamentaes dos direitos das nações.

LIÇÃO XI

1. Direito de conservação. 2. Corollarios desse direito. - 3. Do equilibrio politico.

LIÇÃO XII

1. Direito de independencia. - 2. Quanto á constituição do governo do estado e escolha de seu chefe. - 3. Quanto ao poder legislativo: estatutos pessoaes, reaes e mixtos. - 4. Quanto aos poderes executivo e judiciario; execução das sentenças proferidas em outros estados. - 5. Quanto aos poderes policial e fiscal,

LIÇÃO XIII

1. Jurisdição do estado sobre os crimes. 2. Extradicação - 3. E' ella puramente convencional ou inherente á soberania do estado? - 4. Autoridade competente para pedir ou conceder a extradicação. - 5. Quaes as pessoas sujeitas á extradicação e que crimes ella comprehende. - 6. Principios geralmente admitidos em materia de extradicação 7. Extradicação dos desertores.

LIÇÃO XIV

1. Intervenção. - 2. Casos em que ella tem lugar. - 3. Doutrina de Monroe. - 4. Mediação.

LIÇÃO XV

1. Direito de igualdade. - 2 Desigualdade de facto. - 3. Honras e precedencias e como ellas se regulam. - 4. Titulos dos estados ou de seus soberanos - 5. Do ceremo-

nial e suas especies. — 6 Como e quando cada um delles se applica.

LIÇÃO XVI

1. Direitos condicionaes. — 2. Direito de propriedade. —
3. Objecto desse direito e regras que lhe são applicaveis. —
4. Modos de aquisição da propriedade entre os estados. —
5. Entre estes contam-se a usucapião e a prescrição ? —

LIÇÃO XVII

1. Um estado pôde alienar o seu territorio ? — 2. Quaes os meios de fazel o ? — 3. As servidões suas differentes especies. —
4. Transmissão e extincção das servidões. —
5. Abandono do territorio. — 6. Limites do territorio. —

LIÇÃO XVIII

1. Jurisdicção territorial maritima. — 2. Fronteiras maritimas. — 3. Portos, enseadas, golphos e bahias — 4. Os estreitos e sua navegação. —
5. A liberdade dos mares. — 6. A navegação dos rios. —

LIÇÃO XIX

1. Direito de negociar e concluir tratados ou convenções. —
2. A quem compete fazer tratados e convenções. —
3. Condições essenciaes para a validade dos tratados e convenções. —
4. Divisão dos tratados. —
5. Lesão e difficuldades de execução dos tratados —

LIÇÃO XX

1. Ratificação dos tratados. — 2. Sua promulgação, interpretação e confirmação. —
3. Das convenções sem autorisação. —
4. Quando começam os effeitos dos tratados. —
5. Sua inviolabilidade e duração. — 6. Prorogação recon-

dução tacita, denunciação, renovação e reintegração dos tratados,

LIÇÃO XXI

1. Meios de assegurar a execução dos tratados. — 2. Dos refens — 3. Dos bons officios. — 4. Da mediação. — 5. Do arbitramento. — 6. Da accessão. — 7. Do protesto e contra protesto.

LIÇÃO XXII

1. Deveres internacionaes do estado. — 2. Dever de não intervenção. — 3. Dever de assistencia mutua. — 4. Dever de humanidade. — 7. Da responsabilidade do estado por factos de seus funcionarios e de seus nacionaes. 6. Differentes casos de responsabilidade do estado.

LIÇÃO XXIII

1. Dos direitos internacionaes do homem. — 2. Direito de inviolabilidade e de liberdade individual. — 3. Direito de liberdade civil e de nacionalidade. — 4. Direito de invocar em seu favor a protecção de seu governo e a lei de sua patria para regular sua condição civil. — 5. Direito de emigração. — 6. Direito de exercer livremente sua actividade. — 7. Direito de propriedade. — 8. Direito de liberdade de consciencia. — 9. Deveres internacionaes do homem.

LIÇÃO XXIV

1. Direitos internacionaes da igreja. — 2. Direito de liberdade de estabelecimento e de organização. — 3. Direito de se governar livremente — 4. Direito de representação. — 5. Deveres internacionaes da igreja.

LIÇÃO XXV

1. Dos meios pacificos de regular as desintelligencias entre os estados. — 2. As negociações amigaveis. — 3. A

transacção.—4. A mediação.—5. Os Congressos.—6. As conferencias.—7. As entrevistas pessoais.—8. Os protocolos e as trocas de notas. 9. O arbitramento.

LIÇÃO XXVI

1. Do compromisso ou convenção que precede o arbitramento.—2. Escolha dos arbitros.—3. Nomeação de um 3º arbitro. 4. Sêde do tribunal arbitral.—5. Modo de proceder dos arbitros. 6. Asos em que os estados recusam acceitar a sentença arbitral.—7. Diferença entre o arbitramento e a mediação.

LIÇÃO XXVII

1. Dos meios violentos a que recorrem os estados em defeza de seus direitos.—2. A retorsão.—3. As represalias.—4. O embargo.—5. O sitio.—6. O bloqueio.—7. A guerra.

LIÇÃO XXVIII

1. Fundamento da guerra e suas differentes especies.—2. Causas e razões justificativas da guerra. 3. Meios de evitar a guerra.

LIÇÃO XXIX

1. Declaração de guerra. 2. Ultimatum.—3. A retirada dos agentes diplomaticos.—4. Publicação da guerra; manifesto às nações neutras.—5. Effeitos da declaração de guerra.—6. Licença para viajar e para commerciar.—7. Da lei e da razão da guerra.

LIÇÃO XXX

1. Dos que tomam parte activa na guerra. 2. Divisão dos inimigos.—3. Como devem ser tratados os inimigos.—4. Meios illicitos de fazer mal ao inimigo e armas prohibidas.—5. Exercitos permanentes.

LIÇÃO XXXI

1. Do bombardeamento. — 2. Os aerostatos. — 3. Assassinato do inimigo — 4. As surpresas, os enganos, as emboscadas, as noticias falsas, os estratagemas — 5. Da peita. — 6. Dos espias e traidores. — 6. Dos correios, mensageiros e guias.

LIÇÃO XXXII

1. Dos prisioneiros de guerra. — 2. Dos subditos do estado inimigo não armados. — 3. Da pessoa do soberano inimigo e de sua familia. — 4. Tratamento e troca dos prisioneiros. — 5. Militares feridos; hospitaes e ambulancias.

LIÇÃO XXXIII

1. Occupação militar. — 2. Obrigações resultantes da occupação para o vencido e para o vencedor. — 3. Efeitos da occupação e cessação dos mesmos.

LIÇÃO XXXIV

1. Direitos sobre a propriedade inimiga. — 2. Distincção entre bens do dominio publico e do dominio particular. — 3. Isenção de apprehensão ou confisco da propriedade privada nas guerras terrestres. — 4. A pilhagem ou o saque. — 5. Os despojos. — 6. Contribuições e requisições militares. — 7. indemnisações de guerra. — 8. Transferencia da propriedade particular durante a occupação militar. — 9. Casos excepçionaes de destruição ou appropriação de propriedades particulares do inimigo.

LIÇÃO XXXV

1. Diferença entre as leis da guerra terrestre e as da guerra maritima em relação ás propriedades particulares do inimigo. — 2. Rasões justificativas dessa diferença. — 3.

Aprisionamento e confisco dos navios neutros.—4. Determinação do character hostile dos navios e das mercadorias.—5. Provas da nacionalidade, da procedencia e do destino do navio e das mercadorias.—6. Navios de pesca e encarregados de expedições pacificas e de missões scientificas.

LIÇÃO XXXVI

1. Do corso e das regras a que está elle sujeito.—2. Tentativas feitas para abolição do corso.—3. Declaração do Congresso de Paris.

LIÇÃO XXXVII

3. Do assedio e do bloqueio.—2. A quem cabe declarar o estado de sitio e de bloqueio.—3. O bloqueio deve ser effectivo.—4. Notificação, extensão e cessação do bloqueio.—5. Violação do bloqueio e penas com que é ella punida.

LIÇÃO XXXVIII

1. Tratados de alliança.—Differentes especies de alliança.—3. Tratados de soccorros e de subsidios.—4. Regras geraes dos tratados de alliança.—5. Neutralidade dos estados alliados ou confederados.

LIÇÃO XXXIX

1. Relações entre os belligerantes.—2. Os passaportes, salvo-conductos e salvaguardas.—3. Do resgate da propriedade capturada.—4. Os parlamentarios.

LIÇÃO XL

1. As convenções militares.—2. Suspensão d'armas, treguas e armisticios.—3. Regras communs aos armisticios.—4. Interpretação dos armisticios.—5. Renovação das hostilidades.—6. As capitulações.

LIÇÃO XLI

1. Do direito de visita.—2. Extensão e fundamento do direito de visita.—3. Regras seguidas no exercício desse direito.—4. Limites do direito de visita.—5. Consequências da recusa ou da resistência opposta á visita.—6. Visita dos navios em comboi.

LIÇÃO XLII

1. Do contrabando de guerra.—2. Especies de contrabando.—3. Classificação dos artigos que o constituem.—4. Determinação do carácter de contrabando em relação as mercadorias.—5. Condições do exercício do direito de apprehender o contrabando.—6. Commercio de costagem entre portos inimigos.—7. Repressão do contrabando de guerra.

LIÇÃO XLIII

1. O que se entende por presa marítima.—2. Exercício do direito de presa e regra a que está elle subordinado.—3. Competencia para o julgamento das presas.—4. Responsabilidade do navio captor.—5. Por que leis devem ser julgadas as presas.—6. Recurso do capturado para o seu governo afim de que este intervenha ante o do captor.—7. Responsabilidade do estado captor.—8. Effeitos do julgamento de presas.

LIÇÃO XLIV

1. Das presas conduzidas ao porto de um estado neutro por navios armados em territorio desse estado; das que são feitas em seus mares territoriaes e em navios e propriedades do estado, para cujos portos são conduzidas.—2. Das presas feitas em commum.—3. Partilha das presas feitas em commum.—4. Direito dos alliados em relação ás presas.—5. Situação especial dos corsas.

rios.—6. Destruição, abandono e resgate da presa.—7. Retomadias ou represas

LIÇÃO XLV

1. Definição e divisão da neutralidade.—2. Regras e princípios reguladores da neutralidade.—3. Declaração de neutralidade.—4. Obrigações dos estados neutros.—5. Neutralidade armada.—6. Neutralidade individual.

LIÇÃO XLVI

1. Direitos dos neutros.—2. Inviolabilidade do território.—3. Transito marítimo.—4. Direito de asylo nos portos neutros e da venda da presa nos mesmos.—5. Admissão de navios belligerantes nos portos de um estado neutro.—6. Os corsaries nos portos neutros.—7. Livre entrada de navios mercantes e desembarque de prisioneiros em um porto neutro.—8. Direito de commercio.

LIÇÃO XLVII

1. Meios de obter a paz.—2. A quem cabe o direito de fazel-a.—3. Tratados de paz, sua forma e outros requisitos.—4. Paz preliminar e definitiva.—5. Effeitos do tratado de paz.—6. Modo e tempo da execução do tratado de paz.—7. Violação do tratado de paz.—8. Seguranças e garantias da execução do tratado de paz.

LIÇÃO XLVIII

1. Direito de post-liminio.—2. Fundamento desse direito.—3. Sua extensão e applicação:

SEGUNDA PARTE

LIÇÃO XLIX

1. Diplomacia.—2. Seus fins e utilidade.—3. Direito de legação.—4. Classificação dos agentes diplomaticos.—5. Escolha de um diplomata.—6. Responsabilidade dos agentes diplomaticos.

LIÇÃO L

1. Das credenciaes.—2. Dos plenos poderes.—3. Das instrucções.—4. Direito que tem cada estado de determinar as classes e numero de seus agentes diplomaticos.—5. Do ceremonial diplomatico.—6. Das missões diplomaticas e suas especies.—7. Como findam as missões diplomaticas.

LIÇÃO LI

1. Prerogativas dos ministros publicos —2. Da inviolabilidade e seus effeitos ; excepções.—3. Da independencia —4. Da exterritorialidade, sua applicação e effeitos.

LIÇÃO LII

1. Origem dos consulados.—2. Nomeação dos consules.—3. Character dos consules, suas attribuições e immunidades.—4. Suspensão e fim das funções consulares.

TERCEIRA PARTE

LIÇÃO LIII

1. Origem dos tratados.—2 Importancia e utilidade do estudo da historia dos tratados — 3 Tratados entre os gregos, suas differentes especies.— 4 tratados entre os romanos; suas differentes especies —5 O collegio dos feciaes.

LIÇÃO LIV

1. Quaes os principaes tratados do VI ao XVII seculo.—2. O tratado de Westphalia.—3. Quaes os principaes tratados concluidos durante o tempo do reinado de Luiz XIV.—4. O tratado de Utrecht.

LIÇÃO LV

1. Tratados posteriores á paz de Utrecht até a revolução franceza.—2. Tratado de paz de Paris de 10 de Fevereiro de 1763.—3. Tratado de Kutschuk de 21 de Julho de 1774.

LIÇÃO LVI

1. Tratados concluidos durante a revolução franceza.—2. Tratado de Bâle de 5 de Abril de 1793.—3. Tratado entre a Republica franceza e os Estados Unidos da America do Norte de 30 de Abril de 1803.

LIÇÃO LVII

1. Tratados relativos á queda de Napoleão I.—2. Tratado de Paris de 30 de Maio de 1814.—3 Acto final do Congresso de Vienna de 9 de Junho de 1815.—4. Tratado de Paris de 20 de Novembro de 1815.

LIÇÃO LVIII

1. Tratados concluidos de 1815 em diante.—2. Tratados da Santa Alliança de 20 de Setembro de 1815.—3. Tratado de Paris de 30 de Março de 1856.—4. Tratado de Londres de 11 de Maio de 1867.—5. Tratado de Washington de 8 de Maio de 1871.

LIÇÃO LIX

1. Tratado de Berlim de 26 de Fevereiro de 1885.—2. Tratado de Constantinopla de 28 de Dezembro de 1888.—3. Tratado de Paris de 14 de Março de 1884.—4. Tratados concluidos entre os Estados da America Central para estabelecimento de um direito commum.

LIÇÃO LX

1. Tratados celebrados entre o Brazil e outras potencias.—2. Tratado de 31 de Julho de 1821.—3. Tratado de 29 de Agosto de 1825.—4. Tratado de 8 de Janeiro de 1826.

LIÇÃO LXI

1. Tratado de 16 de Junho de 1827.—2. Tratado de 17 de Agosto de 1827.—3. Tratado de 12 de Dezembro de 1828.

LIÇÃO LXII

1. Tratado de 18 de Setembro de 1838.—2. Tratado de 24 de Março de 1843.—3. Tratado de 7 de Outubro de 1844.

LIÇÃO LXIII

1. Tratado de 25 de Dezembro de 1850.—2. Convenio de 29 de Maio de 1851.—3. Tratados de 12 de Outubro de 1851.

LIÇÃO LXIV

1. Tratado de 23 de Outubro de 1851.—2. Tratado de 15 de Maio de 1852.—3. Tratado de 3 de Novembro de 1853.

LIÇÃO LXV

1. Tratado de 6 de Abril de 1856.—2. Tratado de 7 de Março de 1856.—3. Tratados de 4 de Setembro de 1857.

LIÇÃO LXVI

1. Tratados de 14 de Dezembro de 1837.—2. Tratado de 5 de Fevereiro de 1838.—3. Convenção de 12 de Fevereiro de 1838.—4. Convenção de 2 de Julho de 1838.

LIÇÃO LXVII

1. Tratado de 5 de Maio de 1839.—2. Convenção de 10 de Dezembro de 1860.—3. Convenção de 16 de Maio de 1864.

LIÇÃO LXVIII

1. Convenção de 20 de Fevereiro de 1865.—2. Tratado de 1 de Maio de 1865.—3. Tratado de 27 de Março de 1867.—4. Convenção de 21 de Janeiro de 1870.

Recife, 31 de Março de 1891.

O lente Cathedralico.

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

Relação de livros

PARA

A 1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

1. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond—
Prelecções de direito internacional e de diploma-
cia. 1. vol.
- 2 Dr. João Silveira de Souza—Lições elementares de
direito das gentes. 1 vol.
- 3 J. L. Klüber—Droit des gens moderne de l'Europe.
1 vol.
- 4 Th. Funk-Brentano et Albert Sorel—Précis de droit
des gens. 1 vol.
- 5 G. F. de Martens—Précis du droit des gens moderne de
l'Europe. 2. vol.
- 6 E. de Vattel—Le droit des gens ou principes de la
loi naturelle etc. 3 vol.
- 7 Pasquale Fiore—Traité de droit international public.
3 vol.
- 8 C. Calvo. Le droit international théorique et prati-
que. 4 vol.
- 9 H. Wheaton—E'lémens de droit international. 4
vol.
- 10 V. B. Lawrence—Commentaire sur les E'lémens du
droit international et sur l'histoire des progrès du
droit des gens de H. Wheaton.
- 11 Winter—Système de la diplomatie. 1 vol.
- 12 Baron C. de Martens—Guide diplomatique—2 vol.
- 13 Bluntschli—Le droit international codifié. 1 vol.
- 14 Pasquale Fiore—Le droit international codifié. 1
vol.

- 15 Antonio Pereira Pinto Apontamentos para o direito internacional. 4 vol.
16 Hotzendorff—E'lémens de droit international public. 1 vol.
17 Tradier-Fodéré—Traité de droit international public. 2 vol.

Recife, 31 de Março de 1891.

O Lente Cathedratico.

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

Apresento os presentes programmas para ensino da 1.^a cadeira da 2.^a serie do curso de sciencias sociaes.

Recife, 13 de Outubro de 1891.

O Lente substituto reciproco

Dr. Adelino A. de Luna Freire Filho

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE
ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE DO CURSO DE SCIENCIAS
SOCIAES

(Economia Politica)

ANNO DE 1892

RECIFE

TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS

1892

Programma de ensino de Física
na Politécnica

1911

Programma de ensino de Economia Politica

INTRODUÇÃO

1

Dominio da sciencia e materia de uma sciencia. A Economia Politica é sciencia ou arte?

2

Objecto e fim da Economia Politica, definição d'esta sciencia, seu methodo e relações com outras sciencias.

3

Economia Politica pura e Economica politica applicada.

4

Origens e historia do desenvolvimento e progresso da Economia Politica: Systema Mercantil, Balança do Commercio. Systemas regulamentar e protector; Quesnay. Systema Physiocratico. Adam Smith. Systema industrial. Escola ingleza, escola franceza.

5

Grandes divisões da Economia politica.

6

Definições de alguns termos economicos: 1.º Necessidade e satisfação. 2.º Utilidade; 3.º Riqueza; 4.º Industria; 5.º Troca; 6.º Valor; 7.º Preço.

§ 1.º Forças productivas. Da natureza. Do homem.

PRODUCCÃO

7

Produccão e suas condições.

§ 1.º Fontes primitivas da produccão.

§ 2.º Elementos da produccão. Trabalho, capital e Agentes naturaes.

a. Trabalho muscular e intellectual.

b. A arte e a sciencia na industria.

c. Capital intellectual e propriedade industrial.

8

Capital, sua origem e formação : Stock.

§ 1.º Da importancia do capital na produccão. Capitales productivos e improductivos.

§ 2.º Capital fixo. Machinas, sua influencia economica.

§ 3.º Capital circulante.

9

Agentes naturaes. Terra, extensão das propriedades e culturas e diversos modos d'esta. Influencia economica das leis de successão.

10

Causas de maior productividade do trabalho : causas naturaes, causas sociaes.

§ 1.º Trabalho livre.

§ 2.º *Cooperação ou combinação dos esforços, cooperação simples, cooperação complexa. Vantagens a divisão do trabalho e de sua applicação as nações.*

§ 3.º Associação, suas vantagens : extensão e limites, associações de cousas.

11

Liberdade do trabalho — concorrência.

Industria e suas especies.

§ 1.º Harmonia e solidariedade das industrias

CIRCULAÇÃO

Troca e valor — distincção entre riqueza e valor.

§ 1.º Condições fundamentaes do valor e causas de sua variação.

§ 2.º Preço.

A natureza e o papel da moeda.

§ 1.º Qualidade dos metaes preciosos para servir de moeda; qual d'elles é o mais proprio para esse fim? Cunho.

§ 2.º Padrão monetario um ou duplo.

§ 3.º Substitutos da moeda.

§ 4.º Signaes representativos da moeda - moeda divisonaria.

§ 5.º Systemas monetarios.

Papel moeda.

Credito, sua natureza, influencia e modos principais.

§ 1.º Associações de credito.

§ 2.º Bancos — Deposito. Desconto. Emissão. Hypothecarios e Agricolas. Bilhete de Banco.

§ 3.º Systemas bancarios.

Mercados — lei de Say a este respeito.

Meios de circulação e communicação: vias natu-

raes e artificiaes, maritimas e terrestres. Navegação de longo curso, fluvial e de caotagem. Estradas, caminhos de ferro, canaes.

§ 1.º Correios.

§ 2.º Telegraphos.

19

Pagamentos de nação a nação. Cambio, quando favoravel, ou não; cambio directo e indirecto. O certo e o incerto no cambio. Cambio interior.

20

Crises, quer na circulação interna da riqueza, quer no commercio internacional.

DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

21

Producto bruto, producto liquido, formas que toma.

22

Factores da produção a remunerar:

§ 1.º Trabalho: - salario natural e salario corrente. Causas que influem sobre a taxa dos salarios.

§ 2.º Capital—renda da terra, juro do capital. Leis restrictivas da taxa do juro.

§ 3.º Lucro do empregatorio—lucro da empresa, dividendo.

23

Criticas do salariato. § 1.º Doutrinas communistas e socialistas. (a) Individualismo. (b.) Industrialismo (c.) Progresso das doutrinas socialistas, communismo puro; socialismo sentimental, sonhador e mystico; socialismo scientifico, neo-socialismo, collectivismo. (d) Em que se distinguem o socialismo e o communismo do collectivismo. Collectivismo geral e parcial. (e) Collectivismo

conservador Schaffle. (f.) Collectivismo industrial. Lasalle. — (g.) Collectivismo franco-belga. — Collins. (h.) Collectivismo americano Henri George. (i.) Hail Maix (o theorico do Collectivismo) suas doutrinas, especialmente sobre o capital.

24

Sociedades cooperativas, co-participação nos benefícios.

25

Coalições liberdade das coalições.

CONSUMO

26

Consumo ; suas especies. § 1.º Dissipação e economia

2.º Luxo.

3.º Relação do consumo á produção.

27

Meios de satisfazer as necessidades collectivas.

1.º Rendimento dos bens do Estado.

2.º Impostos.

3.º Empréstimos.

28

População, produção e consumo. Causas da densidade da população Leis de Maltus.

1.º Imigração.

2.º Emigração.

3.º Colonisação.

Faculdade de Direito, em 31 de Março de 1891.

O Lente Cathedratico

Dr. José Joaquim Seabra.

Apresento o programma supra.

Recife, 15 de Outubro de 1891.

O Lente Substituto.

Dr. Sophronio E da Paz Portella.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

DE

SCIENCIAS SOCIAES

(ANNO DE 1892)



RECIFE
TYP. DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS
1892

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

VOLUME 1

1895

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

1895

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

THE JOURNAL OF THE
SOCIETY OF THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE ENSINO DA CADEIRA

DE HYGIENE SOCIAL

1.º Papel da Hygiene nas sociedades modernas; historia e futuro da Hygiene.

2.º Meio interno e externo e seus modificadores geraes-physicos, chimicos, biologicos e sociologicos.

(MODIFICADORES PHYSICOS)

3.º Do *calor* como agente modificador. Calor animal e suas fontes; causas de seu augmento e diminuição. Calor cosmico — temperatura, humidade e divisão de climas. Pureza da atmospherica.

4.º Papel physiologico do calor; modificações do organismo nos climas quentes e frios. Papel pathogenico do calor e do frio. Regras de hygiene privada e social.

5.º Da *luz*, da *electricidade* e do *som* como agentes modificadores. Seu papel physiologico e pathogenico. Illuminação artificial. Regras de hygiene privada e social.

6.º Da *gravitação* e do *pezo*; seu papel physiologico e pathogenico. Do movimento, sua phisyologia e

pathogenia. Da locomoção ; marcha e suas variedades.
Regras de hygiene privada e social.

(MODIFICADORES CHIMICOS)

7.º Do *ar atmosferico*—meio atmosferico e pressão atmospherica, seus caracteres physicos, consequencias physiologicas e papel pathogenico. Regras de hygiene privada e social.

8.º Do *ar respiravel*, como alimento respiratorio ; variações de seus elementos constituintes ; principios extranhos nelle contidos ; microbios e sua classificação.

9.º Do *solo* e da *agua*, seus caracteres physicos, papel pathogenico e physiologico. Regras de hygiene privada e social.

10. Da *alimentação* e das trocas moleculares. Principios alimenticios mineraes, vegetaes e animaes.

11. *Alimentos reparadores* (substancias albuminoides), *respiratorios* (assucar, fecula e gorduras) e *nervinos* (alcool, cafe, chá, mate, coca, etc.)

12. Dos alimentos naturaes de origem animal—leite, queijos, ovos e carne. Seu papel physiologico e pathogenico. Regras de hygiene privada e social.

13. Dos alimentos naturaes de origem vegetal — cereaes, sementes de leguminosos, fructos, vegetaes herbaceos e parenchymatosos e condimentos. Seu papel physiologico e pathogenico. Regras de hygiene privada e social.

14. Das excreções — buccal, alvina, urinaria e cutanea. Banhos naturaes e artificiaes e cosmeticos.

(MODIFICADORES BIOLOGICOS OU INDIVIDUAES)

15. Idades e sexos — Sua physiologia. pathogenia e hygiene.

16. Constituição, temperamentos, idiosyncrasias.

17. Herança e consanguineidade - Habitats herdades e adquiridos.

(MODIFICADORES SOCIOLOGICOS)

18. Especie, individuo e familia - Tribu, nação e raça—Profissões.—População,

19. A hygiene das cidades e as camaras municipais. As cidades antigas e modernas.

20. Agoas potaveis—esgotos—materias feaes—vias publicas—ruas e habitações.—

21. Edifícios publicos—quarteis, hospitaes, lycéos e escolas, creches, penitenciarias, theatros e cemiterios (inhumação, cremação e depositos mortuorios.)

22. Condições materiaes da vida nas classes laboriosas em geral e particularmente no Brazil Alimentação—alojamento—sociedades cooperativas.

23. Movimento da população no Brazil—Emigração e immigração—Natalidade e mortalidade.

24. Educação racional dos rapazes—Surmenage intellectual nos ensinos primario e secundario—Exercicios physicos—Molestias escolares—Educação das raparigas em familia e em commum.

25. Contagio e suas diversas doutrinas Prophylaxia das molestias contagiosas, exoticas e indigenas—Preservação do territorio—Saneamento e desinfeção—Inoculações preventivas.

26. Prophylaxia das molestias não contagiosas—Intoxicação palustre—Molestias profissionais.

27. Epidemias Molestias epidemicas—Policia sanitaria em geral e dos portos em particular.

28. Intoxicações voluntarias—Etheromania, morphinomania, alcoolismo, absinthismo e tabagismo—Effeitos das bebidas alcoolicas, seu consumo e repressão necessaria.

29. Valor economico e contabilidade da vida humana.

30. Dizimo mortuario e morbido—Perdas cauzadas pelas molestias populares.

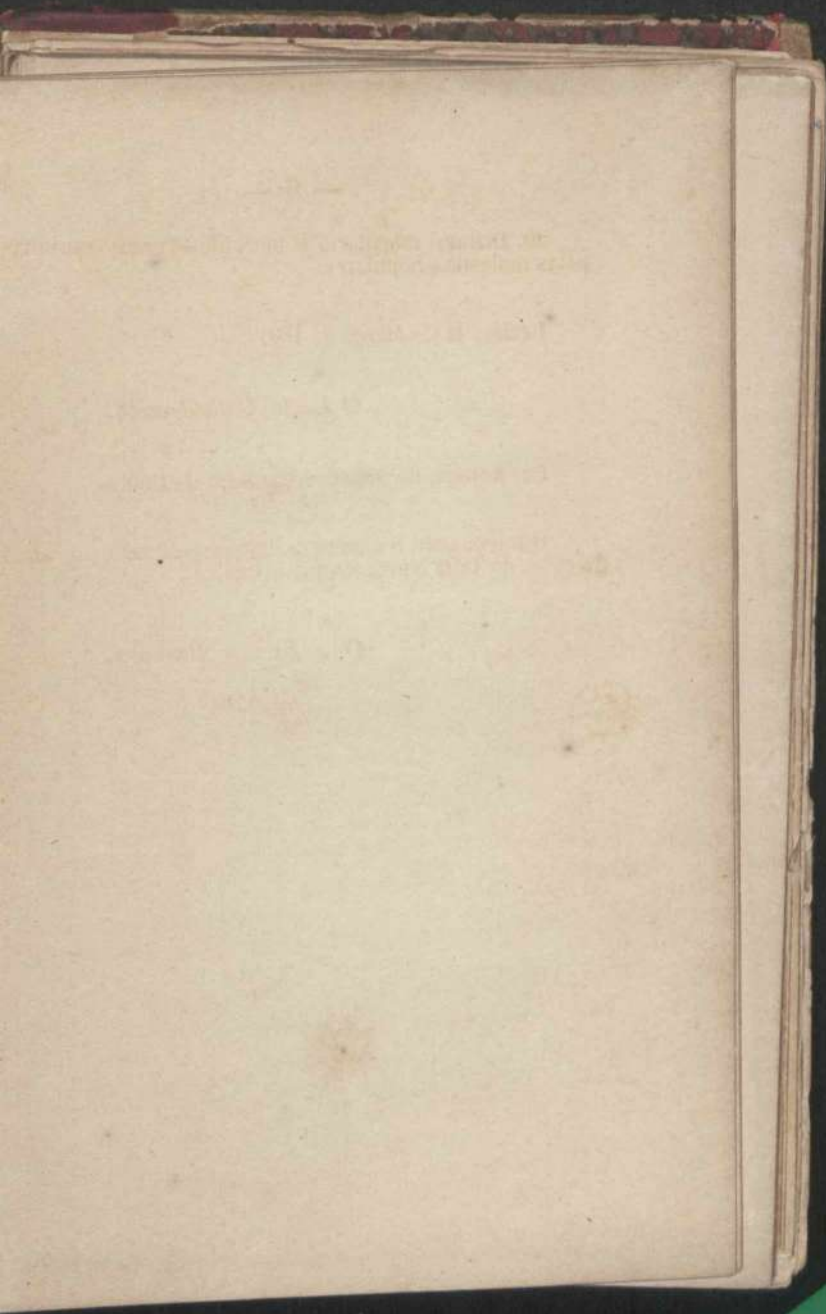
Recife, 31 de Março de 1891.

O Lente Cathedratico.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

Offereço para o ensino de Hygiene durante o anno lectivo de 1892 o programma acima.

Dr. Simões Barbosa.



THE HISTORY OF THE

REPUBLIC OF THE

UNITED STATES

OF AMERICA

FROM THE FIRST SETTLEMENTS

TO THE PRESENT TIME

BY JAMES M. SMITH

IN TWO VOLUMES

VOLUME THE FIRST

NEW YORK: 1845

1845

1845

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 3.^a SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

(Sciencia da administração e Direito administrativo)

PARA O ANNO DE 1892

~~~~~

RECIFE

TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS

1892

TABLE OF CONTENTS

PREFACE

1

2

3

4

# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.<sup>a</sup> CADEIRA DA 3.<sup>a</sup> SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

1

Do Estado, seus fins, seu fundamento juridico.

2

Da sciencia do direito administrativo. Da sciencia da administração. Em que se distinguem. Sciencias auxiliares, em geral. Fontes do direito administrativo.

3 |

Do poder administrativo, como ramo do poder executivo. Governo e administração. Independencia em suas reciprocas relações. Importancia d'aquella distincção.

Das relações entre o poder administrativo e o poder legislativo.

Das relações do poder administrativo com o poder judicial. Promiscuidade e accumulação de attribuições administrativas e judiciaes.

Da organização da administração, suas condições essenciaes, divisão e subdivisão de suas funções.

Funcionario publico e empregado publico. Condições intrinsecas e extrinsecas de sua nomeação.

Da Centralisação Regimen que se lhe oppõe. Exame da questão sob o ponto de vista politico, sob o ponto de vista administrativo. Apreciação historica do systema em nosso paiz.

Do contencioso administrativo. Sua origem, classificação de suas funções. Organização da administração contenciosa.

10

Da distincção entre o contencioso administrativo e o judiciario. Inconveniencia da attribuição do contencioso administrativo ao poder judicial. Desclassificações.

11

Dos juizes e tribunaes administrativos. Necessidade das instancias. Do processo administrativo em materias contenciosa.

12

Conflictos, suas especies. A quem compete suscitar e decidir os de attribuição.

13

Dos actos e formulas administrativas, suas denominações e caracteres geraes.

14

Da hyerarchia administrativa. Administração federal. Do Presidente da Republica, como chefe do poder administrativo, suas attribuições. Responsabilidade. Qual o Tribunal que o julga.

15

Dos ministros do Estado. Attribuições. Responsabilidade. Tribunal que os julga.

Dos Estados ou antigas provincias. Governadores. Suas relações com o governo federal.

Do municipio, sua autonomia. Organização.

Da acção da administração federal, em relação á industria agricola.

Da acção da administração federal, quanto á industria manufactureira.

Da acção da administração federal concernente ao dominio nacional.

Do imposto em geral. Sua divisão. Quaes os que são de decretação exclusiva da União ; quaes os reservados aos Estados ; quaes, finalmente, os que podem ser decretados cumulativamente pela União e pelos Estados.

Dos encargos da União e dos Estados.

23

Das instituições relativas á assistencia publica.

24

Da policia administrativa.

25

Dos administrados.

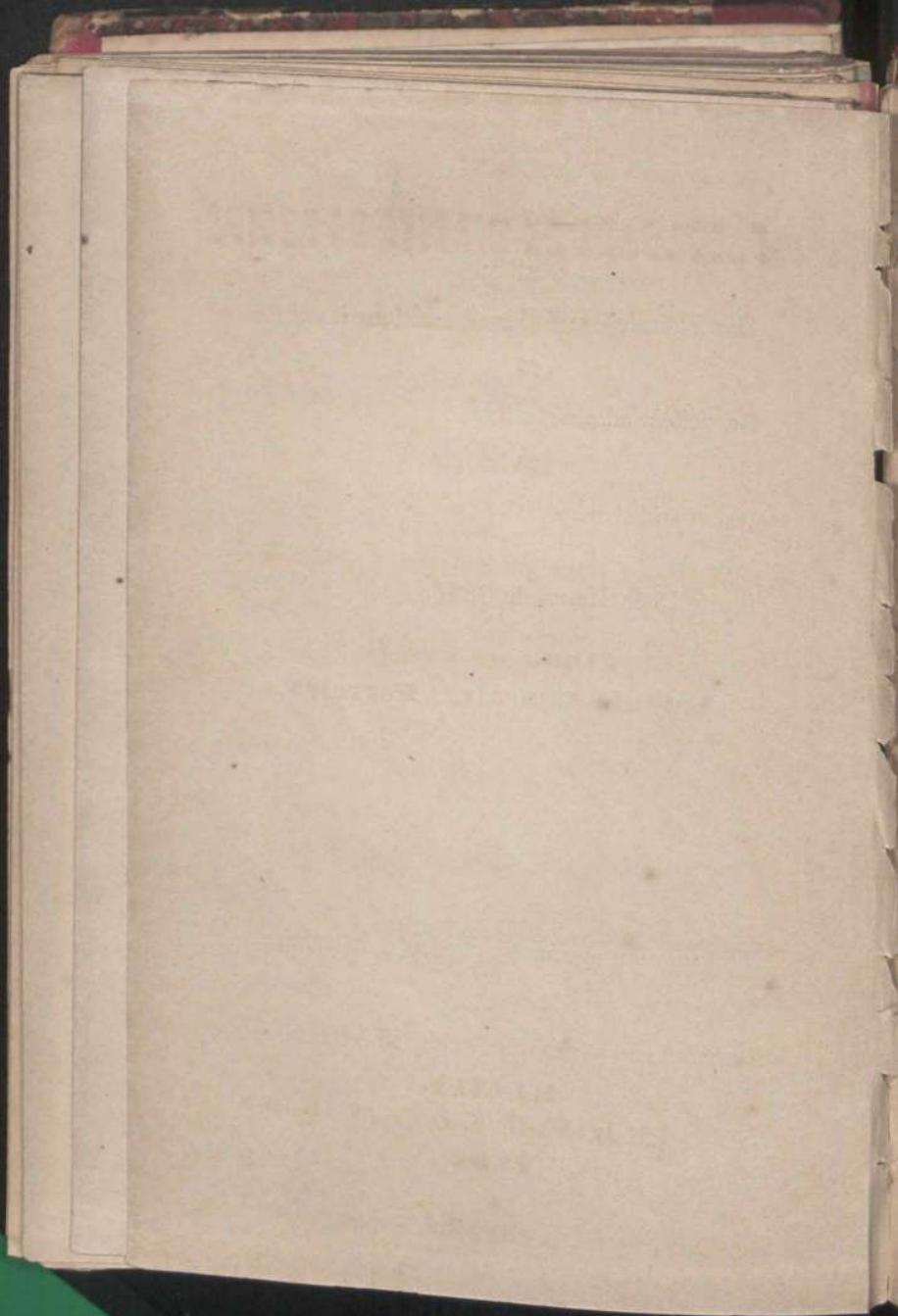
Recife 13 de Março de 1891.

**Antonio Gonçalves Ferreira.**

Offereço os programmas do lente da cadeira.

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro  
de 1891.

*Dr. Clodoaldo de Souza.*



**FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE**

**PROGRAMMA**

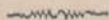
**DE**

**ENSINO**

**DA**

**2.<sup>a</sup> CADEIRA DA 3.<sup>a</sup> SERIE DE SCIENCIAS  
SOCIAES**

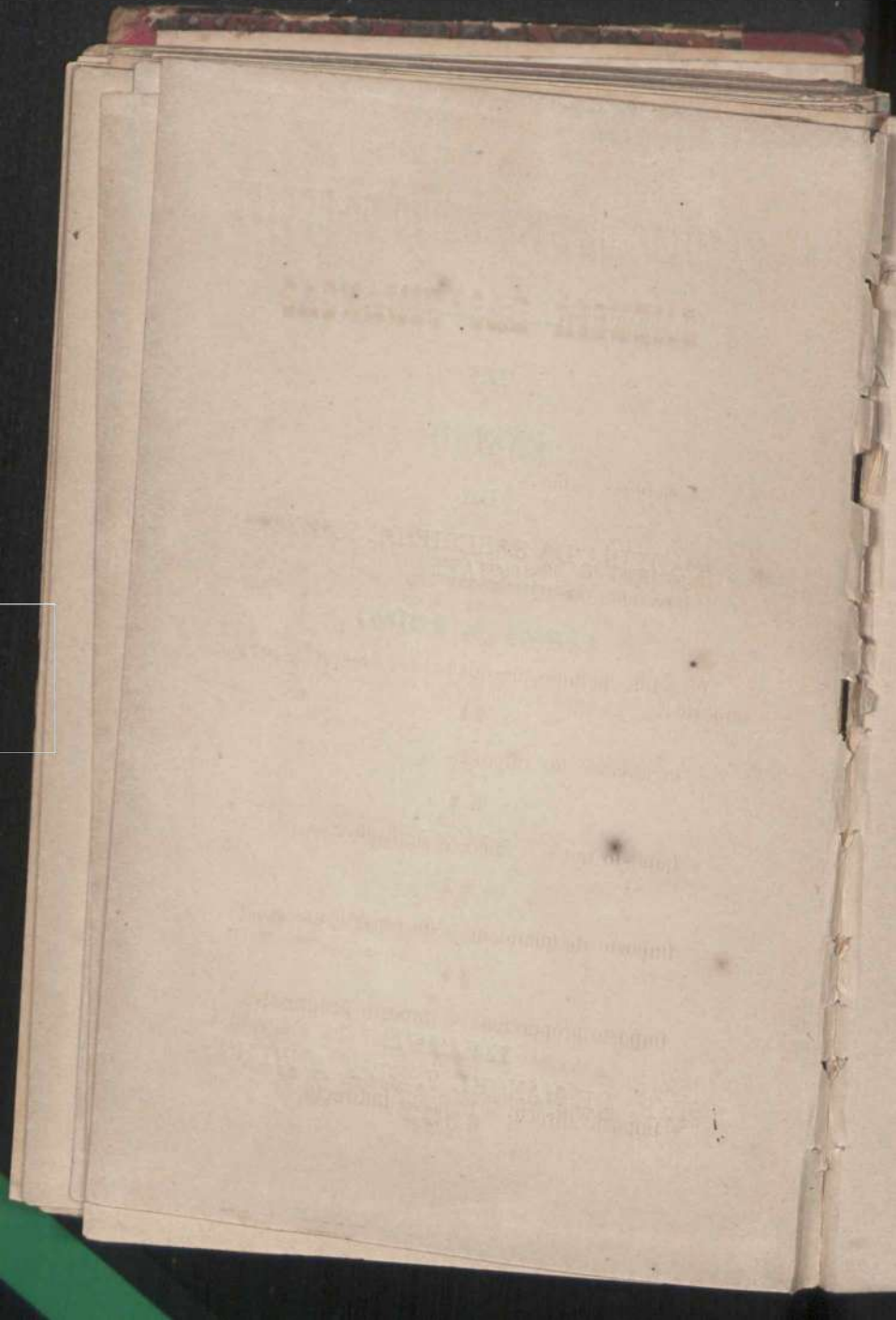
**(Anno de 1892)**



**RECIFE**

**TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS**

**1892**



# SCIENCIA DAS FINANÇAS

---

1

« Consumos publicos. »

2

Repartição dos encargos publicos.  
O que seja. « Sciencias das finanças. »

3

Principio do imposto—qualidades desejaveis para um imposto.

§ 1

« Incidencia dos impostos. »

§ 2

« Imposto unico e imposto multiplo. »

§ 3

« Imposto de qualidade e de repartição. »

§ 4

« Imposto proporcional e imposto progressivo.

§ 5

« Imposto directo e imposto indirecto.

§ 6

Modos de arrecadação dos impostos : impostos lançados e impostos arrecadados.

4

Classificação dos impostos :

§ 1

- « Impostos sobre as pessoas. »
- Nota — Estudo destes impostos, segundo o nosso systema financeiro e de accordo com os votados no organamento do anno da explicação »

§ 2

- « Impostos sobre o producto da riqueza ; posse dos capitaes, ou sobre os rendimentos. »
- Vide nota supra.

§ 3

- Impostos relativos á repartição da riqueza. »
- Vide nota supra. »

§ 4

- Impostos sobre os actos.
- Vide nota supra. »

§ 5

- Impostos sobre a circulação da riqueza. »
- Vide nota supra. • Indicar quaes as qualidades que deve reunir a melhor tarifa aduaneira.

— 5 —

§ 6

« Impostos sobre gozos. »  
« Vide nota retro. »

§ 7

« Impostos sobre o consumo da riqueza. »  
« Vide nota retro. »

§ 8

« Impostos percebidos sob a forma de monopolio. »  
« Vide nota retro. »

5

« Rendas industriaes da Republica. »

6

« Dominio publico. »

7

« Orçamento da Republica ; orçamento » da receita  
e « orçamento » da despesa— despezas obrigatorias e  
despezas facultativas. »

§ 1

Rendas geraes.

» especiaes.

» extraordinarias.

» peculiares na Capital Federal.

§ 2

Consignações.

§ 3

Depositos.

a

Relação entre a receita geral da Republica e as despesas com os diversos ramos do serviço publico.

b

Proporcionalidade entre as despesas feitas com a policia, com a militança em geral, e as feitas com a instrução publica.

8

“ Orçamentos locais : do Estado e do Municipio ”  
Saber se differem essencialmente das taxas geraes ás locais, e se é preferivel o systema das taxas espec'aes ao de porcentagens additionaes ás taxas geraes.

9

“ Dos empréstimos publicos— circumstancias, ou causas, que os determinam.

§ 1

Será preferivel o recurso de emprestimo ao da criação, ou elevação de impostos ?

§ 2

Modos de empréstimos publicos.

a

Empréstimos forçados.

**b**

Rendas vtalicias.

**c**

Obrigações amortizaveis.

**d**

Rendas perpetuas.

§ 3

Formas de emissão dos emprestimos publicos.

10

Dividas publicas : « divida fluctuante e divida consolidada. »

§ 1

Das causas da « divida fluctuante — Bilhetes do The-  
souro. »

§ 2

O que comprehende a divida consolidada—« apoli-  
ces, » modos e forma de sua transferencia.

§ 3

Meios de alliviar, ou extinguir a divida consolidada

**a**

« Conversão. »

**b**

\* Amortização — caixas de amortização, seu mecanismo e fim,

§ 4

Será preferível conservar a divida consolidada a tratar de extingui-la, logo que se possa ?

41

Em que consistem as despesas publicas—despesas obrigatorias e despesas facultativas.

§ 1

Despesas de probidade.

§ 2

Despesas com o entretenimento dos serviços publicos.

§ 3

Despesas com o progresso do paiz.

§ 4

Despesas de luxo.

# CONTABILIDADE DO ESTADO

## 1

« Noção geral e objecto da « Contabilidade publica. »

### § 1

Regras fundamentaes da « Contabilidade publica »  
em todas as formas e grãos da hierarchia.

### § 2

Vantagens da « Contabilidade publica »—em que se  
resumem os pontos principaes de uma boa contabilidade  
e comprehensão, não só complexa, como detalhada, da  
« Contabilidade publica. »

## 2

Principaes divisões da « Contabilidade publica com  
relação ao seu objecto, agentes e destino.

## 3

Principio fundamental, quer geral, quer especial, das  
rendas e despesas publicas.

## 4

Modo e tempo em que as receitas são levantadas.

### § 1

Quando se tem a certeza de que as receitas não  
foram deslocadas, ou subtraídas.

### § 2

Harmonia entre receita, despesa e provisão de caixa.

5

« Tabellas do Thesouro : » cada artigo deve occupar a sua natural posição para que seja possível uma vista rápida do todo—as tabellas devem ser cheias, em parte, segundo a ordem chronologica, em parte, segundo os objectos das receitas e despezas e encerrar quasi sempre columnas de ordem, de nome, de numero e de comparação.

§ 4

A primeira destas deve indicar o dia e mez dos artigos, a segunda o objecto, a terceira a quantidade, e a quarta a remessa a outro livro de contas correspondentes.

6

Separação absoluta em todos os grãos da hierarchia dos recebedores dos dinheiros publicos, seja que nome tenham, das autoridades competentes, que ordenam pagamentos.

§ 1.º

Funcionarios da contabilidade publica.

a

Funcionarios disponentes.

b

Funcionarios executivos.

c

Funcionarios de fiscalisação.

Contabilidade geral nas suas relações com os poderes : legislativo, administrativo e judiciário.

Orçamento geral da Republica, sua organização, votação, liquidação e approvação de contas.

Creditos : ordinarios, extraordinarios, supplementares e transportes de verbas.

«Exercicio,» quando começa e acaba—approvação das contas do exercicio findo.

«Exercicio findo»—modo de processar e haver os creditos e debitos de «exercicio findo».

«Cauções, fianças, hypothecas»—formalidades condições legaes a realisar por parte dos recebedores e detentores dos dinheiros publicos para garantia destes.

«Contabilidade» central e particular dos que ordenam despesas, ou seu pagamento.

— 12 —

§ 1

Contabilidade dos agentes fiscaes prepostos—regras.

11

«Contabilidade judiciaria—tribunaes de contas.

12

Contabilidades especiaes.

13

Administração central da Fazenda Federal, The-  
souro, Secretaria da Fazenda, Directoria Geral das Ren-  
das Publicas, Directoria Geral de Contabilidade, Dire-  
ctoria Geral do Contencioso, Directoria Geral da toma-  
da de contas, Thesouraria Geral e Pagadoria do The-  
souro.

§ 1

Contabilidade dos depositos e consignações.

§ 2

Contabilidade dos agentes fiscaes, incumbidos da  
arrecadação e deposito de generos, ou mercadorias, per-  
tencentes á Republica.

§ 3

Atribuições das diversas estações da administração  
central da Fazenda Federal.

14

Recursos das repartições de arrecadação das ren-  
das internas :

§ 1

Recursos das Alfandegas.

§ 2

Recursos das decisões das Thesourarias.

15

«Contabilidade do Estado».

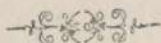
16

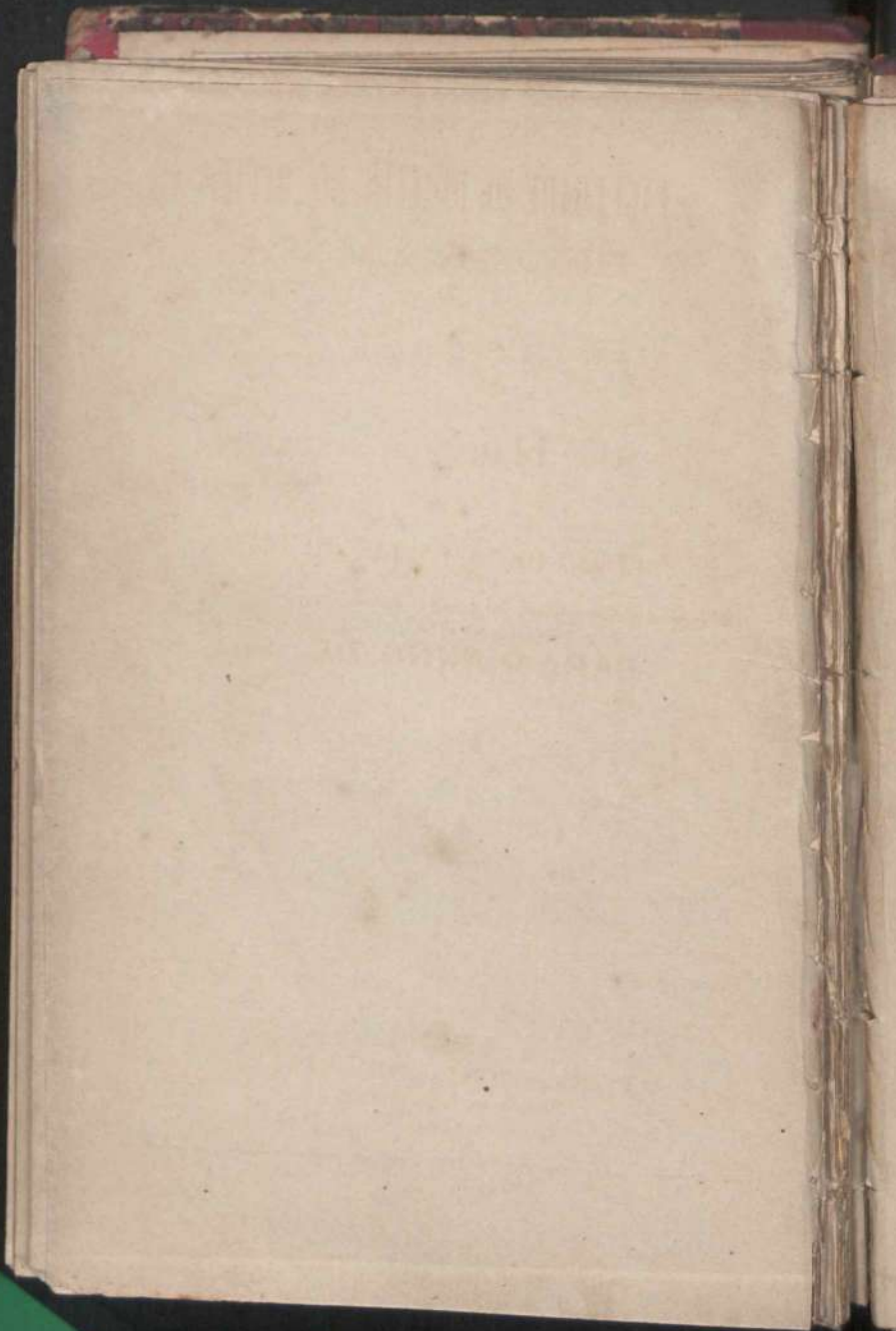
«Contabilidade do municipio».

Recife, 15 de Outubro de 1891.

O Lente da 2.<sup>a</sup> cadeira da 3.<sup>a</sup> Serie.

*Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.*





1

FACULDADE DE DIREITO DO RFCIEE  
PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

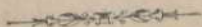
3.<sup>a</sup> CADEIRA DA 3.<sup>a</sup> SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

*(Legislação comparada sobre o direito privado (Noções))*

PARA O ANNO DE 1892



RECIFE  
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL  
Rua 15 de Novembro n. 75  
1892

LIBRARY OF THE MUSEUM OF NATURAL HISTORY

NEW YORK

LIBRARY OF THE MUSEUM OF NATURAL HISTORY

NEW YORK

LIBRARY OF THE MUSEUM OF NATURAL HISTORY

NEW YORK

LIBRARY OF THE MUSEUM OF NATURAL HISTORY

LIBRARY OF THE MUSEUM OF NATURAL HISTORY

NEW YORK

# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## PROGRAMMA

DA

3.<sup>a</sup> CADEIRA DA 3.<sup>a</sup> SERIE

DO

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

*(Noções de legislação comparada sobre o direito privado)*

PARA O ANNO DE 1892

I

Applicação do methodo comparativo ao estudo do direito. Triplice vantagem d'este estudo para a sciencia, para o legislador e para o juiz.

2

As leis da imitação no dominio do direito. Analogia e homologia. Povos creadores e povos imitadores. Extrageirismo e tradicionalismo no direito (allotrionomia e idionomia.)

3

Composição binaria de todo direito moderno.

Elemento geral e elemento nacional ou proprio.  
Applicação d'estes principios ao direito privado.  
Direito internacional privado.

4

Filiação juridica. Do direito privado moderno como transformação do romano e barbaro. Influências do canonico. Classificação sob este ponto de vista do direito civil moderno. Exposição succinta da evolução do direito civil na Europa e na America.

5

Noticia ligeira sobre o estado actual das legislações civis nos diversos Estados da Europa.

6

Noticia ligeira sobre o estado actual das legislações civis nos diversos Estados da America.

7

Noticia ligeira sobre o estado actual das legislações civis d'Asia, d'Africa e da Oceania.

8

Golpe de vista sobre o direito privado brasileiro, tal como existe actualmente. A unificação do direito substantivo e disparidade do direito adjetivo. Referencias a outras federações (E. Unidos da America do Norte, Argentina, Allemanha, Suissa).

9

Distribuição das materias do direito civil.

Theoria das pessoas, segundo o direito romano, o patrio e o dos povos cultos.

10

Esponsaes. Direito romano, direito patrio, direito estrangeiro, principalmente o germanico. Os Brautkinder.

11

Noção do casamento. Bosquejo historico: povos d'antiguidade, direito romano, direito canonico. Direito patrio: phases diversas e legislação vigente. Celebração e impedimentos. Legislação estrangeira: a) nações europeas: Portugal, Hespanha, França, Italia, Belgica, Inglaterra, Alemanha, Austria, Suissa, Hollanda; b) nações americanas: E. U. da America do Norte, Mexico, Venezuela, Uruguay, Argentina e Chili.

12

Relações juridicas entre conjuges. (Noções historicas e de legislação comparada pelo methodo indicado no ponto 11).

13

Do regimen dos bens no casamento. Origem da communhão de bens entre conjuges. Noção d'ella, segundo o nosso direito e comparação com o estrangeiro. Regimen dotal, sua origem e sua actualidade, segundo o nosso e o direito estrangeiro. Arrhas (noção e comparação). Separação de bens, origem e actualidade d'este regimen entre os povos cultos.

14

Patrio poder. Parentesco. Alimentos (noções historicas e direito actual patrio e estrangeiro.

15

Noções por direito patrio e estrangeiro sobre tutela e curatela.

16

Noções por direito patrio e estrangeiro sobre a propriedade, suas formas, modos de adqueril-a, suas limitações e extincção.

17

Do direito auctoral, segundo a legislação patria. Estado da questão nos diversos paizes do Globo. Convenções internacionaes concluidas pela França. Convenção internacional entre os Estados da America do Sul.

18

Direito hereditario. (Noções historicas e de legislação comparada pelo methodo indicado no ponto 11).

19

Obrigações (Noções e comparação.)

20

Legislação commercial. Dos commerciantes. Systemas adoptados pelos codigos para determinar-se a qualidade de commerciante.

Actos de commercio. Obrigações mercantis,  
(Direito patrio e estrangeiro.)

Lettras de cambio, segundo o código commercial brasileiro e comparação com o direito estrangeiro.

Sociedades mercantis. Noção e comparação do direito patrio com o estrangeiro.

Fallencia, segundo a lei brasileira e as estrangeiras e especialmente a ingleza (Breves noções).

Navio. Fretes. Avarias. Seguro. (Ligeiras noções de direito patrio e estrangeiro).

Direito internacional privado. Principios fundamentaes. Razão juridica da applicação do direito privado estrangeiro. Modos desta applicação.

Da lei pessoal, da forma dos actos e da lei da situação da cousa.

---

Eis o programma de ensino que apresento pa-

ra o anno de 1892, o qual foi confeccionado pelo  
lente cathedratico *Dr. Clovis Bevilacqua.*

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outu-  
bro de 1891.— O lente substituto da 3<sup>a</sup>, secção.  
*Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.*

20  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.<sup>a</sup> CADEIRA DA 1.<sup>a</sup> SERIE

DO

CURSO DO NOTARIADO

*(Explicação succinta do Direito Patrio constitucional  
administrativo.)*

PARA O ANNO DE 1891

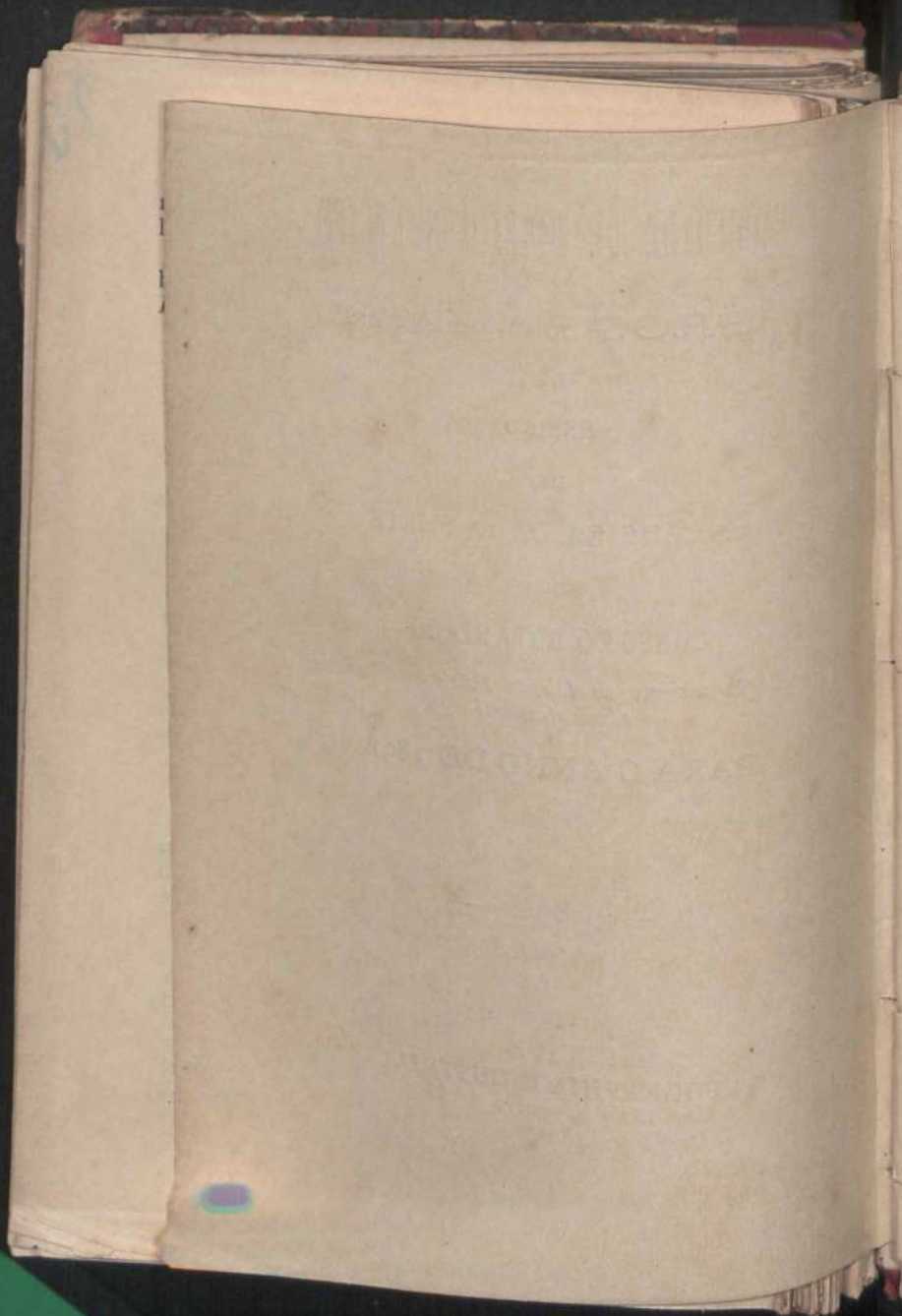


RECIFE

TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL

Rua 15 de Novembro n.º 75

1891



# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## PROGRAMMA

### *Do Direito Patrio Constitucional*

1.

O que é uma constituição. Governo constitucional. Origem e historia da constituição politica dos Estados Unidos do Brazil.

2.

Vantagens do systema republicano adoptado pela constituição Brasileira como forma de governo.

3.

O principio da federação consagrado pela constituição brasileira, no seo art. 1º é a base da prosperidade dos Estados e a mais segura garantia da integridade nacional.

4.

Distribuição do territorio da Republica. A disposição do art. 4º sob o ponto de vista do interesse dos Estados e da União.

4

5.

Autonomia dos Estados.

6.

Casos de intervenção do governo federal nos negócios peculiares aos Estados.

7.

Materias sobre que pode decretar a união. Competencia dos Estados. Seus limites Restrições á competencia do governo federal.

8.

Os poderes politicos reconhecidos pela constituição e sua independencia.

9.

O poder legislativo. Seus órgãos e funções.

10.

O congresso. Suas attribuições privativas. Eleições para deputados e senadores. Seu processo.

11.

A camara dos deputados; sua organização, competencia e iniciativa.

5

12.

O senado. Sua formação. Atribuições que lhe cabem privativamente.

13.

Crítica da proporcionalidade entre o numero de deputados e o dos habitantes de cada Estado. Deffeitos d'essa distribuição. Preponderancia de zonas.

14.

O numero igual de senadores para cada Estado é divisão que consulta os interesses da união nacional.

15.

Condições de elegibilidade para o congresso nacional. Duração do mandato legislativo. Renovação triennial do senado pelo terço de seus membros.

16.

Como se perde o mandato legislativo.

17.

Modo porque se fazem as leis. A sancção. A promulgação.

18.

O poder executivo. Sua organização.

6

19.

O presidente e o Vice presidente da Republica.  
Duração de suas funcções. Condições essenciaes  
de elegibilidade para esses cargos. Os que não po-  
dem ser eleitos.

20

Attribuições do Presidente e do Vice-Presiden-  
te da Republica.

21

Limitação de sua autoridade pelo congresso  
nacional.

22.

Responsabilidade do Presidente da Republica.  
Actos que a determinão e tornão effectivas.

23

Dos ministros de Estado. Seus deveres. Sua  
irresponsabilidade perante o congresso.

24.

O poder judiciario. Modo de formação. Plu-  
ralidade da magistratura.

25.

A magistratura federal. Sua organização.

7

26.

Orgãos da magistratura federal. Vitaliciedade dos magistrados federaes.

27.

Competencia desses orgãos. Constituição do Supremo Tribunal Federal. Sua importância.

28.

A magistratura federal perante a magistratura dos Estados. Esphera de acção de cada uma.

29.

Não ha contradicção entre a pluralidade da magistratura e a unidade da legislação.

30.

Organisação autonoma do Municipio. Vantagens da autonomia municipal.

31.

Cidadãos brasileiros. Seus direitos politicos e civis. Eleitores. Os que não podem sel-o. Perdas e suspensão de direitos dos cidadãos.

32.

Inviolabilidade dos direitos. Igualisação das condições sociaes. A extincção dos titulos nobili-

archicos, dos privilegios de nascimentos, dos foros de nobreza, e das ordens honorificas é um dever dos governos democraticos.

33.

O casamento civil. A secularisação dos cemiterios. O ensino leigo. Separação da Igreja e do Estado.

34.

Direito de associação. Sua limitação. Direito de representação. Liberdade de pensamento na imprensa e na tribuna. Seus limites. O anonymato.

35.

Liberdade individual. Garantias de que a cerca a constituição.

36.

Direito de propriedade. Direito autoral.

37.

Disposições da constituição, referentes a materia judicial.

38.

Os militares de terra e mar. Foro especial para os delictos militares. Supremo Tribunal militar.

9

39.

O serviço militar. Constituição do exercito federal. A instrucção militar. O recrutamento.

40.

O Tribunal de contas. Sua organização.

41.

A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Republica. Suffragio directo. 1.<sup>a</sup> eleição ; systema indirecto.

42.

A reforma da constituição.

## PROGRAMMA DE DIREITO PATRIO ADMINISTRATIVO

### *Introducção*

43.

Direito administrativo. Seu objecto. Importancia do seu estudo. Sciencia de administração. Governo e administração.

44.

O Direito Administrativo brasileiro atravessa um periodo de formação.

45.

Considerações historicas sobre o regimen politico e administrativo no Brazil até a proclamação da Republica.

46.

Divisão e harmonia dos poderes publicos. Divisão fundamental da administração em federal e local. A União, os Estados, os Municipios.

47.

Administrados: cathegorias: brasileiros natos e naturalizados estrangeiros. Direito e deveres publicos.

### Administração Federal

48.

O Presidente da Republica como poder executivo. Temporariedade de seu mandato. Sua responsabilidade.

49.

Os ministros de Estado. Nomeação e demissão dos ministros. Modo porque se communicão com o congresso.

50.

Organização dos ministerios. Suas denominações. Competencia.

51.

Governadores nos Estados até a constituição destes. Agentes do poder federal.

52.

Acção e competencia da administração federal com relação ao dominio nacional; aos orçamentos; impostos; divida; contabilidade publica e a defeza nacional. Tribunal de contas.

53.

Acção e competencia da administração federal relativamente á administração da justiça: organização judiciaria; nomeação, remoção, promoção e aposentadoria dos magistrados.

54.

Acção e competencia da administração federal relativamente á instrucção publica, as sciencias, as artes, e ao progresso economico.

### Administração Local

55.

Divisão administrativa territorial. Os Estados. Constituições dos Estados. Governadores actuaes.

56.

O municipio. Sua autonomia é condição de

grandeza para os Estados. O municipio durante o regimem monarchico.

57.

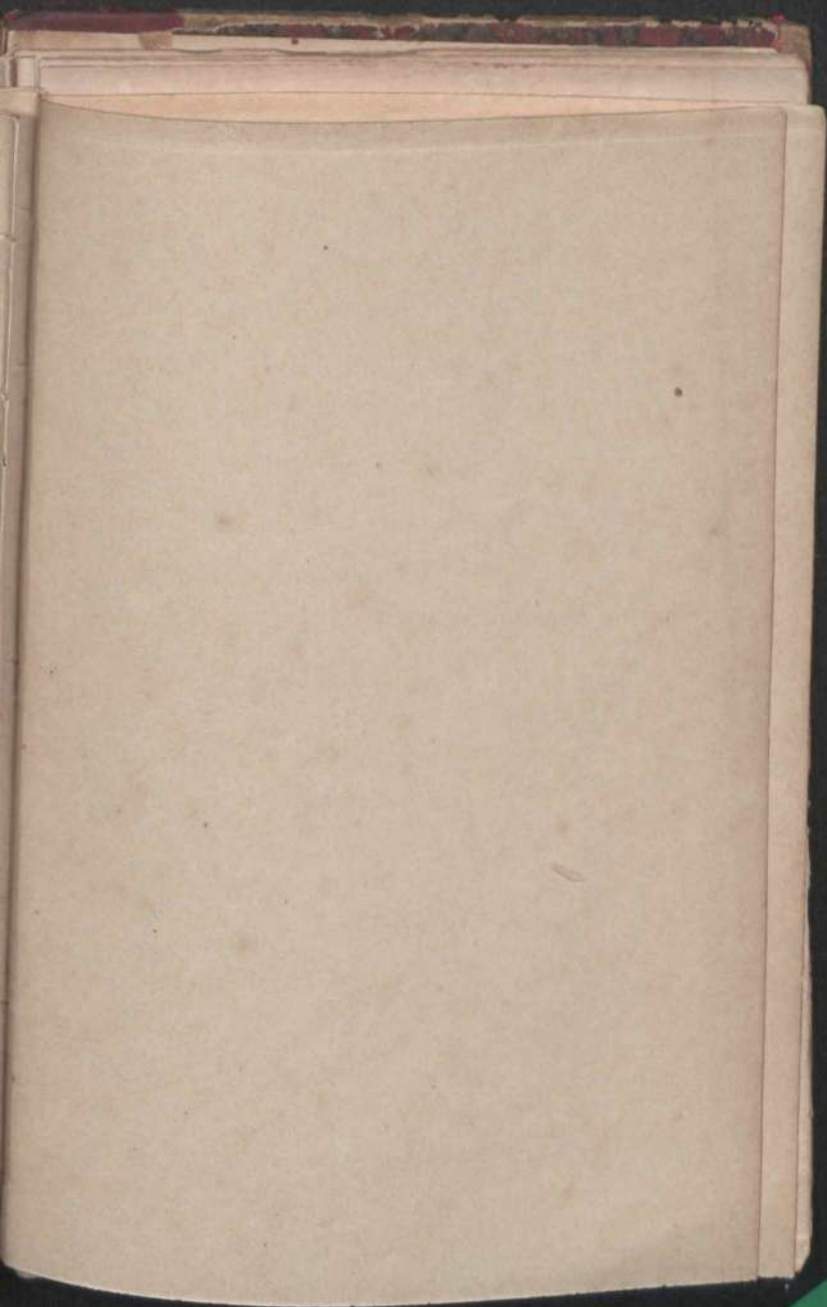
Organisação actual das intendencias municipaes. As intendencias actuaes são corporações sem independencia.

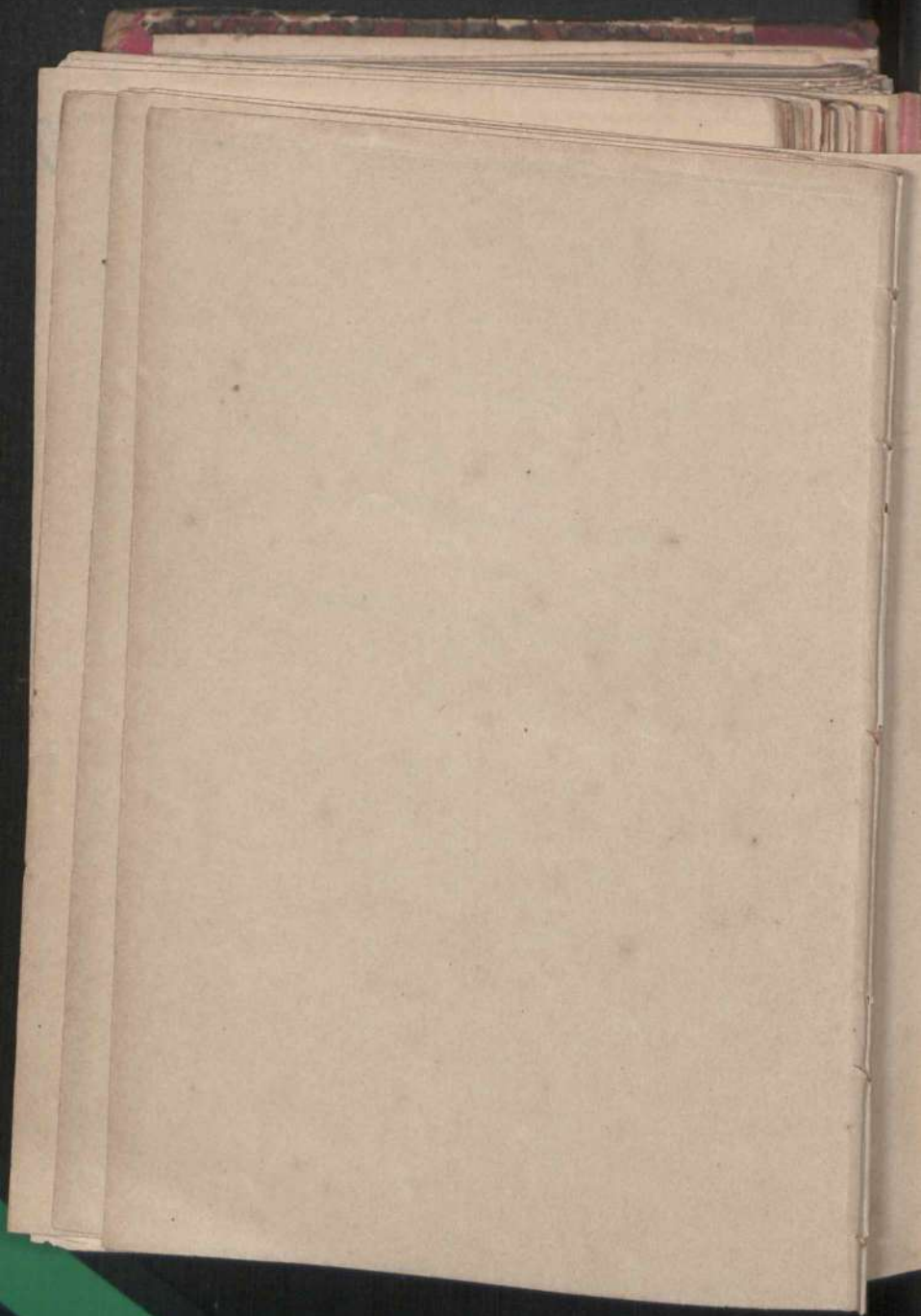
Recife 31 de Março de 1891.

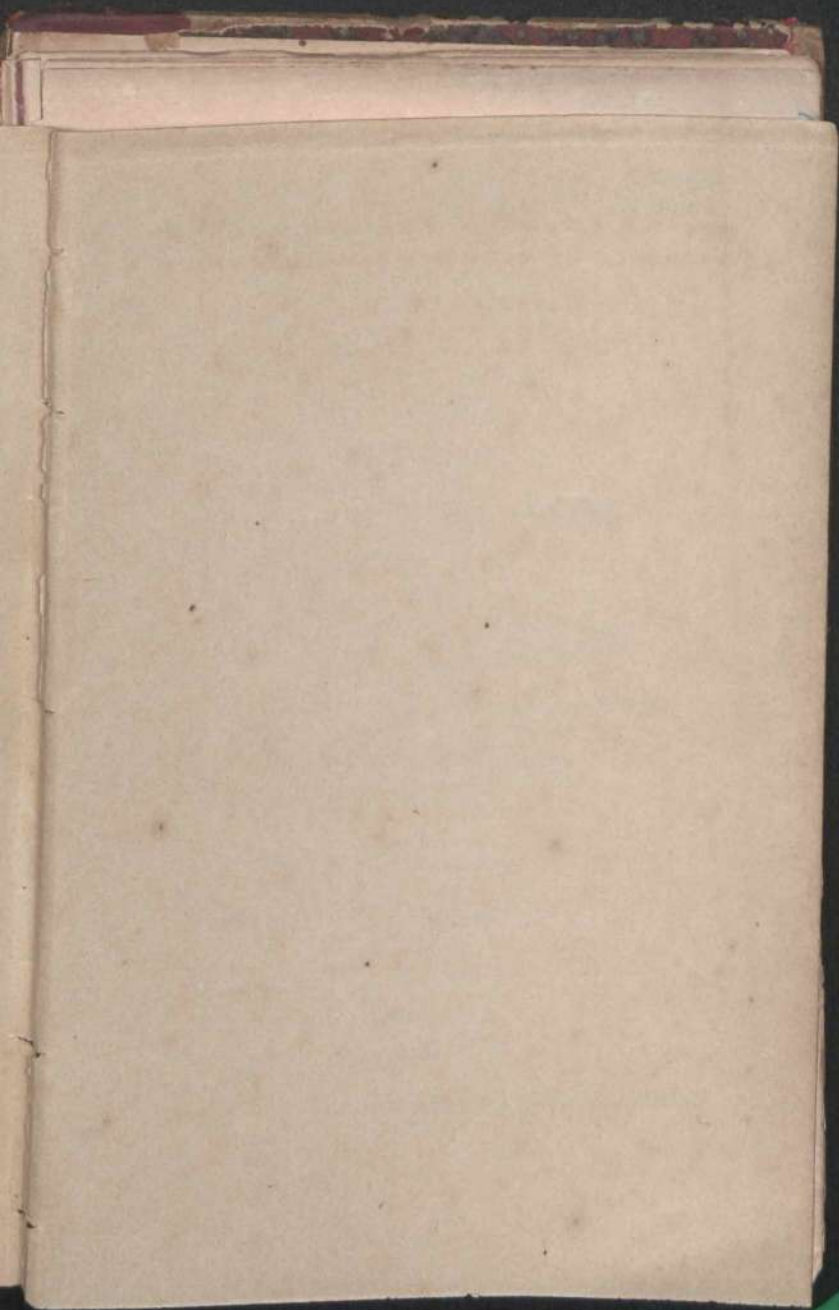
Pelo lente cathedratico Dr. Epitacio da Silva Pessoa.

*O cathedratico em substituição*

Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.







THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1911

LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1911

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

**FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE**

**PROGRAMMA**

**DE**

**ENSINO**

**DA**

**2.<sup>a</sup> CADEIRA DA 1.<sup>a</sup> SERIE**

**DO**

**CURSO DO NOTARIADO**

*(Direito Criminal, Civil e Commercial)*

**(ANNO DE 1892)**



**Recife**

**TYP. DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS  
1892**

THE STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 1, 1891.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE  
MAY 1, 1890.

# LAND OFFICE

ALBANY:  
J. B. LEECH, STATE PRINTER.  
1891.

## CONTENTS

1. Introduction.
2. The Land Office.
3. The Land Office.
4. The Land Office.
5. The Land Office.
6. The Land Office.
7. The Land Office.
8. The Land Office.
9. The Land Office.
10. The Land Office.

# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## CURSO DO NOTARIADO

*(Direito Criminal, Direito Civil e Commercial.)*

2.<sup>a</sup> CADEIRA — 1.<sup>a</sup> SERIE

### PROGRAMMA

- 1.<sup>o</sup> Definição do D. Criminal. Conceito do crime e da pena. Seus presupostos.
- 2.<sup>o</sup> Divisões theoricas e praticas dos crimes, e utilidade dellas.
- 3.<sup>o</sup> Divisão das penas Grãos de penalidade e causas que o justificam.
- 4.<sup>o</sup> Da lei criminal, sua extensão e applicação.
- 5.<sup>o</sup> Divisão dos criminosos. Classificação antiga e moderna.
- 6.<sup>o</sup> Da tentativa. Das derimencias e justificativas da responsabilidade.
- 7.<sup>o</sup> Dos crimes politicos e da sua punição.
- 8.<sup>o</sup> Do homicidio.
- 9.<sup>o</sup> Dos crimes contra a propriedade.
10. Das offensas physicas.
11. Dos crimes de imprensa.

12. Dos crimes contra os bons costumes e a bôa ordem de familia.
13. Dos crimes contra a fé publica.
14. Dos crimes contra a honra e a bôa fama.
15. Dos crimes contra o direito autoral.

## DIREITO CIVIL

16. Definição e divisão do Direito civil. Seu objecto.
17. Noção das pessoas e das cousas.
18. Extensão e applicabilidade da lei civil.
19. Direito das pessoas. Das pessoas naturaes consideradas no tempo.
20. Classificação das pessoas naturaes consideradas no espaço.
21. Natureza, classificação e capacidade das pessoas juridicas.
22. Do casamento; seu conceito. Effeitos que d'elle resultam.
23. Condições da capacidade para contrahir o casamento. Impedimentos.
24. Do poder marital; sua extensão sobre a pessoa e os bens da mulher.
25. Do poder paterno; como se adquire e se perde o poder paterno.
26. Dos direitos comprehendidos no poder paterno.
27. Dos diversos regimens sob que pode o casamento ser contrahido. Da communhão de bens.

- 28. Do regimen dotal e de simples separação de bens.
- 29. Da tutela e da curatela.
- 30. Direito das cousas. Divisão das cousas em geral.
- 31. Do dominio e da posse.
- 32. Dos modos de adquirir.
- 33. Noção da herança; noção e divisão das pessoas que succedem nos bens de outrem.
- 34. Da distribuição dos bens hereditarios.
- 35. Do testamento. Sua divisão e formalidade essenciaes. Codicillo.
- 36. O inventario e das partilhas.
- 37. Da servidão, do uso, do usufructo e da emphyteuse.
- 38. Do penhor e da hypotheca.
- 39. Das obrigações; seus elementos e especies.

## DIREITO COMMERCIAL

- 40. Noção do direito commercial. Seu objecto.
- 41. Do commercio, dos commerciantes e actos de commercio.
- 42. Das obrigações commerciaes. A compra e venda.
- 43. Das sociedades commerciaes. Sociedade em nome colectivo.
- 44. Sociedade em commandita e anonymas.

45. Da letra de cambio. Sua natureza e requisitos.
46. Do mandato e commissão mercantis.
47. Da fallencia Suas especies e effeitos.
48. Do commercio marítimo, e das pessoas que nelle tomam parte. Das embarcações.
49. Do contracto de fretamento, da carta partida e do conhecimento.
50. Do cambio marítimo.
51. Do seguro marítimo.
52. Das avarias.

Os pontos acima são formulados com vasta extensão, porque pertencem a uma cadeira de meras noções sobre as materias que fazem objecto de seu estudo.

Recife, 31 de Março de 1891.

*O lente Cathedrat'co.*

Fr. Adelino A. de Luna Freire Filho.

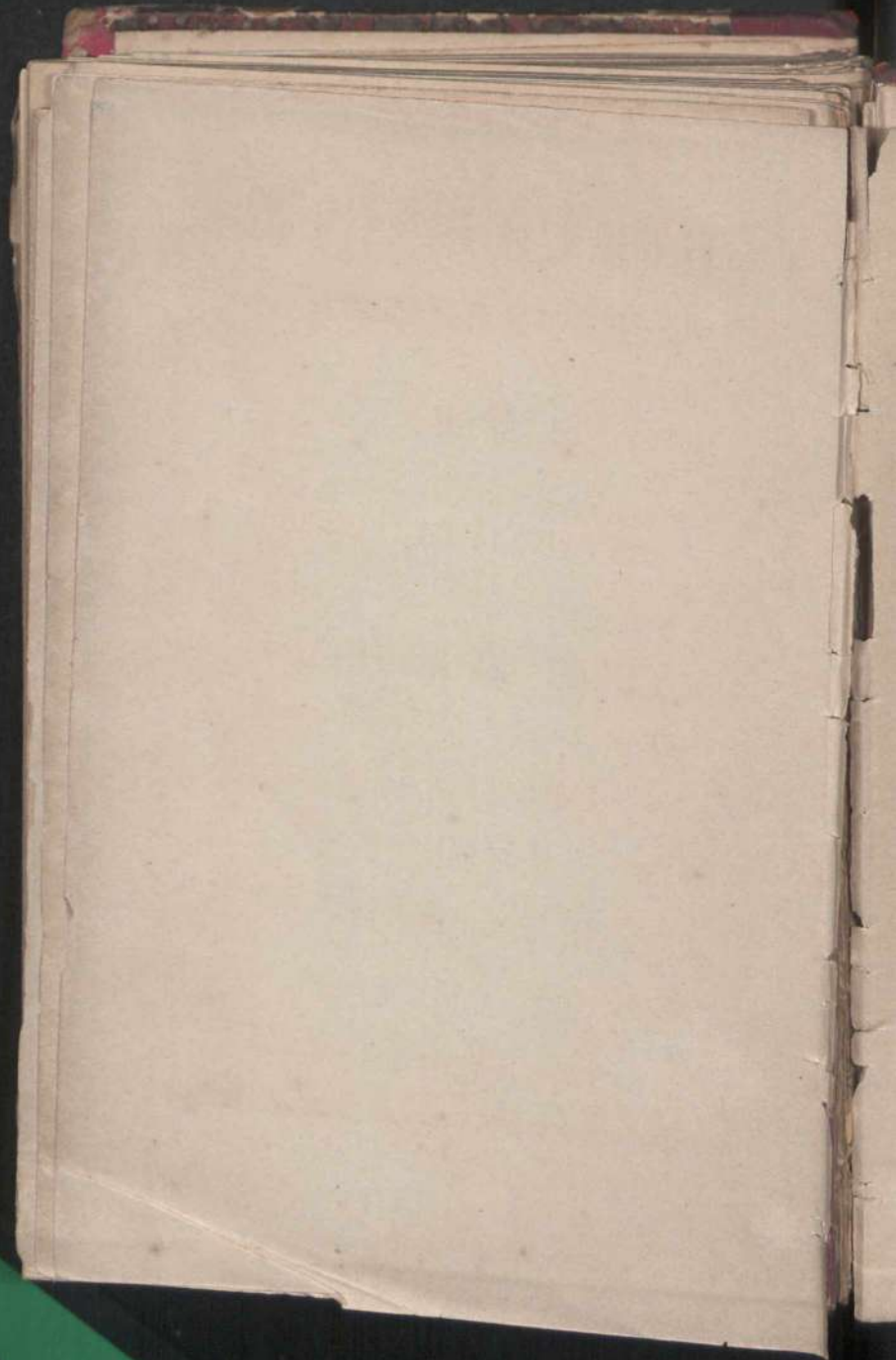
Apresento para programma de ensino da 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie do Curso de Notariado o presente programma.

Recife, 15 de Outubro de 1891.

*O lente Cathedrat'co*

Fr. Adelino A. de Luna Freire Filho





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA

DE

ENSINO

DA

1.<sup>a</sup> CADEIRA DA 2.<sup>a</sup> SERIE

DO

CURSO DO NOTARIADO

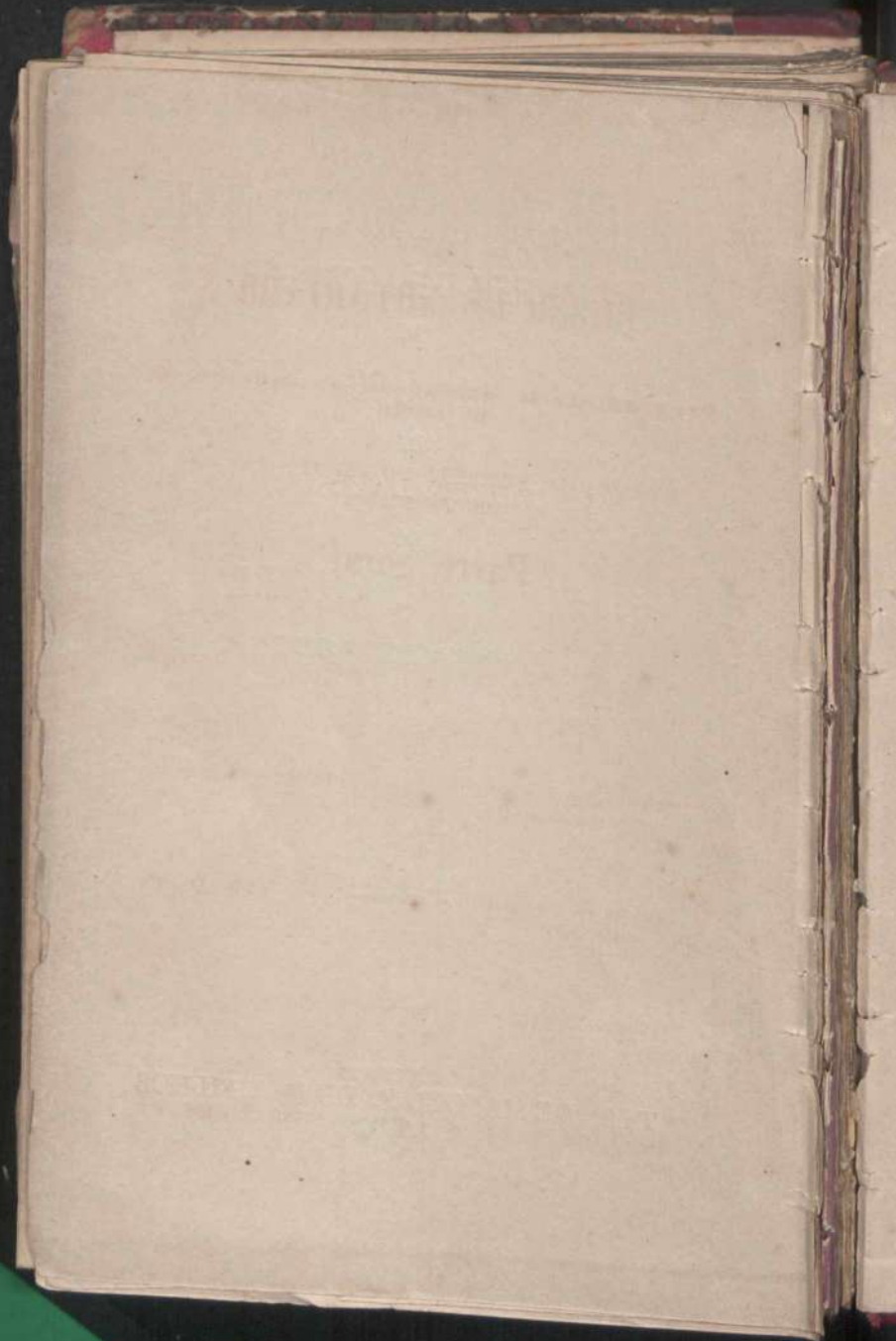
ANNO DE 1892

*manuella*

RECIFE

TYP. DE MANOEL F. DE F. & FILHOS

1892



# CURSO DE NOTARIADO

**Programma de ensino da 1. cadeira da  
2. serie**

EXPLICAÇÃO SUCCINTA DO DIREITO PATRIO  
PROCESSUAL

## Parte geral

1

Da acção e da excepção, consideradas theoricamente.

2

Partes litigantes : autor, réo, defensor, accusador, assistente e apparente.

3

Auxiliares das partes litigantes : advogado procurador, solicitador.

4

Do processo. Fins e condições inherentes a todo processo.

5

Da divisão do processo quanto ao fim, á causa e á forma.

Jurisdicção e competencia.

Fôro competente.—regra geral—limitações.

Nullidades do processo=a) noção geral.

b) divisão.

Da organização judiciaria em geral - Da divisão em Federal e dos Estados.

Organização da justiça federal.

a) Superior Tribunal Federal — organização, jurisdicção e competencia em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instancia.

b) Juizes de secção—Substitutos dos Juizes de Secção—nomeação, requisitos legais para ella, tempo de duração das funcções, substituição, jurisdicção e competencia.

c) Procurador geral da Republica no Supremo Tribunal Federal e nas secções da justiça federal—sua nomeação, por que tempo, suas attribuições, e como são substituidos.

d) Empregados e serventuários da justiça federal:

— No Supremo Tribunal Federal.

Secretario

Officiaes

Amanuenses

Continuos

Porteiro

requisitos l e g a e s  
para as nomeações—  
quem os nomea por-  
que tempo e como  
são substituidos Das  
attribuições de cada  
um.

— Nas secções da justiça federal

Escrivão

Porteiro

Continuo

Officiaes de justiça

# PROCESSO FEDERAL

## PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL

14

Da divisão do processo federal em ordinário, sum-  
mario e executivo.

15

Da citação, sua necessidade e modos porque pode  
ser feita, a saber :

- a—por despacho.
- b—por precatória.
- c—por editaes.
- d—com hora certa.

16

Do processo ordinario.

- a)—da propositura das acções.

17

- b—das excepções ; seu processo;

18

- c—da contestação da acção.

19

- d—da reconvenção.

20

e—da autoria.

21

f—da opposição e da intervenção do assistente.

22

g—das dilações probatorias.

23

h—das provas em geral—da testemunhal e da documental.

24

i—allegações ou razões finais.

25

j—da sentença.

26.º

Do processo summario

27.º

Do processo executivo

28.º

Do executivo fiscal

a que causas se applica como se iniciação—qual a marcha Contra quem procede o executivo fiscal.

PROCESSO CRIMINAL

PR

46

Do processo criminal em geral. Da organização judiciária criminal em geral.

mar

47

ser

Dos funcionarios criminaes, segundo a organização da justiça federal.

48

Do Habeas corpus.

49

Da acção criminal—Sua divisão

50

Da iniciação do processo criminal—a) Queixa.  
— b) Denúncia.

51

Do processo criminal ordinario.  
a) — formação da culpa em todos os seus actos.

52

b) — do despacho de pronuncia, e do de improcedencia de queixa e denuncia.

53

c) - do processo perante o jury até sentença final

54

d) - dos recursos.

55

e) da execução das sentenças.

56

Da accusação e processo dos empregados publicos  
em crime de responsabilidade.

#### PROCESSO CRIMINAL MILITAR

57

Crimes militares,—penalidades,—infracções discipli-  
nares, em geral.

58

Do processo criminal em geral.

59

Do Conselho de investigação e do de disciplina.

60

Do conselho de guerra—Do julgamento em 2.<sup>a</sup> ins-  
tancia.

Recursos e execução de sentenças militares.

OBSERVAÇÃO •

Nas explicações sobre o Processo Federal indicarei as diferenças existentes entre elle e o que ainda se observa nas causas civeis commerciaes e criminaes intentadas perante as justicas não federaes.

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro de 1891.

O Lente cathedratico da 1.<sup>a</sup> cadeira da 2.<sup>a</sup> serie do Curso do Notariado.

Dr. Manoel do Nascimento M. Portella Junior.

---



Este livro deve ser devolvido na última  
data carimbada

20 JAN 1953

E. 11 - 10.000 - 51





